SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2077

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 00167, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias ao Técnico da Secretária de Educação do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado, Manaus/AM.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Técnico de Secretaria de Educação para participar daFormação do Conviva em Manaus,destinada aos secretários(as), equipes técnicas das secretarias.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) Lindolfo Cardoso Filho Técnico (a) da Secretaria Municipal de Educação, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 03 e 04/04/2018.

Art. 2º – Atribuir ao mesmo 02 (duas) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANAUS/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 28 do mês de Março de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:48984A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0168, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias ao Servidor do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município a Manaus/AM.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para Prestação de Contas Mensal da JSM de Anamã no Posto de Recrutamento Militar – PRM, em Manaus – AM.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) **Alann Ítalo Silva Ferreira,** Assessor II, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 03/04/2018.

Art. 2º – Atribuir ao mesmo 01 (Uma) diária para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANAUS/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 28 do mês de Março de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:10E4441A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 024/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FAINO NUNES BATALHA**, Coordenador, portador do RG Nº. 1749141-0 e CPF Nº. 800.492.492-15, pertencente ao Quadro de Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para assumir a **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE** do Município de Anamã, a partir da presente data.

LEIA – SE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FAINO NUNES BATALHA**, Coordenador, portador do RG Nº. 1749141-0 e CPF Nº. 800.492.492-15, pertencente ao Quadro de Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para assumir a **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE,** do Município de Anamã, a partir da presente data.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. De Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:4EE0E50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **SIRLANGE CORDEIRO BASTOS**, Assessor II portadora do RG Nº. 2102680-7 e CPF Nº. 893.435.222-15, pertencente ao Quadro Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para **COORDENAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Anamã, a partir da presente data.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. De Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de abril de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de abril de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:6193E881

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza o parcelamento de débitos provenientes do fornecimento de energia elétrica, junto a Eletrobrás Amazonas Energia, e disciplina a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Apuí aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a parcelar débitos provenientes do fornecimento de energia elétrica, junto a ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA, em até 120 (cento e vinte) parcelas, observadas as disposições legais e contratuais em vigor.

Art. 2º - Deverá a ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA, apresentar a dívida de forma pormenorizada, constando o ano, local e os valores originais.

Parágrafo Único - Os juros e encargos com o parcelamento da dívida deverá ser o praticado pela concessionária no parcelamento oferecido para órgãos públicos.

Art. 3º - Para fazer face às despesas oriundas da presente Lei, procedendo a inclusão no Plano Plurianual PPA 2018/2021, (Lei Municipal Nº 393, de 26 de dezembro de 2017) e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2018 (Lei Municipal Nº 392, de 26 de dezembro de 2017), consignando-se o seguinte destaque orçamentário:

28.843.0016.2014.0000 – Amortização e Encargos da Dívida Interna.
088 3.2.90.22.00 – 010 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato
089 4.6.90.71.00 – 010 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Art. 4º - O orçamento geral do Município de Apuí, consignará, obrigatoriamente, anualmente os recursos necessários ao atendimento dos valores parcelados.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, AMAZONAS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B1238609

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 054, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1091/2018, de 26 de Março de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Marcela Narciso Felix Cargo: Enfermeira,*** para participar da Capacitação nas Linhas de cuidado para atenção Integral as pessoas com HIV/AIDS e Descentralização dos Serviços de IST/HIV e Hepatites Virais no âmbito da Cooperação Interferência para Estado do Amazonas, em Tabatinga - AM, no período de 26 a 27 de Março de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 MARÇO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:43D03A97

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 055, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1091/2018, de 26 de Março de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Rizaneila Tenazor Ferreira Cargo: Técnica em Enfermagem*** para participar da Capacitação nas Linhas de cuidado para atenção Integral as pessoas com HIV/AIDS e Descentralização dos Serviços de IST/HIV e Hepatites Virais no âmbito da Cooperação Interferência para Estado do Amazonas, em Tabatinga - AM, no período de 26 a 27 de Março de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 MARÇO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1EB2F92A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 056, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1091/2018, de 26 de Março de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Valquiria de Lima Rodrigues Cargo: Enfermeira,*** para participar da Capacitação nas Linhas de cuidado para atenção Integral as pessoas com HIV/AIDS e Descentralização dos Serviços de IST/HIV e Hepatites Virais no âmbito da Cooperação Interferência para Estado do Amazonas, em Tabatinga - AM, no período de 26 a 27 de Março de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 MARÇO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A2FBFF81

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1122/2018, de 28 de Março de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Júlio Juscelino de Souza Mesquita Cargo: Secretário Municipal de Turismo,*** para participar da Inauguração da vitrine de Atalaia do Norte na loja ETIENNE Amazonas e participar do I WORKSHOP sobre a pesca esportiva no Amazonas, em Manaus - AM, no período de 30 de Março a 07 de Abril de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 09 (nove) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.250,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 MARÇO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E6723E29

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 058, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1104/2018, de 27 de Março de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Marcela Narciso Felix Cargo: Enfermeira,*** para participar da capacitação de atualização em sala de vacina, em Manaus - AM, no período de 02 a 06 de Abril de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:41E8F949

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 059, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1051/2018, de 22 de Março de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Wanyo de Souza Monteiro Cargo: Professor,*** para participar da capacitação do I modulo: Formadores Locais de 1° ao 3° ano do ensino Fundamental, polo 05 do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC, em Tabatinga - AM, no período de 02 a 05 de Abril de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A01D0443

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 060, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1051/2018, de 22 de Março de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***João dos Santos Cargo: Professor*** para participar da capacitação do I modulo: Formadores Locais de 1° ao 3° ano do ensino Fundamental, polo 05 do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC, em Tabatinga - AM, no período de 02 a 05 de Abril de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0AB966A7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 061, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1051/2018, de 22 de Março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Sidilene Souza Freire Cargo: Professora*** para participar da capacitação do I modulo: Formadores Locais de 1° ao 3° ano do ensino Fundamental, polo 05 do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC, em Tabatinga - AM, no período de 02 a 05 de Abril de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FF69214C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 014/2017
MODALIDADE: CONVITE NR 002/2017

1 - A presente Errata tem como objetivo corrigir a data de vigência de contrato do processo Licitatório nº. 014/2017 na modalidade CONVITE nº. 002/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28/12/2017, que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para Construção do Plenário da Câmara Municipal de Barreirinha", conforme abaixo:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 60 dias (inicio: 05/12/2017 e término: 02/02/2017)
Leia-se:
VIGÊNCIA: 90 dias (inicio: 28/12/2017 e término: 26/03/2018)

Barreirinha/AM, 02 de abril de 2018.

CLAUDERT PEREIRA LOPES
Presidente da CPL/CMB

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:56944A11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - CMBVR

Exercício de 2017	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
tVARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.476.307,40**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.451.927,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.451.927,67	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.379,73	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.379,73	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.490.074,33**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS	952.737,51	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	800.773,02	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	151.964,49	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	497.186,46	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	72.700, 15	0,00
SERVIÇOS	422.723,28	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.763,03	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.770,63	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.770,63	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.379,73	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.379,73	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**-13.766,93**	**0,00**

Boa Vista do Ramos, 31/12/2017

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Presidente

SERGIO DE FREITAS TRINDADE
Secretário de Financias

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC- AM 012541/0-0

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:70ADF0D1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 -

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços sob o nº 005/2018, agendada para o dia **23 de março de 2018** às **09h00min**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica por meio de sistema de registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis e outros derivados do petróleo, destinados à manutenção das atividades inerentes ao Poder Público Municipal, executadas pelas diversas Secretarias Municipais na sede do município e na capital do Estado do Amazonas referente ao Ano/Calendário de 2018, referente aos itens fracassados, **RESTOU-SE DESERTA** para os itens 01 a 05 do Grupo 002 em razão da ausência de participantes na sessão.

Boa Vista do Ramos, 02 de abril de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:B0CC7868

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 -

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a **2º reabertura** do **Pregão Presencial nº 005/2018**, referente aos itens fracassados, no dia **13 de abril de 2018**, às **10h00min**, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica por meio de sistema de registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis e outros derivados do petróleo, destinados à manutenção das atividades inerentes ao poder

público municipal, executadas pelas diversas Secretarias Municipais na Sede do município e na Capital do Estado do Amazonas referente ao Ano/Calendário de 2018, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **03/04/2018** a **12/04/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 02 de abril de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:975112C1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 011/2018 - Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME, C.N.P.J. 13.293.239/0001-49,** estabelecida na Rua Franco de Sá, nº 310, Sala 503, 5º andar, Edifício Atrium, bairro São Francisco – CEP: 69.079-210 cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para os itens 01 a 35 do Pregão 011/2018, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 011/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de material permanente, do tipo, equipamentos de processamento de dados, destinados à manutenção das atividades inerentes ao Poder Público Municipal, executadas pelas diversas Secretarias Municipais.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 02 de abril de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:130CF1B8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 -

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura da **Tomada de Preços nº 002/2018**, no dia **18 de abril de 2018**, às **08h15min**, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia visando a obra de Reforma do Posto de Saúde Francisca Garcia na Comunidade Menino Deus do Curuçá, zona rural de Boa Vista do Ramos, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **03/04/2018** a **17/04/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 02 de abril de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:0AECC3D0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 -

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura da **Tomada de Preços nº 003/2018**, no dia **18 de abril de 2018**, às **11h00min**, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia visando a obra de Reforma de Edificação para funcionamento do Departamento de Endemias, zona urbana de Boa Vista do Ramos, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **03/04/2018** a **17/04/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 02 de abril de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:B5E2A1EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047 /2018-GPMBVR DE 15 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE INDENTIFICADOR DA EXPEDIÇAO DA CARTEIRA DE TRABALHO E REGISTRO GERAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na alínea "c", inciso I, do artigo 126 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público comissionado senhor RONALD GUEDES CARVALHO para atuar como Identificador de Carteira de Trabalho e Registro Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Geração de Emprego e Renda- SEMAS do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 15 março de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva Municipal de Governo- SEGOV, em conformidade com o Artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 15 dias do mês Março de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3FFBBD60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049 /2018-GPMBVR DE 20 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇAO DE SERVIDORES AO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na alínea "c", inciso I, do artigo 126 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar os servidores públicos abaixo relacionados ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Boa Vista e lota-los com suas devidas funções em conformidade com mandato de segurança, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
1. ANIZIO PIMENTEL DOS SANTOS
2. ANA LÚCIA SOUZA MIRANDA
3. JOSÉ GIVANILDO MATOS DA SILVA
4. MARLISON GOMES PIMENTEL
5. MARCOS PAULO PIMENTEL DE SOUZA

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 20 março de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva Municipal de Governo- SEGOV, em conformidade com o Artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 20 dias do mês Março de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2E366603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018-GPMBVR DE 29 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 64/2006 Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor KLEBER SILVA para o cargo comissionado, símbolo CC-1, de Secretário Municipal de Educação-SEMED do Município de Boa vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 29 março de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês março de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:931F148A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018-GPMBVR DE 29 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do município de Boa Vista do Ramos em consonância com Lei Municipal de nº 164/2006.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o senhor MANUEL MARCOS PIRES DA SILVA do cargo comissionado com a função de Secretário, símbolo CC-1 vinculado à Secretaria Municipal de Educação –SEMED do Município de Boa vista do Ramos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de Março 2018.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 29 de março de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de Março de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4886E580

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2018

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 05/2018-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 002/2018.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 002/2018 – CPL/CMBA – Processo nº 005/2018, **Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada em fornecimento de internet ao acesso a rede mundial de computadores/internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: VERDENET-PROVEDOR DE INTERNET LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.601.386/0001-36**, Item-01** R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), **Item-02** R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), **Item-03** R$ 2.000,00 (dois mil reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 15 de Março de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:FD041F87

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2018

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.
CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 04/2018-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 001/2018.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 001/2018 – CPL/CMBA – Processo nº 004/2018, **Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF e equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: T-SENA CAMURÇA E MELO LTDA-ME CNJP: 20.219.966/0001-21**, Item-01** R$650.00 (seiscentos e cinquenta reais), **Item-02** R$ 930.00 (novecentos e trinta reais), **Item-03** R$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais), **Item-04** R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), **Item-05** R$ 8.730,00 (oito mil e setecentos e trinta reais), **Item-06** R$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais), **Item-07** R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), **Item-08** R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais), **Item-09** R$ 1.820,00 (hum mil reais e oitocentos e vinte reais), **Item-10** R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 26 de março de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:0D2E2699

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP SRP 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. ADMINIST. Nº 045/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 003/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/17-GPMB, de 05.07.17 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 034/17-GPMB, de 05.07.17, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018–CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **13 de abril de 2018**, às 09h00min, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICO COM CIRCULAÇÃO AMPLA EM MANAUS/AM, DE AVISOS DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, REVOGAÇÃO E ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA E SUAS SECRETARIAS**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de **04/04/18 a 13/04/18**, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 02 de abril de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:0EE1D859

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 022/2018– GPMB, 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - REPUBLICADA POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE PERÍODO DA LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 0875/2018**, datado do dia 07 de março de 2018, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidor (a) **Darlenne de Lima Ribeiro**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratado (a) da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Professora Urbana,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **28/02 a 29/06/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **28 de fevereiro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 28 de fevereiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D5077839

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº025/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 01 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 0944/2018, datado de 13 de março de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora **Maria do Socorro Pantoja da Fonseca** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** "**LICENÇA PREMIO ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/04/2018 a 30/06/2018**, devendo retornar às suas atividades em **01 de julho de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **01 de abril de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:FF280B19

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº026/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 01 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 0901/2018, datado de 08 de março de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora **Marcilane Colares Reges** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** "**LICENÇA PREMIO ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/04/2018 a 30/06/2018**, devendo retornar às suas atividades em **01 de julho de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **01 de abril de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C77E013C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caapiranga torna pública a abertura dos seguintes procedimentos licitatórios:

1 - Pregão Presencial nº. 001/2018-CPL, no dia 13 de abril de 2018, às 09:00h objetivando o "**Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos da administração direta da Prefeitura de Caapiranga, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, em conformidade com o Termo de Referência anexo a este edital."**.
Tipo: Menor preço global.

2 - Pregão Presencial nº. 002/2018-CPL, no dia 13 de abril de 2018, às 13:00h objetivando o "**Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Assessoria Contábil da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM".**
Tipo: Menor preço global.

3 – Tomada de Preços nº. 001/2018-CPL, no dia 19 de abril de 2018, às 09:00h objetivando o "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Obras de Engenharia visando a Implantação de Melhorias Sanitárias no Município de Caapiranga-AM, oriundo do Convênio nº. 00447/2017-MS/FUNASA".**
Tipo: Menor preço global.

4 - Tomada de Preços nº. 002/2018-CPL, no dia 19 de abril de 2018, às 13:00h objetivando o "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Obras de Engenharia visando a implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de**

doenças e agraves no Município de Caapiranga-AM, Convênio nº. 00028/2016-MS/FUNASA".
Tipo: Menor preço global.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga no período de 03/04/2018 a 12/04/2018, localizada na Praça 28 de Dezembro, 332, Santa Luzia, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de valor correspondente a reprografia, ou gratuitamente se disponibilizado pen-drive.

Caapiranga/AM, 02 de abril de 2018.

ADEMI DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:35E7F90C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
OF.CMC- GP. Nº. 008/2018.

OF.CMC- GP. Nº. 008/2018.
CARAUARI-AM; 02 de abril de 2018.
A;
Excelentíssima Senhora;
Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos;
M.D. Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE-Am.

Senhora Presidenta;

Ao cumprimentar respeitosamente Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que cumprindo as determinações regimentais deste Poder, estou enviando-lhe para vosso devido conhecimento cópia do Ofício PMC Nº 079/2018-GP de 27.03.2018, onde pauta o envio a este Poder as Contas do Poder Executivo referente ao exercício anterior(2017) conforme pautado no artigo 61 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e também em cumprimento ao artigo 2º da Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 e ainda conforme artigo 185 § 2º Inciso III alínea "a" da Resolução nº 04 de 23 de maio de 2002 todas autoria dessa egrégia Corte.
"Artigo 61. - Compete ao Prefeito dentre outras as seguintes atribuições:
IX- prestar anualmente, a Câmara Municipal dentro do prazo legal as contas do Município referente ao exercício anterior;
Art. 2º. As contas anuais das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais, instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal, deverão ser protocoladas no Tribunal até o dia 31 (trinta e um) de março do exercício subsequente,
Artigo 185. As contas dos administradores e responsáveis serão submetidas a julgamento do Tribunal, sob a forma de prestação ou de tomada de contas, com os procedimentos regulados neste Regimento e com a documentação e modo de formalização e remessa especificados em Resolução específica;
§ 2.o Os prazos para a apresentação das contas ao Tribunal são:
II - para o Prefeito Municipal:
a) até 31 de março do ano seguinte, quanto às contas anuais do exercício anterior;"

Sendo o que se apresenta para o momento, elevo a Vossa Excelência votos de consideração e apreço.

Respeitosamente;

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:5DF09F4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2018

PORTARIA Nº 060 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.

Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.

Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses, para os respectivos Cargos Temporários, os cidadãos abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
01 – ADRIELI PEREIRA DE MELO;
02 – JUCILENE MACENA LEITE;
03 – CAROLINA RIBEIRO ALVES.

MOTORISTA:
01 – EFRAIM ALVES DA SILVEIRA DOS SANTOS;
02 – ELISEO RODRIGUES DA CRUZ;
03 – OSEAS DA CRUZ FERREIRA;
04 – JAILSON CASTRO DA SILVEIRA.

VIGIA – FUNDEB 40%:
01 – DAVID LAVAREDA DE ANDRADE FILHO;
02 – DOUGLAS CORDEIRO MACHADO;
03 – FRANCISCO OTAVIO BARBOSA FERREIRA;
04 – LUIZ DANTAS NETO;
05 – MARCIO VIEIRA DA SILVA;

06 – NEIRIVANE PUCU DE OLIVEIRA;
07 – PEDRO DE MEDEIROS;
08 – ROBSON SANTOS DE SOUZA.

MOTORISTA FLUVIAL:
01 – FÁBIO DUARTE CARDOSO;
02 – JONIAS DA SILVA CORDEIRO;
03 – WILLIAM RAMOS FEITOSA.

PROFESSOR MUNICIPAL:
01 – LORENA DA COSTA MACENA.

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Fevereiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:45EBE409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2018

PORTARIA Nº 081 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

"Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.

Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.

Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses, para os respectivos Cargos Temporários, os cidadãos abaixo relacionados:

MOTORISTA:
01 – CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
01 – MIRLENE RODRIGUES SOBRINHO.

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Fevereiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2C642CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2018

PORTARIA Nº 139 DE 16 DE MARÇO DE 2018

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, a Servidora **REJANE REGINA DE SOUZA CASTRO – Assistente Social**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/201

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:0158E7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2018

PORTARIA Nº 140 DE 16 DE MARÇO DE 2018

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, a Servidora **ZUGUIMAR DE SOUZA FRANCO – Agente de Endemias**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:67846EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2018

PORTARIA Nº 159 DE 27 DE MARÇO DE 2018

"Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **SABRINA MAR SILVEIRA,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 04 de **Assessor em Análise de Sistemas.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:14EF36DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2018

PORTARIA Nº 160 DE 27 DE MARÇO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **SARAH PASCOAL DE CASTRO**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:A4C5662B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2018

PORTARIA Nº 161 DE 02 DE ABRIL DE 2018

"Exonera Servidor de Função Gratificada e dá Outras Providências."

O Prefeito em Exercício do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, a servidora **ROSANA MESSIAS DOS SANTOS,** da Função Gratificada FG 2 de Gestor da Escola Municipal Lori.

Art. 2º - Determinar as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:58A3F80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2018

PORTARIA Nº 162 DE 02 DE ABRIL DE 2018

"Designa Servidor para exercer Função Gratificada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Art. 50, Anexo I, da Lei Municipal Nº 334/02, de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor **PAULO ANDRÉ LEITE DOS SANTOS – Professor Municipal,** para exercer Função Gratificada – FG 2, de **Diretor da Escola Municipal Lori.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E3EFE54E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2018/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR o senhor, **FRANCISCO JOSÉ DE LIMA TEIXEIRA,** brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade nº 822.971-6/SSP-AM, CPF nº.321.809.422-49, residente a rua 8 numero 26 Conjunto parque tropical, do cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de Abril de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:2C025431

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
CAESC – COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 001/2016 - CAESC

O Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Prorrogar a Carta Contrato de nº 001/2016, através do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, cujo objeto "Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Rádio, 4mb para 10 pontos, inclui navegação na web, transferência de arquivo, e-mail entre outros de interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento – CAESC.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO E COARI – CAESC, CNPJ: 09.426.466/0001-28 como CONTRATANTE, e a empresa E. MIRANDA DA S. JUNIOR, CNPJ: 07.685.638.0001-52 como CONTRATADA.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 27/03/2018 a 26/03/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.544.0070.2059.0000 – Manutenção e Funcionamento das atividades da CAESC
3.3.90.36.00 – Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Coari, 23 de Março de 2018

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:3A27B353

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Altera parcialmente o caput do art. 1º e parágrafo único, e art. 2º do Decreto Legislativo Municipal, nº 004/2018, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COARI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no artigo 36, II, do Regimento Interno, artigo 42, II, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a Decisão Prolatado pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas, no **Processo nº 4001582-52.2018.8.04.0000**, de 30 de março de 2018, pela Excelentíssima Senhora Doutora, Joana dos Santos Meirelles, dado entrada neste Poder Legislativo Municipal, sob o **número de protocolo 132/2018**, na data do dia 02/04/2018, decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam AFASTADOS provisoriamente de suas funções legislativas, os Vereadores **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO - PSL, EWERTON RODRIGO ALVES DE MEDEIROS – DEM e ADEMOQUE REBOUÇAS DA SILVA FILHO – PSDC,** pelo prazo de 90 dias, a partir desta data.
Assim passa a vigorar o caput do art. 1º do Decreto Legislativo nº 004/2018.
Art. 1º fica AFASTADO provisoriamente, por 90 (noventa) dias de suas funções, conforme o Decreto Legislativo nº 004/2018, o Vereador, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO, relativo à decisão colegiada da Câmara Municipal de Vereadores de Coari/AM, tomada em sessão Plenária, do dia 20 de março de 2018 (NR).
Parágrafo único. Os Vereadores ora AFASTADOS, por decisão Plenária, não terão nenhum prejuízo sobre seus subsídios, pelo tempo em que perdurar o seu afastamento.
Assim passa a vigorar o parágrafo único do art. 1º, do Decreto Legislativo nº 004/2018.
Parágrafo único. O Vereador ora AFASTADO, por decisão Plenária, não terá nenhum prejuízo sobre seus subsídios, pelo tempo em que perdurar o seu afastamento (NR).
Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem como fundamentação, decisão deliberada em Plenário, por denúncia acolhida durante Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2018.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 02 de abril de 2018.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Coari, em Exercício

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário.

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:7A47ECBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDA DE SOCIAL PERIODO: Jan/2017 a Dez/2017

RGF–ANEXO1(LRF,art.55,incisoI,alínea"a") R$1

DESPESACOMPESSOAL	DESPESAEXECUTADAS Jan/2017 aDez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITO SEM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	1.395.944,89	0,00
Pessoal Ativo	1.395.944,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal de correntes e Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) Atos de Terceirização(§1ºdoart.18daLRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdoart.19da LRF)(II))(II)	2.958,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão VoluntariasãoVoluntária	2.958,25	0,00
Decorrentes a Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração erior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculadoss	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (incisoII,§6º,art.57 da CF))	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COMPESSOAL (III)=(I-II)	1.392.986,64	0,00

APURAÇÃODOCUMPRIMENTODOLIMITELEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL(V)	45.538.850,02	
(-)Transferências obrigatória da União relativas às emendas individuais (V)(§13,art.166daCF)	0,00	
=RECEITACORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI)	45.538.850,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV)=(IIa+IIb)	1.392.986,64	3,06
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisosI,IIeIII,art.20daLRF)	2.732.331,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII)=(0,95xVI)(parágrafo único do art.22 da LRF)	2.595.714,45	5,70
LIMITE DE ALERTA(VIII)=(0,90xVI)(incisoIIdo§1ºdoart.59daLRF)	2.459.097,90	5,40

Nota:
1- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscrita sem restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63daLei 4.320/64;
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2-A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores,nos termos do Art.29-A da Lei 101/2000

CLEMYSON MARQUES ANTUNES 416.715.462-53
Presidente

FONTE:SCPI-Contabilidade[8.21.16.2342]CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

MARIA RITA DE MORAES
Contadora
CRC/AM007366/0-8
PortariaNº403de2016

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:9102B20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 009/2018/CML/Codajás, no dia 16 de abril de 2018, às 15:00h objetivando **"Contratação de pessoa jurídica para locação de**

equipamentos de sonorização, iluminação cênica e banheiro químico, visando atender as festividades do Município".
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 04/04/2018 a 13/04/2018, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 02 de abril de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:8001CCC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 017/2018 ENVIRA-AM DE 26.03.2018

PORTARIA Nº 017/2018
ENVIRA-AM DE 26.03.2018

CONVOCA o Vereador Vice-Presidente da Mesa Diretora GEAN RODRIGUES GURGEL para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 31 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, GEAN RODRIGUES GURGEL, Vice-Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, pelo período de 27.03.2018 à 13.04.2018 perfazendo um total de 18 (dezoito) dias, período em que o Presidente Titular estará em viagem administrativa para a Capital do Estado do Amazonas – Manaus para tratar de assuntos ligados a este Poder Legislativo junto è acessória jurídica e contábil, bem como visitas aos Órgãos Governamentais do Estado do Amazonas.

Art. 2º - O Senhor Presidente fará jus ao recebimento de 18 (dezoito), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 27 de março de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 26 dias do mês de março de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:F926E88E

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 021/2018 ENVIRA-AM DE 28.03.2018

PORTARIA Nº 021/2018
ENVIRA-AM DE 28.03.2018

CONVOCA o Vereador 1º Secretário da Mesa Diretora CERLANDIO LEMOS TORQUATO para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 31 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Presidente Titular da Mesa o Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO está em viagem administrativa para a cidade de Manaus;

CONSIDERANDO que o Vice-Presidente da Mesa o Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL estará indo à Cidade de Rio Branco em viagem administrativa para representar a Câmara de Envira no Evento de Pactuação pela Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO, 1º Secretário da Mesa, da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, à contar do dia 02.04.2018 à 06.04.2018 período em que o Senhor Vice-Presidente estará em viagem para a Cidade de Rio Branco-AC para representar a Câmara Municipal de Envira no Evento denominado "Pactuação pela Saúde Pública".

Art. 2º - O Senhor Vice-Presidente fará jus ao recebimento de 05 (cinco), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 02 de abril de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de março de 2018.

VER. GEAN RODRIGUES GURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:93F57A36

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA – PORTARIA Nº 015/2018 ENVIRA-AM DE 19.03.2018

ERRATA – PORTARIA Nº 015/2018 ENVIRA-AM DE 19.03.2018

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 015/2018 ENVIRA-AM DE 19.03.2018

LEIA-SE: PORTARIA Nº 016/2018 ENVIRA-AM DE 19.03.2018

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 28 dias do mês de março de 2018.

VER. GEAN RODRIGUES GURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:E8F7E6B9

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins deafastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 15/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR o servidor LEONARDO BERNARDO DA SILVA ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, para fins de afastamento por Auxílio-Doença.
Art. 2º - RETIRAR o servidor LEONARDO BERNARDO DA SILVA da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 06.03.2018 a 04.05.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 06 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BA4AB52E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 16/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR a servidora GRACILENE DA SILVA BEZERRA ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, para fins de afastamento por Auxílio-Doença.
Art. 2º - RETIRAR a servidora GRACILENE DA SILVA BEZERRA da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 06.03.2018 a 0405.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 06 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:ADB8FEAF

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins deafastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 17/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR o servidor ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, para fins de afastamento por Auxílio-Doença.
Art. 2º - RETIRAR o servidor ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 06.03.2018 a 01.09.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 06 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:806F3C3F

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins deafastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 18/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR a servidora ANTONIA TORQUATO DA SILVA ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, para fins de afastamento por Auxílio-Doença.
Art. 2º - RETIRAR a servidora ANTONIA TORQUATO DA SILVA da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 06.03.2018 a 01.09.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 06 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:69AA8032

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 19/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR o servidor ANTONIO SABINO DE SOUZA ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, para fins de afastamento por Auxílio-Doença.
Art. 2º - RETIRAR o servidor ANTONIO SABINO DE SOUZA da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 08.03.2018 a 03.09.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 08 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4D8DCCE7

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins deafastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 20/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR a servidora MARIA ANTONIA GOMES CAVALCANTE ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, para fins de afastamento por Auxílio-Doença.
Art. 2º - RETIRAR a servidora MARIA ANTONIA GOMES CAVALCANTE da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 07.03.2018 a 02.09.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 07 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FF75DA09

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 21/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR a servidora MARIA LAIS BARBOSA DE PAULA ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, para fins de afastamento por Auxílio-Doença.
Art. 2º - RETIRAR a servidora MARIA LAIS BARBOSA DE PAULA da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 08.03.2018 a 06.04.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 08 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:132C6A10

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 22/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR a servidora MARIA FRANCISCA DA SILVA ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, para fins de afastamento por Auxílio-Doença.
Art. 2º - RETIRAR a servidora MARIA FRANCISCA DA SILVA da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 08.03.2018 a 06.05.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 08 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4D2A68A2

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 23/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR a servidora MARIA DE NAZARÉ ALVES FERNANDES ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, para fins de afastamento por Auxílio-Doença.
Art. 2º - RETIRAR a servidora MARIA DE NAZARÉ ALVES FERNANDES da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 06.03.2018 a 03.06.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 06 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9C52F5F3

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 24/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR a servidora MARLENE DA SILVA PEDROSA ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, para fins de afastamento por Auxílio-Doença.
Art. 2º - RETIRAR a servidora MARLENE DA SILVA PEDROSA da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 06.03.2018 a 03.06.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 06 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:530BC237

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 25/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR a servidora MARIA LUZIA RIBEIRO DE PAIVA ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, para fins de afastamento por Auxílio-Doença.
Art. 2º - RETIRAR a servidora MARIA LUZIA RIBEIRO DE PAIVA da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 07.03.2018 a 04.06.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 07 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9734C416

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 26/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR a servidora TEREZINHA SILVEIRA BRAGA ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, para fins de afastamento por Auxílio-Doença.
Art. 2º - RETIRAR a servidora TEREZINHA SILVEIRA BRAGA da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 07.03.2018 a 05.05.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 07 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:55D195C6

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 27/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR a servidora IVONE PEREIRA SOUZA GURGEL ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, para fins de afastamento por Auxílio-Doença.
Art. 2º - RETIRAR a servidora IVONE PEREIRA SOUZA GURGEL da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 17.03.2018 a 31.03.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 17 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:18CA81EC

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 06 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 339/2017, de 01 de Junho de 2017;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 28/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR a servidora MARIA ZENILDA PORTELA DA SILVA ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 06 e parágrafos da Lei Municipal nº 339/2017, para fins de concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Art. 2º - RETIRAR a servidora MARIA ZENILDA PORTELA DA SILVA, Matrícula nº 710 e 969 da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 01.03.2018 a 30.03.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 01 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B453687E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 06 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 339/2017, de 01 de Junho de 2017;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 29/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR a servidora ANA MARIA DA SILVA GOMES ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 06 e parágrafos da Lei Municipal nº 339/2017, para fins de concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Art. 2º - RETIRAR a servidora ANA MARIA DA SILVA GOMES da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 16.03.2018 a 30.03.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 16 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2EEDF5F9

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 30/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCAMINHAR a servidora MARTA RIBEIRO BASTOS ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, por exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, para fins de afastamento por Auxílio-Doença.
Art. 2º - RETIRAR a servidora MARTA RIBEIRO BASTOS da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 26.03.2018 a 04.04.2018.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos a 26 de Março de 2018**, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1229E820

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 005/18, oriundo da Comissão municipal de Licitação referente a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2018-CML;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente:

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR E ADJUDICA**R todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018 e;

2. **CONVOCAR E PUBLICAR** a empresa **UNONET LTDA - ME 10.313.079/0001-64**, para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 003/2018.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 05 de março de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A48EB343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 013-18 PP. 003-2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à rua Turíbio de Oliveira, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ORDEAN GONZAGA DA SILVA; Contratada: **UNONET LTDA - ME**, localizada a rua Benjamim Constant, nº 439, Bairro Colégio, Cruzeiro do Sul, Inscrita no CNPJ sob o nº **10.313.079/0001-64**, representada pela Sra. **Josenir Santos do Nascimento**, brasileira, RG nº 444960-SJSP/AC, CPF nº 709.860.452-68, residente à rua Benjamim Constant nº 439, Bairro Colégio, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 003/2018; Objeto: Contratação de empresa especializado para prestação e instalação de links de comunicação de dados, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am, no valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) global, e o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensal, Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura: Rubrica Orçamentaria: Secretaria M. de Administração - Proj. Atividade 2008 – Gestão dos serviços Administrativo; Secretaria M. de Saúde Proj. Atividade 2058 – Encargos com o fundo M. de Saúde; Secretaria M. de Educação – Proj. Atividade 2009 – Manut. da Sec. M. de Educação, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FUNDO DE SAUDE, S. EDUCAÇÃO, FUNDEB 40%**.

Guajará – AM, 15 de março de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F147799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP. 003-18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/18
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses. OBJETO**:** Contratação de empresa especializado para prestação e instalação de links de comunicação de dados, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am**,** conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referencia. Valor mensal R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme discriminação abaixo, para a empresa **UNONET LTDA ME – CNPJ Nº 10.313.079/0001-64**. LOCAL E DATA: Guajará-Am, 23 de fevereiro de 2018. ASSINAM: **Ordean Gonzaga da Silva** pela Prefeitura municipal de Guajará, a Sra. **Josenir Santos do Nascimento**, CPF nº 709.860.452-68, pela empresa **UNONET LTDA ME – CNPJ Nº 10.313.079/0001-64.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
LOTE 01 – Secretaria Municipal de Administração				
01	Link de dados com velocidade de 05 Mbps Secretaria Municipal de Administração.	Unid	05	1.000,00
Lote 02 DEMAIS SETORES				
	Link de dados com velocidade de 03 Mbps – Demais setores	Unid	03	1.000,00
Lote 03 Unidades Básica de Saúde				
02	Link de dados com velocidade de 03 Mbps Unidades Basica de Saude	Unid	03	1.000,00
LOTE 4 - Secretaria Municipal de Educação e Escola				
03	Link de dados com velocidade de 03 Mbps sec. De educação de Unidades Escolares	Unid	03	1.000,00

GUAJARA – AM. 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C0F3626B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 523/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 523/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 006/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 20 de março de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **NALDOMIRO F MACIEL-ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 1, e 5** pelo valor global de **R$ 4.582,00 (Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), L H CHAVES DE SÁ-EPP, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedor dos itens: 3, 6 e 9** pelo valor global de **R$ 4.454,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil), E MAIA DE FRANÇA-ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos itens: 2, 4, 7 e 8** pelo valor global de **R$ 3.735,00 (Três Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 20 de março de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D59A5AA6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 009/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 28 de março de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LRDA-EPP, inscrita no CNPJ: 18.964.366/0001-46, vencedora dos itens: 1 a 32, 34 a 40** pelo valor global de **R$ 735.199,75 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 28 de março de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:306B7E73

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2018

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018-SRP

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de MARMITAS e LANCHES PRONTOS, atendendo assim, às necessidades diárias e dos eventos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: SEMINF, SEMGAB, SEMPLAD, SEMCULT, SEMAPA, SEMEL, SEMFAZ, SEMAS (SCFV, ENFRENTAMENTO e PAIF), SEMED e SEMDAS da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, visando à formação da Ata de registro de preços..

A Administração Pública Municipal detectou algumas impropriedades no Edital e no Termo de Referência do processo acima em destaque, os quais ensejam que sejam sanadas, sob pena de causar prejuízo aos objetivos pretendidos com a licitação em tela.

Portanto, a Administração Municipal, por intermédio da Pregoeira deste certame licitatório, fazendo uso do princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, resolve efetuar as seguintes modificações no Edital e no Termo de Referência do Pregão supracitado:

1 - ALTERAÇÃO NO EDITAL:

Fica alterada a redação do subitem **2.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**, a qual passará a ser: **2.2. DO PRAZO DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue pela Contratada, após a emissão e a retirada da Nota de Empenho, mediante Requisição de Fornecimento, no prazo (dia e horário pré determinado na requisição), sempre respeitando um limite mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega do pedido de fornecimento à Contratada.**

Fica alterada a redação do subitem **2.3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**, a qual passará a ser: **2.3. DO LOCAL DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado pela Contratante na Requisição de Fornecimento, ficando acordado que este local deverá ser dentro dos limites urbanos da cidade de Humaitá-AM, e sempre que for possível, no prédio da sede da contratante.**

Fica alterada a redação do subitem **2.4. DA FORMA DE EXECUÇÃO,** a qual passará a ser: **2.4. DA FORMA DE EXECUÇÃO:** O objeto desta licitação será executado **conforme disposto no item 6.3 e seus subitens do Termo de Referência** – Anexo I deste Edital.

Fica alterada a redação do subitem **5.2.3,** a qual passará a ser: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito no órgão competente para tal, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Fica alterada a redação do subitem **9.5.1,** a qual passará a ser: Prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação e as exigências contidas nos **subitens 2.1, 2.2 e 2.3**;

Fica acrescido no subitem **12.7** a alínea **"c"**, a qual terá a seguinte redação: "**Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante no Conselho Regional de Nutricionistas, dentro do prazo de validade, conforme o previsto na Lei 8.234/91;**

Fica acrescido no subitem **12.7** a alínea **"d"**, a qual terá a seguinte redação: "**Apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica que comprove que a empresa licitante possui Responsável Técnico Nutricionista devidamente registrado e anotado no Conselho Regional de Nutricionista, conforme o previsto na Lei 8.234/91, Lei 6.583/78, Resolução CFN nº 419/08 e no art. 9º da Resolução CFN nº 510/2012;**

Fica alterada a redação do subitem **28.19,** a qual terá a seguinte redação: **Será permitida a subcontratação parcial do objeto desta licitação, pela contratada à outra empresa, no limite máximo de até 49% (quarenta e nove por cento) do total do objeto contratado, observando o previsto no subitem 17.1 do Termo de Referência, anexo do Edital.**

2 - ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Fica alterada a redação do subitem **6.1. PRAZO DE EXECUÇÃO,** a qual terá a seguinte redação**: 6.1. DO PRAZO DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue pela Contratada, após a emissão e a retirada da Nota de Empenho, mediante Requisição de Fornecimento, no prazo (dia e horário pré determinado na requisição), sempre respeitando um limite mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega do pedido de fornecimento à Contratada.**

Fica alterada a redação do subitem **6.2. LOCAL DE EXECUÇÃO**, a qual terá a seguinte redação: **6.2. DO LOCAL DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado pela Contratante na Requisição de Fornecimento, ficando acordado que este local deverá ser dentro dos limites urbanos da cidade de Humaitá-AM, e sempre que for possível, no prédio da sede da contratante.**

Ficam excluídos os subitens 6.1.1 e 6.2.1.

Fica acrescido no subitem **9.5** a alínea **"c"**, a qual terá a seguinte redação: "**Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante no Conselho Regional de Nutricionistas, dentro do prazo de validade, conforme o previsto na Lei 8.234/91;**

Fica acrescido no subitem **9.5** a alínea **"d"**, a qual terá a seguinte redação: "**Apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica que comprove que a empresa licitante possui Responsável Técnico Nutricionista devidamente registrado e anotado no Conselho Regional de Nutricionista, conforme o previsto na Lei 8.234/91, Lei 6.583/78, Resolução CFN nº 419/08 e no art. 9º da Resolução CFN nº 510/2012;**

Fica alterada a redação do subitem **17.1,** a qual terá a seguinte redação: **Será permitida a subcontratação parcial do objeto desta licitação, pela contratada à outra empresa, no limite máximo de até 49% (quarenta e nove por cento) do total do objeto contratado. Casos excepcionalíssimos devidamente justificados e comprovados poderão ser analisados pela Contratante e, somente diante de caso fortuito, força maior, ou de limitações temporárias, se verificará análise de possibilidade de anuência expressa de subcontratação de parcelas do contrato, acima do percentual supracitado, desde que mantidas as mesmas condições e preços inicialmente pactuados.**

Fica alterada a nomenclatura "**Secretaria Municipal de Educação e Desportos,** da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas**", pela seguinte nomenclatura: "Secretarias municipais da prefeitura de Humaitá-AM".**

3 - Por força do que dispõe o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo incialmente concedido (oito dias úteis após a publicação do Adendo Modificador) para a sessão de abertura do certame licitatório, ficando desde já fixada a data de 13 de abril de 2018, às 09h:00min, para a sessão inaugural do certame licitatório;

4 - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Humaitá-AM, 02 de abril de 2018.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B10DF66B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 191/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 191/2018

OBJETO: Aquisição de micro - centrifuga, em atendimento as necessidades do hospital Dr Luiza da conceição Fernandes.

CREDOR: V & A DESCARTÁVEIS - ME

CNPJ: 26.125.547/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 07/03/2018.

VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E3EB151B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 601/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 601/2018

OBJETO: Aquisição de papel toalha para atender as necessidades das dependências sanitária do Hospital Dr° Luiza da Conceição Fernandes.

CREDOR: V & A DESCARTÁVEIS -ME

CNPJ: 26.125.547/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 20/03/2018.

VALOR: R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:129C0371

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 113/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 113/2018

OBJETO: Aquisição de peças para substituição e manutenção das maquinas e equipamento (lavadora Hospitalar, espectrofotômetro Digital, micros centrifugas, estufa de secagem, bisturi eletrônico, seladora de papel GRAL cirúrgico e monitor cardíaco de sinais vitais) do Hospital DR° Luiza da Conceição Fernandes.

CREDOR: Nortemédica com. E REP. LTDA -EPP

CNPJ: 06.253.085/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 20/03/2018.

VALOR: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5CEA2EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 010/2018

As oito horas do dia dois de abril de 2018, nesta cidade de Humaitá-AM, compareceu à Secretaria Municipal de Gabinete, o Senhor RADEMACKER CHAVES – Vice-Prefeito do município de Humaitá, o qual prestou compromisso legal e assumiu o Cargo de Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no período de 02 de abril de 2018 a 04 de abril de 2018, em virtude da ausência temporária do Prefeito Titular, Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, que se encontra ausente do município na data mencionada. O Senhor RADEMACKER CHAVES, prometeu solenemente desempenhar suas funções constitucionais em prol do bem comum.
Eu, ELIAS NUNES PEREIRA, Secretário Executivo de Gabinete, lavrei e firmo o presente Termo de Transmissão de Cargo, que será assinado pelos Senhores HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA e seu substituto legal Senhor RADEMACKER CHAVES.

Humaitá-AM, 02 de abril de 2018.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá

RADEMACKER CHAVES
Prefeito em Exercício

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8EEA51C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 009/2018

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade de Humaitá-AM, compareceu à Secretaria Municipal de Gabinete, o Senhor RADEMACKER CHAVES – Vice-Prefeito do município de Humaitá, o qual prestou compromisso legal e assumiu o Cargo de Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no período de 28 de março de 2018 a 01 de abril de 2018, em virtude da ausência temporária do Prefeito Titular, Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, que se encontra ausente do município na data mencionada. O Senhor RADEMACKER CHAVES, prometeu solenemente desempenhar suas funções constitucionais em prol do bem comum.
Eu, ALDEMIR RIÇA JUNIOR, Secretário Municipal de Gabinete, lavrei e firmo o presente Termo de Transmissão de Cargo, que será assinado pelos Senhores HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA e seu substituto legal Senhor RADEMACKER CHAVES.

Humaitá-AM, 28 de março de 2018.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá

RADEMACKER CHAVES
Prefeito em Exercício

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2197B9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 010/2018

As oito horas do dia dois de abril de 2018, nesta cidade de Humaitá-AM, compareceu à Secretaria Municipal de Gabinete, o Senhor RADEMACKER CHAVES – Vice-Prefeito do município de Humaitá, o qual prestou compromisso legal e assumiu o Cargo de Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no período de 02 de abril de 2018 a 04 de abril de 2018, em virtude da ausência temporária do Prefeito Titular, Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, que se encontra ausente do município na data mencionada. O Senhor RADEMACKER CHAVES, prometeu solenemente desempenhar suas funções constitucionais em prol do bem comum.
Eu, ALDEMIR RIÇA JUNIOR, Secretário Municipal de Gabinete, lavrei e firmo o presente Termo de Transmissão de Cargo, que será assinado pelos Senhores HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA e seu substituto legal Senhor RADEMACKER CHAVES.

Humaitá-AM, 02 de abril de 2018.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá

RADEMACKER CHAVES
Prefeito em Exercício

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E4F216C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 28 de dezembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MANOEL DE JESUS SOARES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1001/2017-SEMAS, de 13 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 5956/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **MANOEL DE JESUS SOARES FERREIRA,** RG 728.584 SSP/AM, CPF: 230.958.902-06, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA39577E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JAILSON DA SILVA ABADIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 069/2018-SEMAS, de 27 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0749/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JAILSON DA SILVA ABADIAS**, RG 1848243 SSP/AM, CPF: 894.395.702-53, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com serviços funerários do Sr. FRANCISCO DA SILVA ABADIAS, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:87083CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 12 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MIKELY BARROS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0095/2018/SEMSA, de 12 de março de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **MIKELY BARROS DA SILVA, ADMINISTRATIVA**, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a cidade Manaus-AM, no período de 12.03.2018 a 16.03.2018, para Participar da formação do Selo UNICEF.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.03.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5736848E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 12 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0096/2018/SEMSA, de 12 de março de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER o servidor **MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a cidade Manaus-AM, no período de 12.03.2018 a 16.03.2018, para Participar da formação do Selo UNICEF.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.03.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:34000558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 12 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JANDER LUIZ SOUZA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.101/2018/SEMSA, de 12 de março de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER o servidor **JANDER LUIZ SOUZA SANTOS, Coordenador do Programa criança Feliz**, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a cidade Manaus-AM, no período de 12.03.2018 a 16.03.2018, para Participar do Curso de Capacitação direcionados aos Coordenadores do Programa Criança Feliz dos Municípios do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.03.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2F6F47CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº008/2018

PORTARIA Nº 008/2018 – GP/CMI

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA

MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os senhores, **JOSÉ IVANILDO AZEVEDO** e **AYLZ DA SILVA QUEIROZ PIERRE**, estes pertencentesao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Iranduba,**KELISMARA DA COSTA MEDEIROS** e **VANILSON DE NAZARÉ SILVA LEAL**, estes últimos, servidores do quadro de provimento em Comissão,para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Poder Legislativo.

Art. 2º -Fica igualmente nomeadaa senhora**ALDINÉIA MORAES DE MEDEIROS**,ocupante de cargo do quadro efetivo, para suplente de qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão Presididos pelo senhor**JOSÉ IVANILDO AZEVEDO**, tendo como membros da comissão os servidores **AYLZ DA SILVA QUEIROZ PIERRE**, **KELISMARA DA COSTA MEDEIROS** e **VANILSON DE NAZARÉ SILVA LEAL**.

Art. 4º- As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes da **Portaria 001/2018 – GP/CMI**.

Câmara Municipal de Iranduba, 02 de abril de 2018.

VER. ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da CMI

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:53CEF539

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.013/2018
A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação n 13/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na **Rua Três, s/n, Nova Veneza, Distrito Cacau Pirêra – Iranduba/Amazonas,** para o funcionamento do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV,** a contar de 02/01/2018 a 02/03/2018, pelo período de 02 (dois) meses, conforme termo de referência.
RESOLVE
I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **MAIRA CARVALHO DE SOUZA, CPF nº 663.722.162-72,** com o valor total de R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:
Órgão – 08- Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade – 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Funcional – 2.095– Encargos com o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 0746.
II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, em 02 de janeiro de 2018

TELMA MUNIZ VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n. 003/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 013/2018.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:BD7A1527

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2018
A Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 030/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na **Rua Castelo Branco, nº 315, Cidade Nova – Iranduba/Amazonas,** para o funcionamento do **ANEXO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA,** a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme termo de referência.
RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 060.182.622-15** com o valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.
Unidade – 05 – Secretária Municipal de Educação Esporte e Laser-SEMEI;
Funcional – 2015– Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0101 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;
FUNDEB: 40%.

Órgão- 02- Poder Executivo
Unidade- 05- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser-SEMEI;
Funcional: 2014- Encargos com a Cota do Salário Educação- QSE;
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;
Fonte de Recurso- 0805

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI, em 02 de janeiro de 2018

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n. 007/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 029/2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:5E5B652C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2018

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 030/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na **Rodovia Manoel Urbano, KM 22, AM 070, Zona Rural – Iranduba/Amazonas,** para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS,** a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme termo de referência.
RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **ALCIDES DE MIRANDA BARROS FILHO, CPF nº 192.996.052-20** com o valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.
Unidade – 05 – Secretária Municipal de Educação Esporte e Laser-SEMEI;
Funcional – 2015– Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0101 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;
FUNDEB: 40%.

Órgão- 02- Poder Executivo
Unidade- 05- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser-SEMEI;
Funcional: 2014- Encargos com a Cota do Salário Educação- QSE;
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;
Fonte de Recurso- 0805

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI, em 02 de janeiro de 2018

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n. 007/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 030/2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:714D5B83

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 031/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na **Av. José Maria Muniz, Morada do Sol – Iranduba/Amazonas,** para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL GUIDO AFFONSO HICKMANN,** a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme termo de referência.

RESOLVE
I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **IVANILDO LIMA DOS SANTOS, CPF nº 436.460.342-20 com** o valor global de R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.
Unidade – 05 – Secretária Municipal de Educação Esporte e Laser-SEMEI;
Funcional – 2.015– Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0101 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;
Órgão- 02- Poder Executivo.
Unidade- 05- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser-SEMEI;
Funcional: 2.014- Encargos com a Cota do Salário Educação- QSE;
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;
Fonte de Recurso- 0805.

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI, em 02 de janeiro de 2018.

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n. 007/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 031/2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:BD6A547F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N° 001/2018
ATO ADMINISTRATIVO N° 38

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no dia 12 de abril de 2018, às 10:00 horas (horário do Município de Iranduba), o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNCIPAL DE IRANDUBA/PMI"**, os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos no setor da Comissão Geral de Licitações, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM, mediante pagamento de R$ 100,00 (cem reais).

Iranduba AM, 02 de Abril de 2018.

JOÃO ABERTO R. PONCE DE LEÃO JÚNIOR
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 498/2017GAB/PMI

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:D8813A9B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 031/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na **Av. José Maria Muniz, Morada do Sol – Iranduba/Amazonas,** para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL GUIDO AFFONSO HICKMANN,** a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme termo de referência.

RESOLVE
I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **IVANILDO LIMA DOS SANTOS, CPF nº 436.460.342-20 com** o valor global de R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.
Unidade – 05 – Secretária Municipal de Educação Esporte e Laser-SEMEI;
Funcional – 2.015– Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0101 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;
Órgão- 02- Poder Executivo.
Unidade- 05- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser-SEMEI;
Funcional: 2.014- Encargos com a Cota do Salário Educação- QSE;
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;
Fonte de Recurso- 0805.

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI, em 02 de janeiro de 2018.

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n. 007/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 031/2018.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:E1645F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0188/2018 – GAB/PMI

DESIGNA para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **DESIGNAR** o Sr. **GUIDOELIER ZALDIVAR GONZALEZ**, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER, **a partir do dia 02 até o dia 06 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba -AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1E733DB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – CGL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E LIMPEZA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM.

Data e Horário: 17 de Abril de 2018 às 10:00 horas (Manhã - hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Casseano Secundo, Nº 295 – Centro – Altos, sala 02, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 02 de Abril de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:F192EFC8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e Parecer da douta **Procuradoria Geral do Município**, constantes do presente relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a "Futura e eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos, destinados a manutenção nas vias de canalização, caixas de gorduras, escoamentos dos despejos, conjunto de tubulações e conexões hidráulicas das Escolas e Creches das Zonas Urbana e Rural e das demais Secretarias entes diretas da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedora as seguintes empresas:

IONE MARIA MARQUES FRANCO-ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.023.653/0001-09, estabelecida na rua Jose Trados, nº 2610, CEP: 69.100-000, Jardim Florestal, Itacoatiara/AM para os itens: 04, 07, 08, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 37, 46, 51, 52, 54, 57, 58, 60, 61, 67, 75, 77, 85, 86, 90, 91, 92, 95, 96, 101, 115, 121, 125, 126, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153, com o Valor Global de R$ 44.281,05 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos);

COIEL COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.887.560/0001-59, estabelecida a Av. Presidente Kennedy, Nº 77, Santa Luzia, CEP: 69.074-000, Manaus/AM, para os itens: 01, 03, 05, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 35, 36, 40, 45, 47, 50, 56, 63, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 98, 100 e 102, com o Valor Global de R$ 42.619,95 (Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Noventa e Cinco centavos);

ALMERINDA FERREIRA DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 17.778.081/0001-58, estabelecida a Av. João Valério, nº 1412, Araújo Costa, CEP: 69.101-260 Itacoatiara/AM, para os itens: 09, 10, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 24, 29, 32, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 48, 53, 55, 65, 74, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 93, 94, 97, 99, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 154, com o Valor Global de R$ 368.514,15 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos);

R N J S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.038.656/0001-07, estabelecida na Av. Parque, nº 421, Centro, CEP: 69.100-066, Itacoatiara/AM, para os itens: 25, 49, 59, 62, 64, 68, 80, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 120, Com o valor global de R$ 160.551,54 (cento e sessenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 02 de Abril de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:182289F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESENHA Nº. 003/2018

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

01) Pregão Presencial nº. 008/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do Certame**: 16 de abril de 2018, às 10:00hs.

02) Pregão Presencial nº. 009/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICO-CIRÚRGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do Certame**: 16 de Abril de 2018, às 14:00hs.

03) Pregão Presencial nº. 010/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do Certame**: 17 de Abril de 2018, às 10:00hs.

04) Pregão Presencial nº. 011/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS**

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do Certame**: 17 de Abril de 2018, às 14:00hs.

05) Pregão Presencial nº. 012/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE 8 E 13 QUILOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do Certame**: 18 de Abril de 2018, às 10:00hs.

06) Pregão Presencial nº. 013/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do Certame**: 18 de Abril de 2018, às 14:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C0AD3EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2018

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA Nº001/2018 – Objeto: RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DO KM-12, KM-24 E KM-26 NO MUNICÍPIO DE LÁBREA. **Data e Horário**: 07 de Maio de 2018, às 10:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:058F729F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TP Nº 003/2018 – CPL – PROCESSO Nº 2018/00528-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** da Tomada de Preço 003/2018 para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para realizar a ampliação da UBS de Caviana, localidade Vila Rica de Caviana, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, pelo menor preço global, oriundo do Processo Administrativo no. 2018/00528-00.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço global, R$ 188.081,68 (Cento e oitenta e oito mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa **Silva e Santos Construções Ltda. CNPJ 17.293.872/0001-98.**

Publique-se,com efeito, a partir da data de assinatura.

PUBLIQUE-SEo presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 23 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:2BD7FB2A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 004-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TP Nº 004/2018 – CPL – PROCESSO Nº 2018/00275-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** da Tomada de Preço 004/2018 para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para realizar a construção de um campo de futebol no Parque do Ingá, no Município de Manacapuru/AM, pelo menor preço global, oriundo do Processo Administrativo no. 2018/00275-00.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço global, R$ 407.665,65 (Quatrocentos e sete mil, seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa **J de L PIRES-ME, CNPJ 20.165.177/0001-55.**

Publique-se,com efeito, a partir da data de assinatura.

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 26 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:2257A8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1116 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. AGENIRA SILVA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/02871-00, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **AGENIRA SILVA DA SILVA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-02", matrícula 45, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 1.574,17** (mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 983,85** (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 295,16** (duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 295,16** (duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:5EC4A318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1126 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ARLETE CARDOSO DE SENA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/2756-00, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **ARLETE CARDOSO DE SENA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-02", matrícula 51, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 1.131,43** (mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 983,85** (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 15% (quinze por cento) no valor de **R$ 147,58** (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 16/07/2012.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:102DF25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1118 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. CACILDA BANDEIRA PIMENTEL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/02752-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **CACILDA BANDEIRA PIMENTEL,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-01", matrícula 61, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.478,62** (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.108,25** (dois mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 632,48** (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 15% (quinze por cento) no valor de **R$ 316,24** (trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 421,65** (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 1º e 25 da Lei Municipal nº 048/2001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:EA4D5FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1119 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. CACILDA BANDEIRA PIMENTEL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/1163, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **CACILDA BANDEIRA PIMENTEL,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-01", matrícula 64, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.900,27** (três mil, novecentos reais e vinte e sete centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.108,25** (dois mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 632,48** (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento) no valor de **R$ 737,89** (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 421,65** (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 1º e 25 da Lei Municipal nº 048/2001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:07B81A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1112 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr. CARLOS ROBERTO ALVES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 789/2005, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por invalidez.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 14, §§ 1º e 6º, alínea "g" da Lei Municipal nº 068/2007 c/c artigo 40, § 1º, inciso I da C.F/88 em consonância com o artigo 6º-A da EC nº 41/2003 – Emenda 70/2012, **CARLOS ROBERTO ALVES DA SILVA,** no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe/Referência "003"-"J", Matrícula 841, o qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.564,86** (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) com base na Lei Municipal nº 087/200, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.647,06** (mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 087/2003.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 494,12** (quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos) à luz do art. 143, § 4º da Lei Municipal nº 089/2003.
ADICIONAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INSALUBRE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 188,43** (cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) conforme art. 144, § 5º da Lei Municipal nº 089/2003.
ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO INCORPORADO – no valor de **R$ 1.235,25** (mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o art. 145 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:46C30D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1110 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. CLEOMAR COSTA DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/1166, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **CLEOMAR COSTA DE SOUZA,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-02", matrícula 71, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.652,54** (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.213,66** (dois mil, duzentos e treze reais e seiscentos e seis centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 664,10** (seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 35% (trinta e cinco por cento) no valor de **R$ 774,78** (setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D5AAA0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1117 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ELIZETE BARBOSA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/02566-00, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **ELIZETE BARBOSAA DA SILVA,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-04", matrícula 138, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.660,84** (três mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.440,56** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 732,17** (setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 488,11** (quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6E9FB0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1123 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. EUNICE MEIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/1164, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **EUNICE MEIRA DE SOUZA,** no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-03", matrícula 165, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.246,86** (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.549,56** (mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR ATIVIDADE TÉCNICA – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 464,87** (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) à luz do art. 19, inciso III, § 1º e art. 22, § único da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 15% (quinze por cento) no valor de **R$ 232,43** (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4EC24B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1111 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ILDENY GUSMÃO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/1163, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **ILDENY GUSMÃO DA SILVA,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-03", matrícula 222, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.718,95** (três mil, setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.324,35** (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 697,30** (seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 697,30** (seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3BA306D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1104 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. IRACI FREITAS LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/02872-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **IRACI FREITAS LIMA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-08", matrícula 224, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.175,45** (dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.318,45** (mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 395,54** (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 15% (quinze por cento) no valor de **R$ 197,77** (cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 263,69** (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 1º e 25 da Lei Municipal nº 048/2001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B8EEBFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1103 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIA DAS GRAÇAS COSTA e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/02629-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **MARIA DAS GRAÇAS COSTA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-07", matrícula 561, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.260,20** (dois mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.255,67** (mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 376,70** (trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO –30% (trinta por cento) no valor de **R$ 376,70** (trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 251,13** (duzentos e cinquenta e um reais e treze centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 1º e 25 da Lei Municipal nº 048/2001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:93FBBC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1107 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIA DE JESUS FURTADO BORGES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/02874-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **MARIA DE JESUS FURTADO BORGES,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-06", matrícula 273, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.152,58** (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.195,88** (mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 358,76** (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 358,76** (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta seis centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 239,18** (duzentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 1º e 25 da Lei Municipal nº 048/2001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9081F31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1109 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIA RAIMUNDA ALVES PEREIRA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/02874-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **MARIA RAIMUNDA ALVES PEREIRA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "003-01", matrícula 396, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.422,67** (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.384,38** (mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 415,31** (quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 346,10** (trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 276,88** (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 1º e 25 da Lei Municipal nº 048/2001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6A290DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1101 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIA VALDENIZE GUIMARÃES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 495/2012, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 005/2017 do Subsecretário Municipal de Administração, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c artigo 6º da EC nº 41/2003, **MARIA VALDENIZE GUIMARÃES DA SILVA,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-04", matrícula 410, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.782,87** (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.440,56** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 732,17** (setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 610,14** (seiscentos e dez reais e quatorze centavos) conforme art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:59B55A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1124 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIA VERA LÚCIA CUSTÓDIO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/1161, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **MARIA VERA LÚCIA CUSTÓDIO DA SILVA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-08", matrícula 569, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.307,29** (dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e vinte e nove centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.318,45** (mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 395,54** (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 329,61** (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 263,69** (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 1º e 25 da Lei Municipal nº 048/2001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7A169880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1125 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARILETE MENEZES DE CASTRO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/03574-00, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **MARILETE MENEZES DE CASTRO,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-08", matrícula 407, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 1.977,68** (mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.318,45** (mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 395,54** (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 263,69** (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3F21EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1106 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. RAIMUNDO DAMASCENO DA SILVA e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1973/2017, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 009/2017 do Subsecretário Municipal de Administração, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **RAIMUNDO DAMASCENO DA SILVA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-08", matrícula 435, o qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.373,22** (dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.318,45** (mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 395,54** (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) à luz do art. 19,

inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 395,54** (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 263,69** (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) à luz do art. 19, inciso VI, § 1º e 25 da Lei Municipal nº 048/2001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:35BB5471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1114 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. RUCILENE FROTA AFONSO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/002727-00, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **RUCILENE FROTA AFONSO,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-01", matrícula 102, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.162,38** (três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.108,25** (dois mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 632,48** (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 421,65** (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4A662CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1115 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. SEVERINA VICENTE DE AMORIM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/09835-00, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **SEVERINA VICENTE DE AMORIM,** no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-02", matrícula 72, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.213,67** (dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.475,78** (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 442,73** (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 295,16** (duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:AC2E1D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1102 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. TEREZINHA BASTOS FERREIRA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/2755-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **TEREZINHA BASTOS FERREIRA,** no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-02", matrícula 342, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.287,45** (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.475,78** (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 442,73** (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 368,94** (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:81737BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1108 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. TEREZINHA BASTOS FERREIRA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/2754-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **TEREZINHA BASTOS FERREIRA,** no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-02", matrícula 152, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.287,45** (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.475,78** (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 442,73** (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 368,94** (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DB137E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1105 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. TEREZINHA DA COSTA FLEURI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/02873-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **TEREZINHA DA COSTA FLEURI,** no cargo de Professor, Nível III,

Classe/Referência "003-01", matrícula 585, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.689,44** (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.108,25** (dois mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 632,48** (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 527,06** (quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:49D10B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1121 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. VALDEMARINA ROCHA DA CRUZ, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/2631-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **VALDEMARINA ROCHA DA CRUZ,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-02", matrícula 482, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.478,62** (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.873,91** (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 664,10** (seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 553,42** (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 442,73** (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 1º e 25 da Lei Municipal nº 048/2001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0BAD1958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1120 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. VALDEMARINA ROCHA DA CRUZ, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/02630-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **VALDEMARINA ROCHA DA CRUZ,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-02", matrícula 481, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.478,62** (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.873,91** (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 664,10** (seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 553,42** (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 442,73** (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 1º e 25 da Lei Municipal nº 048/2001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:410B9CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1113 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. VENINA RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/1167, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **VENINA RODRIGUES DA SILVA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-04", matrícula 502, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 1.952,45** (mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.084,69** (mil, oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 325,41** (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 325,41** (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 216,94** (duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 1º e 25 da Lei Municipal nº 048/2001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:91DF6536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1126 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ARLETE CARDOSO DE SENA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/2756-00, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **ARLETE CARDOSO DE SENA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-02", matrícula 51, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 1.131,43** (mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 983,85** (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 15% (quinze por cento) no valor de **R$ 147,58** (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 16/07/2012.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:43FF5159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1136 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria Compulsória por Idade em favor da Srª. IZAURA NASCIMENTO DOS REIS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/02756-00, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria compulsória por idade.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 13, inciso I, alínea "c" e 15, § único da Lei Municipal nº 068/2007 c/c artigo 40, § 1º, inciso II da C.F/88 com a nova redação dada pela EC 41/2003, **IZAURA NASCIMENTO DOS REIS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe/Referência "001"-"A", Matrícula 1035, a qual faz jus aos proventos proporcionais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS PROPORCIONAIS – 7472/10950, no valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) com base na Lei Municipal nº 087/200, de acordo com as seguintes parcelas:
MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R$ 764,84** (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL – no valor de **R$ 782,76** (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) equivalente a 68,23 % (sessenta e oito, vinte e três por cento).
COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de **R$ 171,24 (**cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c art. 71 da Lei Municipal nº 089/2003.
VALOR DO PROVENTO – **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) a ser pago mensalmente pelo Fundo de Previdência do Município de Manacapuru.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 23 de novembro de 2003.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B0C2DC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1133 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. JOSÉ ELOI DE AMORIM, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 6006/2007, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 102, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 089/2003 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **JOSÉ ELOI DE AMORIM,** no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe/Referência "003-"J", matrícula 2216, o qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.223,53** (dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) com base na Lei Municipal nº 087/2003, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.318,45** (mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 087/2003.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 35% (trinta e cinco por cento) no valor de **R$ 576,47** (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) conforme art. 143, § 1º, alínea "g", § 4º da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:240B7910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1125 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARILETE MENEZES DE CASTRO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/03574-00, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **MARILETE MENEZES DE CASTRO,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-08", matrícula 407, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 1.977,68** (mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.318,45** (mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 395,54** (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 263,69** (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:89274962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1128 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ODENEIDE DAS CHAGAS SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/02670-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **ODENEIDE DAS CHAGAS SILVA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-01", matrícula 9868, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 1.733,45** (mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 374,80** (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 234,25** (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 187,40** (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 1º e 25 da Lei Municipal nº 048/2001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:36E06B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1134 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. PETRONILIA SILVA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 5673/11310001475, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **PETRONILIA SILVA DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-02", matrícula 1227, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.213,67** (dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.475,78** (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 442,73** (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 295,16** (duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7BFB74A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 324/2018.

PORTARIA SEMAD Nº 324/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **ANDRÉ ROCHA DE OLIVEIRA,** no cargo de **VIGILANTE, Nível I Letra "E" Codigo nº 781**, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2004 a 03/06/2009, com início em 01/04/2018 e término em 01/07/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de Março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B7C3C418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1130 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria Compulsória por Idade em favor do Sr. BERNARDINO DE SOUZA REIS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 4304/2004, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria compulsória por idade.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 13, inciso I, alínea "c" e 15, § único da Lei Municipal nº 068/2007 c/c artigo 40, § 1º, inciso II da C.F/88 com a nova redação dada pela EC 41/2003, **BERNARDINO DE SOUZA REIS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe/Referência "001"-"J", Matrícula 981, o qual faz jus aos proventos proporcionais.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS PROPORCIONAIS – 8272/10950, no valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) com base na Lei Municipal nº 087/200, de acordo com as seguintes parcelas:
MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R$ 417,60** (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).
CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL – no valor de **R$ 315,45** (trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) equivalente a 75,54 % (setenta e cinco, cinquenta e quatro por cento).
COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de **R$ 638,55 (**seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c art. 71 da Lei Municipal nº 089/2003.
VALOR DO PROVENTO – **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) a ser pago mensalmente pelo Fundo de Previdência do Município de Manacapuru.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2004.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6F43A812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1131 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria Compulsória por Idade em favor da Srª. MARIA JOSÉ MORAES DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/3138, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria compulsória por idade.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 13, inciso I, alínea "c" e 15, § único da Lei Municipal nº 068/2007 c/c artigo 40, § 1º, inciso II da C.F/88 com a nova redação dada pela EC 41/2003, **MARIA JOSÉ MORAES DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe/Referência "001"-"A", Matrícula 1190, a qual faz jus aos proventos proporcionais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS PROPORCIONAIS – 9041/10950, no valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) com base na Lei Municipal nº 087/200, de acordo com as seguintes parcelas:
MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R$ 389,96** (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL – no valor de **R$ 321,95** (trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) equivalente a 82,56 % (oitenta e dois, cinquenta e seis por cento).
COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de **R$ 632,05 (**seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos) conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c art. 71 da Lei Municipal nº 089/2003.
VALOR DO PROVENTO – **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) a ser pago mensalmente pelo Fundo de Previdência do Município de Manacapuru.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de novembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2353E2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1127 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIA TRINDADE FEITOZA LEITE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/02875-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **TEREZINHA DA COSTA FLEURI,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-09", matrícula 401, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.284,23** (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.384,38** (mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 553,75** (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 346,10** (trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:33BAD164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1127 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIA TRINDADE FEITOZA LEITE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/02875-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **TEREZINHA DA COSTA FLEURI,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-09", matrícula 401, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.284,23** (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.384,38** (mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 553,75** (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 346,10** (trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:142DBF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 007/2018

EXTRATO Nº 007/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2018 – PMM;**DATA DA ASSINATURA**: 09/03/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e D C GUIMARÃES - ME **OBJETO:** Prestação de serviço de dedetização a serem executados nas escolas do Sistema Municipal de Ensino do Município de Manacapuru/AM (zona urbana e rural) SEMED. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 005/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 77.499,69 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove rais e sessenta e nove centavos); **VIGÊNCIA**; 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura; Processo Administrativo nº 2018/00388-00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 201632126160000; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 11 – FUNDEB 30%; **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93.

Manacapuru, 09 de março de 2018. .

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:77EC1BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1122 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. OSVALDERINA CAVALCANTE MOTA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/1165, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003,

OSVALDERINA CAVALCANTE MOTA, no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-08", matrícula 428, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.307,29** (dois mil, trezentos e sete reais e vinte e nove centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.318,45** (mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 395,54** (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 329,61** (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 263,69** (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 1º da Lei Municipal nº 048/2001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:50122C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1132 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr. RAIMUNDO HELY RIBEIRO GOMES, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1575/2011, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por invalidez.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 13, inciso I, § "a" e 14, §§ 1º e 6º, alínea "e" da Lei Municipal nº 068/2007 c/c artigo 40, § 1º, inciso I da C.F/88 em consonância com o artigo 6º-A da EC nº 41/2003 – Emenda 70/2012, **RAIMUNDO HELY RIBEIRO GOMES,** no cargo de Auxiliar de Administração, Nível II, Classe/Referência "002"-"J", Matrícula 3960, o qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 1.602,72** (mil, seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 087/200, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.457,02** (mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 087/2003.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 10% (dez por cento) no valor de **R$ 145,70** (cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos) à luz do art. 143, § 4º da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:222FD051

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040 DA TP - 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 040/2018, celebrado em 02 de Abril de 2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia

OBJETIVO: **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA UBS JOÃO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

VALOR: **R$ 122.783,54 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0208.10.302.51.2044 – Const.e/ou Ampliação e Aquisição de Equip. p/ Unidade de Saúde

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2018

Manicoré, 02 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5584A73A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041 DA TP - 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 041/2018, celebrado em 02 de Abril de 2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 041/2018, celebrado em 02 de Abril de 2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia

OBJETIVO: **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS LOURIVAL DIAS DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

VALOR: **R$ 122.826,87 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0208.10.302.51.2044 – Const.e/ou Ampliação e Aquisição de Equip. p/ Unidade de Saúde

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2018

Manicoré, 02 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
S LTDA EPP.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia

OBJETIVO: **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS LOURIVAL DIAS DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

VALOR: **R$ 122.826,87 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0208.10.302.51.2044 – Const.e/ou Ampliação e Aquisição de Equip. p/ Unidade de Saúde

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2018

Manicoré, 02 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5EAA716D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042 DA TP - 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 042/2018, celebrado em 02 de Abril de 2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia

OBJETIVO: **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS MÃE LAURINDA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

VALOR: **R$ 122.826,87 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0208.10.302.51.2044 – Const.e/ou Ampliação e Aquisição de Equip. p/ Unidade de Saúde

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/2018

Manicoré, 02 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:65F6D16C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0105/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS FÁBIO DE SOUZA MARQUES,** Chefe Presidente da CELPRO, CC-1, matrícula nº 6456, portador(a) do RG nº 18366724 SSP/AM e CPF nº 936.580.602-04, a empreender viagem à Manaus/AM, para tratar de assuntos relacionados ao PROSAI/MAUÉS, junto à Unidade de Gestora de Projetos Especiais do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de *Manaus* - UGPE e Companhia de Saneamento Ambiental - CAESB.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 22, 23 e 24/01/2018, conforme MEMORANDO Nº 14/2018/UGPM/PROSAIMAUÉS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário de Governo
Secretaria Munic. de Governo

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:87B46992

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0106/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sr. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES DE SOUZA,** Assessor de Assuntos Sociais – CC-2, matrícula 6452, portador(a) do RG nº 0877356-4 SSP/AM e CPF nº 320.198.072-20, a empreender viagem à Manaus/AM, para tratar de assuntos relacionados ao PROSAI/MAUÉS, junto à Unidade de Gestora de Projetos Especiais do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de *Manaus* - UGPE e Companhia de Saneamento Ambiental - CAESB.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 22, 23 e 24/01/2018, conforme MEMORANDO Nº 14/2018/UGPM/PROSAIMAUÉS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário de Governo
Secretaria Munic. de Governo

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F24E13F3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0107/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Maués, matrícula nº 7287, portador(a) do RG nº 366.772 SSP/AC e CPF nº 740.311.712-34, a empreender viagem à Manaus/AM, para participar de reuniões na Associação Amazonense dos Municípios – AAM, na Casa Civil, na Unidade de Gestora de Projetos Especiais do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de *Manaus* - UGPE e na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 17 a 20/01/2018, conforme MEMORANDO Nº 080/2018 - SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretário de Governo
Secretaria Munic. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2A225249

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0110, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **CLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 18/01/2018 a 16/02/2018.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:28E693E6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0111, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MANOEL FRANCISCO GARCIA NETO**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Almoxarifado – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **MANOEL FRANCISCO GARCIA NETO,** no Cargo Comissionado **de Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2D8F460E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0112, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JÓ CASTRO VIEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **JÓ CASTRO VIEIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Almoxarifado – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B5F9BCE1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0114, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

II - NOMEAR o Senhor **AJANDRE SOARES RODRIGUES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Educacional – CC - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a considerar de 02 de janeiro de 2018.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por

afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C5325511

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0115, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ADRIANE GOMES MOUTINHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo II – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo-SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E5AA0FC5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0118, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ELIZANDRA DIAS DE FREITAS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Educacional – CC - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6347367E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0120, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO IRINEU CASTRO**, na Função Gratificada de **Supervisor II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8F50D1BB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0128/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE,** Secretário de Governo, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, matrícula 8053, portador(a) do RG nº 2098951-2 SSP/AM e CPF nº 888.323.412-04, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, a serviço da Municipalidade, para participar do Curso de Técnicas para Elaboração da LOA, LDO e PPA, a ser Ministrado pela Escola de Contas Públicas do estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção, compreendida no período de 29 a 30/01/2018, conforme Memorando nº 129/2018-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário de Governo
SEGOV

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:46442A2B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0129/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **JUCELY LIMA ALBUQUERQUE,** Chefe da UGPM – CC-1, matrícula 1540, portador(a) do RG nº 1395682-5 SSP/AM e CPF nº 618.168.502-25, com lotação na Secretaria Municipal de Governo/UGPM, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar do 1º Encontro de Executores – Projeto de Saneamento do BID em Brasília/DF.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 28 a 29/01/2018, conforme Memorando nº 20/2018-UGPM/PROSAI MAUÉS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:472699BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0131, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS MARINHO**, Efetivo no Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2018 a 02/03/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A0AB3777

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0132 /2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **GEDEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS,** Chefe do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, designado Fiscal de Obras do Município de Maués, matrícula nº 7158, portador(a) do RG nº

2368022-7 SSP/AM e CPF nº 001.110.462-70, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para tratar de assuntos relacionados a Convênios junto a Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 31/01 a 05/02/2018, conforme Memorando nº 065/2018-SEMOSP.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

SOLANGE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:63B4EECA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0133/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** ao Sr. **SILLAS SIMÕES PENA,** Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Finanças, matrícula 8597, portador(a) do RG nº 2372659-8 SSP/AM e CPF nº 010.556.162-25, a empreender viagem à Manaus/AM, para participar do Curso de Formação de pregoeiro e Equipe de Apoio.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 05 a 07/02/2018, conforme MEMORANDO Nº 33/2018/SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Finanças
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AB8BCADA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0134/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **DANIEL PAIXÃO DE SOUZA FILHO,** Secretário Executivo – SE-C, da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, Matrícula nº 8694, portador(a) do RG nº 1772058-3 SSP/AM e CPF nº 789.908.232-34, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar do fechamento e conclusão dos dados técnicos do Convênio que será firmado entre SEPROR/Maués e SEPROR do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 31/01 a 02/02/2018, conforme Memorando nº 040/2018-SEPROR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8ABF4BF6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0135/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **EDMUNDO DA SILVA COSTA,** Secretário de Governo, da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, Matrícula 6444, portador(a) do RG nº 0316192-7 SSP/AM e CPF nº 052.629.842-15, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar do fechamento e conclusão dos dados técnicos do Convênio que será firmado entre SEPROR/Maués e SEPROR do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 31/01 a 02/02/2018, conforme Memorando nº 031/2018-SEPROR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:100B5E63

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0136, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ROBENILSON CORREA DE OLIVEIRA**, Professor, Matrícula nº 3395, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/02/2018 a 01/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:200CF4D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0137, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ESTER COSTA DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **ESTER COSTA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BA978C6F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0138, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **EDNA LOBO COSTA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **EDNA LOBO COSTA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F8F113DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0139, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **LEIZIANE DE ANDRADE BARBOSA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A34461F9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0140, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ELCICLEY DE ALMEIDA MEDEIROS**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2005/2010,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/02/2018 a 01/05/2018.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretário de Governo
SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:55120420

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0141, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MÁRIO FERREIRA ABUAB**, Efetivo no Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Sessenta (60) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2014/2015 e 2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2018 a 01/04/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,

de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1818DFB3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0142, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **DANIELZA DA SILVA VALENTIM**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E4E37638

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0144, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **FRANCINEIA DE NELIS MELO**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **1992/1997,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/02/2018 a 01/05/2018.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretário de Governo -
SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F42C1C6F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0145, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os Senhor (es) abaixo relacionados nas referidas **FUNÇÕES GRATIFICADAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nome	Cargo	Código Padrão
Elizangela Araújo Batista	Supervisor I	FG-2
Wendell de Souza Marinho	Supervisor I	FG-2
Raimundo Jonas Alves da Cruz	Supervisor I	FG-2

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F6DEAF50

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0146, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **DANUBIA MARTINS VASCONCELOS**, Comissionada no Cargo de Chefe de Gabinete – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2018 a 02/03/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3535B266

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0147, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **JAKELINE SOARES DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Geoprocessamento – CC - 2**, com lotação no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:02FC3588

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0148, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **JUSAMARA RODRIGUES BARAUNA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:05D90E51

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0149, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **GREISSON ADRIANO COSTA DINELLY**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **GREISSON ADRIANO COSTA DINELLY**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EF8C0FC2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0150, DE 01 DE FEVREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **RICHARDSON LEDA MATOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Estratégicos – CC 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FA233318

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0151, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **VALDIVA BARROS LOPES**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2005/2010,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/02/2018 a 01/05/2018.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretário de Governo
SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:24FB5FA2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0152, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ENEDSON DE OLIVEIRA CAXIAS**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Relações Públicas – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **ENEDSON DE OLIVEIRA CAXIAS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8E63D390

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0153, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ERINETE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, do Cargo Comissionado de **Assessor do Gabinete do Vice – Prefeito – CC 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **ERINETE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BBF25534

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0154, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EA288BE4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0155, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **GILMAR DA SILVA MARTINS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **GILMAR DA SILVA MARTINS**, no Cargo Comissionado de **Chefe dos Projetos Técnicos - CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F354560E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0156, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ILSON BENTES PEREIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **ILSON BENTES PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DCD9B6CD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0157, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **LUZIANE MACEDO DA ROCHA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Imprensa – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **LUZIANE MACEDO DA ROCHA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A1662757

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0159, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA**, do Cargo Comissionado de **Assessor do Prefeito - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Apoio em Saúde - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus- SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3A8D250A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0160, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MEIRILANE TORRES LIMA**, no Cargo Comissionado de **Assessor do Prefeito – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8CFC211E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0161, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **SUZIANE SANTOS DA MOTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:538179B4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0162, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JAILTON SILVA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1450D9BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0163, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ANA CLAUDIA CAPUCHO DA CRUZ**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CDF4A45B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0164, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ADEMAR CAMPOS PESSOA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7D796E45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP01

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Excelentssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso XXII do art. 4°, da Lei 10.520/02, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da douta Assessoria Jurídica:
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de recursos sobre o certame realizado.
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n° 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, na qual foi declarada vencedora a Empresa B. FEIJÓ GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida no endereço: Rua Furtado Belém, 41, CEP: 69.140-000 – Centro, Município de Nhamundá/AM de todos os itens no valor global de R$ 1.287.890,00 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
II - REGISTRAR os preços finais dos itens ofertados, objeto do referido Pregão Presencial n° 001/2018-CPL - Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar no ano letivo de 2018 de modo a atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.
IV – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho em nome da empresa vencedora de acordo com as futuras aquisições decorrentes do presente certame.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Nhamundá, em 21 de março de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:3A69E9C6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP02

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso XXII do art. 4°, da Lei 10.520/02, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da douta Assessoria Jurídica:
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de recursos sobre o certame realizado.

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n° 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, na qual foi declarada vencedora a Empresa A M L COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.874.066/0001-61, estabelecida no endereço: BC Lindolfo Sales, 800, Sala 06 CEP: 69.020-452 – Praça 14 de janeiro, Município de Manaus/AM de 08 (oito) itens no valor total de R$ 171.375,00 (Cento e Setenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais) e GALILÉIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.953.717/0001-53, estabelecida no endereço: Rua Furtado Belém, 38-A CEP: 69.140-000 – Centro, Nhamundá/AM de 31 (trinta e um) itens no valor total de R$ 623.951,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais).
II - REGISTRAR os preços finais dos itens ofertados, objeto do referido Pregão Presencial n° 002/2018-CPL - Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Prefeitura Municipal de Nhamundá no ano de 2018 de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais.
IV – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho em nome da empresa vencedora de acordo com as futuras aquisições decorrentes do presente certame.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Nhamundá, em 21 de março de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:4F506627

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP03

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Excelentssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso XXII do art. 4°, da Lei 10.520/02, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da douta Assessoria Jurídica:
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de recursos sobre o certame realizado.
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n° 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, na qual foi declarada vencedora a Empresa **I. G. ROSSY - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **84.520.675/0001-51**, estabelecida no endereço: **Rua Furtado Belém, 05, CEP: 69.140-000 – Centro, Município de Nhamundá/AM** de todos os itens no valor global de **R$ 905.939,00 (Novecentos e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais)**.
II - REGISTRAR os preços finais dos itens ofertados, objeto do referido Pregão Presencial n° 003/2018-CPL - Registro de Preços para eventual aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da rede pública de ensino do município de Nhamundá para o ano letivo de 2018 de modo a atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.
IV – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho em nome da empresa vencedora de acordo com as futuras aquisições decorrentes do presente certame.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Nhamundá, em 21 de março de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:AE7E2898

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP04

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Excelentssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso XXII do art. 4°, da Lei 10.520/02, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da douta Assessoria Jurídica:
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de recursos sobre o certame realizado.

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n° 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, na qual foi declaradas vencedoras as Empresas: POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.917.527/0001-36, estabelecida no endereço: Rua José Bustamante, s/n, CEP: 69.140-000 – Santo Antônio, Município de Nhamundá/AM de 19 itens no valor global de R$ 1.893.228,50 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Três Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos) e VALMIR R. GERREIRO - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 21.841.435/0001-39, estabelecida no endereço: Rua Governador Plinio Ramos Coelho, 56, CEP: 69.140-000 – Santo Antônio, Município de Nhamundá/AM, de todos os itens no valor global de R$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

II - REGISTRAR os preços finais dos itens ofertados, objeto do referido Pregão Presencial n° 004/2018-CPL - Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, destinados a Prefeitura Municipal de Nhamundá no ano de 2018 de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais.

II – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho em nome da empresa vencedora de acordo com as futuras aquisições decorrentes do presente certame.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Nhamundá, em 21 de março de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:46264FFE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP05

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Excelentssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso XXII do art. 4°, da Lei 10.520/02, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da douta Assessoria Jurídica:
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de recursos sobre o certame realizado.
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n° 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, na qual foi declarada vencedora a Empresa: NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 19.180.666/0001-05, estabelecida no endereço: Rua Furtado Belém, 38-A, CEP: 69.140-000 – Centro, Município de Nhamundá/AM de 210 itens com o valor global de R$ 1.666.966,50 (Um Milhão Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) e H. P. DE SOUZA FILHO - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.532.985/0001-21, estabelecida no endereço: Rua José Bustamante, 05 CEP: 69.140-000 – Santo Antônio, Nhamundá/AM de 14 (quatorze) itens no valor total de R$ 223.900,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Novecentos Reais).
II - REGISTRAR os preços finais dos itens ofertados, objeto do referido Pregão Presencial n° 005/2018-CPL - Registro de Preços para eventual aquisição de Material de construção, destinado a Prefeitura Municipal de Nhamundá de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das Secretarias da Administração Pública Municipal.
III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho em nome da empresa vencedora de acordo com as futuras aquisições decorrentes do presente certame.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Nhamundá, em 21 de março de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:1AAF5AB7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Excelentssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso XXII do art. 4°, da Lei 10.520/02, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da douta Assessoria Jurídica:
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de recursos sobre o certame realizado.

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n° 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, na qual foi declarada vencedora a Empresa: **A. A. R. FEIJÓ - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **02.386.834/0001-02**, estabelecida no endereço: **Rua Furtado Belém, 258, CEP: 69.140-000 – Centro, Município de Nhamundá/AM** de todos os 42 itens no valor global de **R$ 349.712,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Setecentos e Doze Reais)**.
II - REGISTRAR os preços finais dos itens ofertados, objeto do referido Pregão Presencial n° 006/2018-CPL - Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, destinados a Prefeitura Municipal de Nhamundá no ano de 2018 de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais.
II – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho em nome da empresa vencedora de acordo com as futuras aquisições decorrentes do presente certame.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Nhamundá, em 21 de março de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:AF9C0E39

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP07

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Excelentssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso XXII do art. 4°, da Lei 10.520/02, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da douta Assessoria Jurídica:
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de recursos sobre o certame realizado.
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n° 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, na qual foi declarada vencedora a Empresa: **I. G. ROSSY - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **84.520.675/0001-51**, estabelecida no endereço: **Rua Afonso de Carvalho, 63, CEP: 69.140-000 – Centro, Município de Nhamundá/AM** de **40 itens** no valor total de **R$ 560.275,00 (Quinhentos e Sessenta Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais) e B. FEIJÓ GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **29.285.448/0001-80**, estabelecida no endereço: **Rua Furtado Belém, 41, CEP: 69.140-000 – Centro, Município de Nhamundá/AM de 40 itens** no valor total de **R$ 560.275,00 (Quinhentos e Sessenta Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais)**.
II - REGISTRAR os preços finais dos itens ofertados, objeto do referido Pregão Presencial n° 007/2018-CPL - Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Nhamundá no ano de 2018 de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais.
II – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho em nome da empresa vencedora de acordo com as futuras aquisições decorrentes do presente certame.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Nhamundá, em 21 de março de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:01C0263A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 – PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 -PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 04/2018: Tipo "menor preço por lote", realizada no dia 14/03/2018, às 9:00 (nove) horas, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de combustível e seus derivados para atendimento às secretarias municipais de Parintins", foi declarada DESERTA.

Parintins/AM, 19 de março de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E15F8814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCILENE SOARES DE SOUZA, para o cargo de Assessora Administrativa II, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 26 de Março de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:F03DDD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NILZA RITA FARIAS DE SOUZA, para o cargo de Assessora Administrativa II, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 26 de Março de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:8BDC18B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. VANESSA DE SOUZA PIEDADE, para o cargo de Assessora Administrativa I, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Abril de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:EF3D0708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ALZIRENE SOUZA IANNUZZI, do cargo de Assessora Administrativa II, da Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Abril de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:F2AD3C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALZIRENE SOUZA IANNUZZI, para o cargo de Assessora Administrativa II, junto a Procuradoria Geral, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Abril de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:42D3CA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014-CML

Processo Administrativo n° 070/2014-CML/PMP. Contratante: Município de Parintins/AM. Contratada: E. G. Norte Construção de Edifícios Ltda. – Me CNPJ: 12.023.078/0001-00. Objeto: Rescisão Unilateral do Termo de Contrato Nº 001/2015-PMP/CML alusivo à Construção de 17 (dezessete) espaços educativos padrão FNDE – 1 (uma) sala de aula, na Zona Rural do Município de Parintins–Am". Fundamentação legal: art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parintins/AM, 27 de março de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:69FE23CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

CARTA CONVITE Nº 005/2015-CML

Processo Administrativo Nº 018/2015-CML. Contratante: Município de Parintins/AM. Contratada: E. G. Norte Construção de Edifícios Ltda. – Me CNPJ: 12.023.078/0001-00. Objeto: Rescisão Unilateral da Carta Contrato Nº 005/2015-PMP/CML alusiva a "Construção de 01 (um) espaço educativo com 01 (uma) sala de aula na Comunidade Colônia Soares, zona rural de Parintins-Am". Fundamentação legal: art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parintins/AM, 27 de março de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:46DC90CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. BRENO PESSOA DOS SANTOS, do cargo de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Abril de 2018.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:3A302FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOU**ZA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. BRENO PESSOA DOS SANTOS, para o cargo de Coordenador Especial de Finanças e Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Abril de 2018.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:34A1A1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MAYARA DE SOUZA CARVALHO, do cargo de Coordenadora Municipal de Contratos, Convênios, Projetos e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Abril de 2018.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:A4A1379A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MAYARA DE SOUZA CARVALHO, para o cargo de Assessora Técnica II, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Abril de 2018.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:B5AB69B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA, para o cargo de Subsecretário Municipal de Educação, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Abril de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:D0CD624C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 35 / 2018 - SEMAD

O cidadão Maildson Araujo Fonseca**,** Prefeito Municipal em exercicio, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 27/02 a 05/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) Diego Leitão Mascarenhas, Subsecretario Municipal de Administração, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para participar da Abertura do Ano Letivo da Escola de Contas em Manaus/AM no auditorio do TCE-AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 27/02/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 26/02/2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:9D5DE15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 36 / 2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 26/02 A 02/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Obras de Parintins, para viajar no trecho Parintins /Manaus / Brasilia / Manaus / Parintins, para acompanhar o Prefeito Bi Garcia em Brasilia/DF, para tratar de assuntos de interesse do Municipio de Parintins, em audiência no Ministerio da Defesa (Calha Norte), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / FNDE e participar de reuniões com parlamentares da bancada do Estado.

II – DESLOCAMENTO, no dia 26/02/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 3.857,94 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 22/02/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:5829C3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 37 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 A 27/02/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) Clerton Rodrigues Florêncio, Secretario Municipal de Saúde, para viajar no Parintins / Manaus / Parintins, para participar de uma reunião na Comissão Intergestores Bipartite (CIB); capacitação sobre cadastramento de programas de propostas no FNS - Fundo Nacional de Saúde e reunião para tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Nacional de Secretarios Municipais de Saúde (CONASEMS).

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/02/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,42 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 23/02/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A6E5EA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018-CML

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo Nº 04/2018, relativo a Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 - REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: A. GARCIA FARIAS EIRELI. CNPJ: 27.102.089/0001-53, com endereço na Rua João Meirelles, 432, C, Francesa - Parintins, Amazonas, CEP 69.151-512, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 10, 13, 14, 22 ,24, 28, 31, 32, 34, 37, 39, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 64, 66, 70, 72 ; M. C. RODRIGUES JUNIOR –ME CNPJ: 10.650.757/0001-84 com endereço na Rua Padre Vitorio, 2200, Bairro Nossa Senhora de Nazaré - Parintins, Amazonas, CEP 69.153-480, , vencedor dos itens 1, 5 ,6, 20, 25, 26, 27, 35, 41, 42, 43, 46, 57, 61, 62, 68, 74, e N. DA C. BRITO REFRIGERAÇÃO–ME CNPJ: 09.157.080/0001-68 com endereço na Rua Oneldes Martins nº 3750, Bairro São José Operário - Parintins, Amazonas, CEP 69.151-585, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 29, 30, 33, 36, 38, 40, 44, 45, 51, 54, 55, 63, 65, 67, 69, 71, 73, do certame para o "Registro de preços para eventual aquisição peças de ar condicionado/ novas e originais, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 16 de março de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E4FAF379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 38 / 2018 - SEMAD

O cidadão Maildson de Araujo Fonseca, Prefeito Municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 26/02 a 03/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira, Coordenadora Especial Municipal de Recursos Humanos e Gestão e Pessoal, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para participar da Abertura do Ano Letivo da Escola de Contas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 26/02/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 26/02/2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:8CFD99D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 05/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação à Licitante: Santiago & Cintra Importação e Exportação ltda CNPJ Nº 51.536.795/0006-00, com endereço na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 6391 – Andar 3 – Condominio Bella Citta – Ribeirão Preto – SP, representada pelo Senhor Stanislau dos Santos Assis CPF nº 436.805.852-68, vencedora os itens 1 e 2 com os valores de R$ 12.290,00 (doze mil duzentos e noventa reais) e R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais) respectivamente, o item 3 continuou com o valor da proposta inicial R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais), vencedora da licitação para "Aquisição de equipamentos topográficos", conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 8 de março de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:657967E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente e escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pauini, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II E III da Lei 8.666/93. Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **13/04/2018 as 08:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 03/04/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 de abril de 2018.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:86CD2202

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018
OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL locação de som e produção de eventos culturais para realização de shows locais em eventos e festividades organizadas, que faça parte ou que sejam patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Pauini, observados os quantitativos e especificações constantes, consoante especificações contidas no Termo de Referência, Anexo "I" deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II E III da Lei 8.666/93. Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **13/04/2018 as 10:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 03/04/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 de abril de 2018.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:147CF2F3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, material hospitalar, material laboratorial e material odontológico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II E III da Lei 8.666/93. Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **13/04/2018 as 14:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 03/04/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 de abril de 2018.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:56EA293F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, vencedora do certame nos itens: 59, 64, 65, 67, 68 e 92, com valor global de R$ 4.214,00 (quatro mil duzentos e catorze reais); OPC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.532.528/0001-25, vencedora do certame nos itens: 01, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 22, 24, 26, 28, 30, 37, 39, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 58, 60, 71, 74, 77, 78, 80, 84, 86, 87, 90, 93, 95, 96, 98 e 99, com valor global de R$ 18.288,85 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, vencedora do certame nos itens: 02, 03, 04, 17, 19, 20, 23, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 44, 52, 53, 54, 55, 61, 69, 81, 85 e 88, com valor global de R$ 7.903,30 (sete mil novecentos e três reais e trinta centavos) e S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, vencedora do certame nos itens: 05, 06, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 25, 27, 31, 34, 42, 43, 47, 51, 56, 57, 63, 70, 72, 73, 79, 82, 83, 89, 91, 94 e 97, com valor global de R$ 27.249,50 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de março de 2018.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:CD277A84

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 009/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial 009/2018
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.214,00 (quatro duzentos e catorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de março de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:B1FB5E4D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 010/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial 009/2018
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.903,30 (sete mil novecentos e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de março de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:0B7D7C03

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 011/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial 009/2018
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: OPC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 18.288,85 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de março de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:74735804

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 012/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial 009/2018
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 27.249,50 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de março de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:CB77C437

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro da Comissão de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa E. S. DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREILLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.856.571/0001-90, com valor global de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Presidente, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:18C693D6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: MARCOFERRO CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, AQUÍCOLA E PESQUEIRO - SEMADA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP
VIGÊNCIA: 14/03/2018 a 14/03/2019
VALOR: R$ 452.160,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: SEMADA - Projeto Atividade: 20.608.0121.2039 – Implementação de Ações de Apoio e Assist. a Prod., Benef. E Esc. Da Produção Vegetal; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: na forma preconizada no art. 57, II da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:2D9970F5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: A M DE ALENCAR - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, AQUÍCOLA E PESQUEIRO - SEMADA
VIGÊNCIA: 14/03/2018 a 14/03/2019
VALOR: R$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: SEMADA - Projeto Atividade: 20.608.0121.2039 – Implementação de Ações de Apoio e Assist. a Prod., Benef. E Esc. Da Produção Vegetal; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: na forma preconizada no art. 57, II da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:4D06554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 732 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO SJAM-DIREF – 5409402, que gerou Processo nº 0349/18, datado de 29/01/2018, do Poder Judiciário do Amazonas, no qual consta pedido para Prorrogação de Cessão da Servidora AMETISTA MARTINS DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO ainda, Parecer CGM Nº 0042/2018, aquiescendo com o peido constante do Processo acima considerado.

R E S O L V E

Art. 1º. **PRORROGAR,** nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE,** a Servidora

AMETISTA MARTINS DE OLIVEIRA, Pedagoga, nível 2-C, matrícula nº 01555, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus para o órgão de origem, e posterior reembolso, pelo período de 01(um) ano, a contar de 31 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria, e providências legais, referentes a restituição dos valores pagos a servidora, no período de sua disponibilização ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 31/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:86CDB219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 607 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que a servidora ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Médio e o disposto no Art. 16, inciso II, c/c Art. 17, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do processo Nº 1451/2017, da servidora Ieda Maria Nicacio Souza, no qual consta requerimento de Progressão por Titularidade.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Consultoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva progressão.

R E S O L V E

Art. 1º. HABILITAR à **PROGRESSÃO POR TITULARIDADE E POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** a Servidora **IEDA MARIA LIMA NICACIO SOUZA**, Professora Nível 2 - D, matrícula nº 901, do quadro permanente, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **3 – D**, à partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:23085BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 553 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0137 de 18 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 5400/2017, datado de 21/12/17, da servidora Daiana Nunes da Costa.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Contratada pela Portaria nº **2665 de 07 de novembro de 2017** da Senhora **DAIANA NUNES DA COSTA,** matrícula nº 21454-3, exercendo a função de Técnico de Enfermagem, em Regime Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 18 janeiro, até 18 de junho de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8583CB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 609 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que a servidora ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Médio e o disposto no Art. 16, inciso II, c/c Art. 17, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do processo Nº 1567/2017, da servidora Mizael Garcia Sousa, no qual consta requerimento de Progressão por Titularidade.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Consultoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva progressão.

R E S O L V E

Art. 10. HABILITAR à **PROGRESSÃO POR TITULARIDADE E POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** a Servidora **MIZAEL GARCIA SOUSA**, Pedagoga Nível 1 - C, matrícula nº 001517, do quadro permanente, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **2 – C**, à partir de 01 de março de 2018.

Art. 20. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D260EEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 489 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 483/2018, datado de 06 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, **MARTA LUCIA GOMES DE PAULO**, da Função Gratificada, de **Ditretor da Escola Municipal Paulo de Oliveira Brito,** Símbolo GDEM-IV-A, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata este Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F055B30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 606 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Requerimento do Senhor **JOSÉ ORLANDO COSMO DA SILVA**, o qual deu origem ao Protocolo de Processo nº 2658/2017, datado em 30/05/2017.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular** do servidor **JOSÉ ORLANDO COSMO DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2242, a partir de 08 de março de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2017.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:15039C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 573 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 481/2018, datado em 06 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, onde constam as atividades desenvolvidas pela servidora **SILVANIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS,** e que a mesma cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição, se dedicando integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** à servidora **SILVANIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS,** matrícula nº 1746, Inspetor Escolar D-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a patir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º DETERMINAR, que a Servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, acrescido do Inciso I do Parágrafo Único, de acordo com a Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FA27582E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 570 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 06/17, datado em 17/01/2018, da Prefeitura de Manaus – Casa Civil, no qual consta despacho do Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. **PRORROGAR,** nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE,** a Servidora **NEUZA PAULA DA CRUZ,** Professora, Nível Especial 1-C, matrícula nº 2058, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para a Prefeitura de Manaus/AM, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 20. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:98A6F27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMANETO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O Município de Presidente Figueiredo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADÂNIA**, doravante denominada **SEMASC**, torna público o presente Edital para a prospecção de **IMOVEL PARA LOCAÇÃO**, **de acordo com o art. 6º e 37º da CF e com fundamento na lei nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº. 747 de 16 de dezembro de 2015** para **ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEMASC,** conforme **ofício nº. 177/2018-GABINETE/SEMASC**, devidamente aprovado pela autoridade competente, nas condições e quantidades descritas neste chamamento e seus atos posteriores.

1 - FINALIDADE:
1.1 Formação de Cadastro de imóveis para fins de Locação de imóvel para atender às demandas da SEMASC, no município de Presidente Figueiredo, por período e condições a serem estabelecidos no termo de referência/projeto básico posterior, conforme especificação e quantitativo a ser estabelecido.

2 - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL:
a) Escritura Pública, Título Definitivo, Registro do Imóvel ou contrato de compra e venda, devidamente com as devidas assinaturas reconhecidas em cartório;
b) Certidão negativa de débito junto Amazonas distribuidora de Energia;
c) Certidão negativa de débito junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
d) Certidão negativa de débitos no que tange ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU junto a Secretaria de Tributos;
e) Fotos do imóvel.

3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS
3.1 O cadastramento será realizado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada na Av. Padre Caleri, nº 44 – Tancredo Neves;
3.2 As documentações necessárias para o cadastramento deverão estar junto com as certidões originais ou cópias autenticadas para que as mesmas possam ser válidas.

3.3 As propostas terão validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação;
3.4 Quanto à avaliação dos critérios de seleção do imóvel, seguirá os requisitos a ser estabelecidos posteriormente de acordo com a necessidade da SEMASC.
3.5 A SEMASC analisará os critérios de seleção do imóvel, bem como todas as especificações exigidas neste chamamento.
3.12 As Certidões, as cópias autenticadas destas serão utilizadas para a avaliação das condições e situação do imóvel e de seu proprietário.
3.13 A Administração poderá promover diligências para verificar ou complementar as informações ou documentações fornecidas.
3.14 É de responsabilidade do locatário o pagamento das despesas ordinárias do condomínio (se houver), se houver tais como taxas, seguro obrigatório (se houver), consumo de água, energia elétrica.
3.15 É indispensável à exigência de prova documental cabal de propriedade do imóvel proposto para locação,
3.16. O imóvel deverá ainda obedecer às posturas das legislações estaduais e municipais, não possuir restrição alguma quanto à prestação de serviços oferecidos pela SEMASC.

6 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO IMÓVEL:
1- LOCALIZAÇÃO;
2- QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO IMÓVEL;
3- NECESSIDADE DA SEMASC COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL.

7 – INFORMAÇÕES
7.1 Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (27) 3324-1223, no horário de 07h00 as 13h00, de segunda a sexta feira ou através do e-mail: semasc_pfig@hotmail.com.

Presidente Figueiredo, 20 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ARIONES SILVA DIAS
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Portaria nº. 003/2017.

Esta publicação substitui a matéria anterior, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 29/03/2018. Edição 2074.

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:62DA77F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 28 DE MARÇO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 007 de 28 de março de 2018

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG (prestação de contas) referentes ao ano de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 98ª Reunião Ordinária realizada em 28 de março de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão é uma exigência formal prevista nas Leis Federais de N° 8.080/90 e 8.142/90 e, mais recentemente, na Lei n. 2.135 de 25/09/13;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão constitui-se um dos instrumentos de Planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS, regulamentado pelas Portarias Ministeriais de n°3.085/06, 3.332/06 e 3.176/08, e, especificamente quanto à sua elaboração, a Portaria GM/MS nº 575 de 29/03/12, que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, XII do **Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de rio Preto da Eva que,** defini diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% (quinze por cento) do orçamento municipal, com decorrência do que dispõe o Art. 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG (prestação de contas) referentes ao ano de 2016, apresentados pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

Art. 2º Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 28 de março de 2018.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Vice- Presidente do CMS
Resolução 007/2017

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 007/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 28 de março de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017-
Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:21A73666

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 28 DE MARÇO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 008 de 28 de março de 2018

Dispõe sobre a aprovar dos Relatórios de Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestres referentes ao ano de 2017, de Rio Preto da Eva-AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 98ª Reunião Ordinária realizada em 28 de março de 2018,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que versa em seu Art. 36 que o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I – montante e fonte de recursos aplicados no período; II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, e ainda, em seu art. 41, determina que os Conselhos de Saúde avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde, dentre outras prerrogativas;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestres referentes ao ano de 2017, apresentados pelo Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.
Art. 2º Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 28 de março de 2018.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Vice- Presidente do CMS
Resolução 007/2017

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 008/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 28 de março de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017
Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2CD1E5E6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 28 DE MARÇO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 009 de 28 de março de 2018

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG (prestação de contas) referentes ao ano de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 98ª Reunião Ordinária realizada em 28 de março de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão é uma exigência formal prevista nas Leis Federais de N° 8.080/90 e 8.142/90 e, mais recentemente, na Lei n. 2.135 de 25/09/13;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão constitui-se um dos instrumentos de Planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS, regulamentado pelas Portarias Ministeriais de n°3.085/06, 3.332/06 e 3.176/08, e, especificamente quanto à sua elaboração, a Portaria GM/MS nº 575 de 29/03/12, que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, XII do **Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de rio Preto da Eva que,** defini diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% (quinze por cento) do orçamento municipal, com decorrência do que dispõe o Art. 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG (prestação de contas) referentes ao ano de 2017, apresentados pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

Art. 2º Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 28 de março de 2018.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Vice - Presidente Do CMS
Resolução 007/2017

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 009/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 28 de março de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017
Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4DBCFC35

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 28 DE MARÇO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 010 de 28 de março de 2018

Dispõe sobre a aprovar do Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre referente do ano de 2016, de Rio Preto da Eva-AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 98ª Reunião Ordinária realizada em 28 de março de 2018,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que versa em seu Art. 36 que o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I – montante e fonte de recursos aplicados no período; II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, e ainda, em seu art. 41, determina que os Conselhos de Saúde avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde, dentre outras prerrogativas;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre referente ao ano de 2016, apresentado pelo Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

Art. 2º Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 28 de março de 2018.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Vice- Presidente Do CMS
Resolução 007/2017

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 010/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 28 de março de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017-
Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:09D3A429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 070, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
MARCIANE DA SILVA FERREIRA	PROFESSORA	100%
AURENILSON DE SOUZA LIMA	PROFESSOR	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:FD2BE0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 071, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSORA	100%
ORCILENE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	100%
AUREA MARIA NEVES	PROFESSORA	100%
GREYCE ANNE PIRES DUARTE	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4FAC22C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 072, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREITAS DE SOUZA	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8AB45DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 073, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
HELOISA DA SILVA LIMA	PROFESSORA	100%
JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	73%
ERICA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSORA	100%
ALDA MARIA BENEVIDES MARTINS	PROFESSORA	100%
MARIA ANDREZA DO NASCIMENTO BEZERRA	PROFESSORA	100%
RITA LUCIA CORREA DE SOUZA	PROFESSORA	100%
JADSON GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	100%
VALDELI DA SILVA MELO	PROFESSORA	78%
DANDARA KATIUSSE LIMA BANDEIRA	PROFESSORA	100%
GILSON JORGE VIANA BANDEIRA	PROFESSOR	100%
MARCOS MYKAEL DA SILVA TORRES	PROFESSOR	100%
SOLENI AGUIAR DE SOUZA	PROFESSORA	100%
FLAVIA DUARTE DA COSTA	PROFESSORA	100%
TELMA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	PROFESSORA	100%
MARIA VICENTINA F. A. DO NASCIMENTO.	PROFESSORA	100%
ENILDA TEIXEIRA PESSOA	PROFESSORA	100%
MARIA LUCIDIA FAUSTINO	PROFESSORA	78%
NIRIANE VIEIRA GAMA	PROFESSORA	100%
ANA CELIA SILVA SANTOS	PROFESSORA	100%
DILERMANO GUIMARÃES LIMA	PROFESSOR	100%
VALCIR NOGUEIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR	78%
VALDELISA MONTEIRO SILVA	PROFESSORA	100%
VALERIO FURTADO COELHO	PROFESSOR	100%
ANTÔNIO CARLOS BARROS FERNANDES	PROFESSOR	100%
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR	100%
PAULO JORGE MENDES GOMES	PROFESSOR	100%
EDITE BARBOSA DA SILVA	PROFESSORA	100%
VALCIRA MENDES DA SILVA FERREIRA	PROFESSORA	100%
DIANA MENDES FERREIRA GARCIA	PROFESSORA	100%
PATRICIA GARCIA DA SILVA	PROFESSORA	100%
JOSIANE CORREIA VIEIRA	PROFESSORA	100%
DENIZE CONCEIÇÃO SANTOS DE JESUS	PROFESSORA	100%
CLEOMIR MACEDO DE ARAGÃO	PROFESSOR	100%
EDNELZA DA COSTA SILVA	PROFESSORA	100%
ROSIMEIRE SCHWAB DA SILVA	PROFESSORA	100%
MARIA DP PERPETUO S.B. DE OLIVEIRA	PROFESSORA	60%
LUDIZANIA MONTEIRO CAVALCANTE	PROFESSORA	100%
FRANCISCA DIONILDE F.V.DOS SANTOS	PROFESSORA	100%
CLAUDIONOR NUNES MALCHER	PROFESSORA	100%
FRANCISCA MENDES DE SOUZA	PROFESSORA	100%
KATIUSCIA DE OLIVEIRA BATISTA BARROS	PROFESSORA	50%
GRECY MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSORA	100%
FRANCISCO JORGE BRASIL AIRES	PROFESSOR	100%
MARINALVA ARRUDA RODRIGUES	PROFESSORA	100%
LUCIANA SILVA OLIVEIRA	PROFESSORA	100%
DANIEL DE SOUZA	PROFESSOR	100%
ESMERALDA LAVAREDA DA SILVA	PROFESSORA	100%
DIANA MARIA FELIX DE SOUZA	PROFESSORA	100%
MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA	PROFESSORA	100%
IZANE CRISTINA BARROSO BARRETO	PROFESSORA	100%
PAULO DE JESUS BIAS DOS SANTOS	PROFESSOR	100%
MARIA DE FATIMA DE SOUZA SOARES	PROFESSORA	100%
ERICA MARQUES PINTO	PROFESSORA	100%
NEUCIVAN MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSORA	100%
NERIVAN SILVEIRA PINTO	PROFESSORA	100%
MARIA MADALENA MARTINS CRUZ	PROFESSORA	60%
SARA DE CASTRO UCHOA GOES	PROFESSORA	100%
CARLOS ALBERTO ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR	65%
ZENIR FERREIRA ARAUJO	PROFESSORA	100%
ROZANA PIMENTA DO NASCIMENTO	PROFESSORA	100%
DIOMAR DINIZ MARINHO	PROFESSORA	67,55%
FRANCISCO RODRIGUES FILHO	PROFESSOR	100%
SEBASTIANA COELHO GIRÃO	PROFESSORA	100%
SARAH NOGUEIRA BARAUNA	PROFESSORA	100%
CAROLINE CONCEIÇÃO SANTOS DE JESUS	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:674D766B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 074, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Concede Licençapara tratar de assuntos de interesse particulara servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 213/2018-PMRPE**,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora**EDINALVA BARROS CUSTÓDIO,** funcionária pública, concursada na função de Professora, **licença para tratar de assuntos particulares**, a ser gozada**,** no período de 02 (dois) anos, a contar de **02 de abril de 2018 a 02 de março de 2020**,

no amparo da Lei Nº 243, art. 124, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem ônus para esta Prefeitura.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:23C09DF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Av. Danilo Corrêa, S/N, Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de material esportivo, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 16 de abril de 2018. **Hora**: 08:00 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, gêneros alimentícios, para atender as necessidades de todo o Complexo Administrativo Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Data da abertura de envelopes: 16 de abril de 2018. **Hora**: 10:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de material de expediente e limpeza, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 16 de abril de 2018. **Hora**: 14:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de material e suprimento de informática, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 16 de abril de 2018. **Hora**: 16:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de material didático escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 17 de abril de 2018. **Hora**: 09:00 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada em fornecimento de sistema de gestão (tributos, folha de pagamento, contabilidade e demais programas pertinentes) de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 17 de abril de 2018. **Hora**: 14:00 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de eletrodomésticos, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 17 de abril de 2018. **Hora**: 16:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada em fornecimento de material gráfico diversos, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 18 de abril de 2018. **Hora**: 09:00 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições (diversas), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 18 de abril de 2018. **Hora**: 14:00 h

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Av. Danilo Corrêa, Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 02 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:333380F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO - PASCOAL GOMES ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:
Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, no período de 01 a 03 de abril de 2018, em virtude de sua viagem a Manaus/AM, para tratar excepcionalmente de assuntos de interesses públicos.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:FDC31B30

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (CC7) - SRA. CRISTIAN SUELEN VASQUES MENEZES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **CRISTIAN SUELEN VASQUES MENEZES**, no Cargo Comissionado de **Diretora de Departamento de Desenvolvimento Territorial (CC7)**, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:D331DDB3

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA DE ENGENHARIA (CC2) - SRA. LAURA GABRIELLE OLIVEIRA PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **LAURA GABRIELLE OLIVEIRA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessora de Engenharia (CC2)**, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:9D533953

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL - SRA. LAURA GABRIELLE OLIVEIRA PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **LAURA GABRIELLE OLIVEIRA PEREIRA**, do Cargo comissionado CC5 de **Subsecretária Municipal** de Saúde – SEMSA, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:FDA23810

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Comissão Permanente de Licitação torna público a SUSPENSÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "Aquisição de Material Betuminoso como Emulsão Asfáltica, CAP e CM30, para eventuais serviços de asfaltamento das vias públicas do Município de Tabatinga/AM", *publicada na Edição 2074, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 29 de Março de 2018, Código Identificador: 3E02C964.*

Tabatinga (AM), 02 de abril de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AA0D22C4

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL– SRP Nº 003/2018-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 003/2018-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM.**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:
1) AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.264/0001-86, situada na Avenida Desembargador João Machado, nº 5676/5686, Alvorada, Manaus/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Rildo Regis Soares, portador do CPF nº 337.489.002-44, os itens **6, 21, 32 a 43, 78, 93, 98, 122, 138, 140, 185, 187, 196, 229 e 233**, perfazendo o valor global de **R$ 36.233,50 (Trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**;

2) MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.755.157/0001-43, situada na rua Marechal Rondon, nº 06, Portobras, Tabatinga/AM, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Maria Erminda da Silva Chavez, portadora do CPF nº 945.932.642-00, os itens **18 a 20, 49, 72, 73, 110, 202, 206, 230**, perfazendo o valor global de **R$ 5.428,05 (Cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**;

3) V DE L GABINI PEREIRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.937.528/0001-85, situada na Rua Antônio Dick, nº 26, Manaus/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Wanderley Pereira Gomes, portador do CPF nº 661.135.072-68, os itens **1 a 4, 10, 15, 16, 24, 31, 44, 45, 55, 56, 60, 61, 67, 68, 77, 101, 105, 121, 137, 148, 195, 212, 215, 248**, perfazendo o valor global de **R$ 1.434.181,70 (Hum milhão quatrocentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos)**;

4) D R MORENO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, situada na Rua Velha, s/nº, São Francisco, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Waltino Barbosa Nunes, portador do CPF nº 310.956.582-04, os itens **11, 12, 26 a 30, 46, 51, 52, 62 a 65, 69, 70, 75, 76, 79, 80, 82, 84 a 86, 94 a 96, 99, 100, 107 a 109, 112, 115 a 119, 123, 125, 127, 132, 133, 141 a 143, 147, 149 a 154, 156, 161 a 165, 169, 170, 172, 174, 175, 177, 179, 186, 188, 189 a 191, 193, 198, 200, 203, 204, 208, 210, 211, 217, 219, 220, 222, 223, 235, 238, 240 a 243, 249 a 251, 253 a 255, 257 a 265**, perfazendo o valor global de **R$ 348.406,40 (Trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)**;

5) C FELIPE PEIXOTO MORENO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.770.606/0001-60, situada na Rua Almirante Tamandaré, nº 16, Dom Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Shirlane da Silva Pereira, portadora do CPF nº 699.235.902-91, os itens **5, 7 a 9, 13, 14, 17, 22, 23, 25, 47, 48, 50, 53, 54, 57 a 59, 66, 71, 74, 81, 83, 87 a 92, 97, 102 a 104, 106, 111, 113, 114, 120, 124, 126, 128 a 131, 134 a 136, 139, 144 a 146, 155, 157 a 160, 166 a 168, 171, 173, 176, 178, 180 a 184, 192, 194, 197, 199, 201, 205, 207, 209, 213, 214, 216, 218, 221, 224 a 228, 231, 232, 234, 236, 237, 239, 244 a 247, 252, 256, 266**, perfazendo o valor global de **R$ 260.458,00 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)**;

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 21 de março de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6324BFDA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 003/2018

ESPÉCIE: ARP Nº 003/2018
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**:

1) AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.264/0001-86, situada na Avenida Desembargador João Machado, nº 5676/5686, Alvorada, Manaus/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Rildo Regis Soares, portador do CPF nº 337.489.002-44, os itens **6, 21, 32 a 43, 78, 93, 98, 122, 138, 140, 185, 187, 196, 229 e 233**, perfazendo o valor global de **R$ 36.233,50 (Trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**;

2) MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.755.157/0001-43, situada na rua Marechal Rondon, nº 06, Portobras, Tabatinga/AM, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Maria Erminda da Silva Chavez, portadora do CPF nº 945.932.642-00, os itens **18 a 20, 49, 72, 73, 110, 202, 206, 230**, perfazendo o valor global de **R$ 5.428,05 (Cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**;

3) V DE L GABINI PEREIRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.937.528/0001-85, situada na Rua Antônio Dick, nº 26, Manaus/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Wanderley Pereira Gomes, portador do CPF nº 661.135.072-68, os itens **1 a 4, 10, 15, 16, 24, 31, 44, 45, 55, 56, 60, 61, 67, 68, 77, 101, 105, 121, 137, 148, 195, 212, 215, 248**, perfazendo o valor global de **R$ 1.434.181,70 (Hum milhão quatrocentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos)**;

4) D R MORENO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, situada na Rua Velha, s/nº, São Francisco, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Waltino Barbosa Nunes, portador do CPF nº 310.956.582-04, os itens **11, 12, 26 a 30, 46, 51, 52, 62 a 65, 69, 70, 75, 76, 79, 80, 82, 84 a 86, 94 a 96, 99, 100, 107 a 109, 112, 115 a 119, 123, 125, 127, 132, 133, 141 a 143, 147, 149 a 154, 156, 161 a 165, 169, 170, 172, 174, 175, 177, 179, 186, 188, 189 a 191, 193, 198, 200, 203, 204, 208, 210, 211, 217, 219, 220, 222, 223, 235, 238, 240 a 243, 249 a 251, 253 a 255, 257 a 265**, perfazendo o valor global de **R$ 348.406,40 (Trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)**;

5) C FELIPE PEIXOTO MORENO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.770.606/0001-60, situada na Rua Almirante Tamandaré, nº 16, Dom Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Shirlane da Silva Pereira, portadora do CPF nº 699.235.902-91, os itens **5, 7 a 9, 13, 14, 17, 22, 23, 25, 47, 48, 50,**

53, 54, 57 a 59, 66, 71, 74, 81, 83, 87 a 92, 97, 102 a 104, 106, 111, 113, 114, 120, 124, 126, 128 a 131, 134 a 136, 139, 144 a 146, 155, 157 a 160, 166 a 168, 171, 173, 176, 178, 180 a 184, 192, 194, 197, 199, 201, 205, 207, 209, 213, 214, 216, 218, 221, 224 a 228, 231, 232, 234, 236, 237, 239, 244 a 247, 252, 256, 266, perfazendo o valor global de **R$ 260.458,00 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)**;
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM**

VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2018 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 003/2018-CPL/PMTBT.

Tabatinga(AM), 23 de março de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1C69C5A7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 088/GP-PMT DE 02 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA Nº 082/GP-PMT DE 19 DE MARÇO DE 2018, QUE INABILITOU EMPRESA VENCEDORA DE ITENS EM PROCESSO DE COMPRAS PUBLICAS NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o que consta da Portaria Nº 082/GP-PMT de 19 de março de 2018;
CONSIDERANDO, o que consta do requerimento sem numero, datado de 02 de abril de 2018;
CONSIDERANDO, o que consta do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, combinado com a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e Art. 109 inciso III da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, as competências do Órgão Gestor das Atas de Registro de Preços nº 071/2017 e nº 073/2017-CPL/PMT e do Prefeito Municipal no que se refere ao zelo para a garantia da manutenção de prestação dos serviços da Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, em sua totalidade a Portaria Nº 082/GP-PMT de 19 de março de 2018, que cancelou o registro de preços da empresa **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.706.732/0001-02, referente ARPs nº 071/2017 e nº 073/2017 – CPL/PMT;
Art. 2º - MANTER em vigor os respectivos registros de preços, mantendo assim a habilitação da referida empresa acima referenciada;
Art. 3º - Comunique-se imediatamente a Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gestor da Ata) e a Comissão Permanente de Licitação – CPL para providencias necessárias;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BDAB3DBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018-GP-CMT

DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2018-GP/CMT, De 28 de Março de 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE TAPAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ:

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Tapauá, aprovou em Sessão Ordinária do dia 28.03.2018 e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°- O Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Tapauá passa a vigorar, com a seguinte redação:
Art. 56 – Em caso de ausência, impedimento do Prefeito e do vice-Prefeito ou vacância, assumirá como Prefeito em exercício o Presidente da Câmara Municipal de Tapauá.
§ - 1º - Ocorrendo a substituição do cargo em quaisquer escalas hierárquicas o substituto terá direito de receber vencimentos proporcionais aos dias trabalhados, de acordo com o cargo em que substituiu.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 28 de Março de 2018.

VEREADOR DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:2DF2A0E2

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2018-CRIA CARGOS NO QUADRO DA CAMARA MUNICIPAL

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Tapauá, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: CRIA CARGOS COMISSIONADOS E ALTERA AS RESOLUÇÕES NºS 003/2004, 003/2005 E 001/2017, E SEUS ANEXOS II E IV, LETRA B, QUE TRATA DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1o – Fica criado na estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá, os cargos de Provimento em Comissão, bem como sua forma de exercício, quantidade, remuneração, forma de nomeação e exoneração, passará a ser regidos pela presente lei.

Art. 2º - Ficam instituídos e incorporados ao Quadro de Cargos e Salários de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá os cargos de provimento em comissão a seguir descritos:

CARGO: CHEFE DE GABINETE (C.C.4):
Requisitos: Ensino Médio com conhecimentos comprovados em informática.
Atribuições: preparar a pauta dos trabalhos legislativos, sob a orientação do presidente; despachar com o presidente os expedientes da Câmara; coordenar e orientar os servidores da Secretaria da Câmara; responsabilizar-se pela correção e precisão dos ofícios e correspondências em geral; preparar a agenda do presidente e exercer outras atividades determinadas pelo presidente.

CARGO: Assessor de Comunicação (C.C.5):
Requisitos: Ensino Médio com Nível Técnico na área de comunicação.
Atribuições: transmitir aos veículos de comunicação as principais notícias da Câmara Municipal; redigir o informativo oficial da Câmara e acompanhar sua elaboração nas empresas contratadas; agendar, com os veículos de comunicação social, entrevistas com os vereadores; fazer a manutenção da página da Câmara na internet, receber e despachar e-mails; e exercer outras atividades determinadas pelo presidente.

CARGO: ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO (C.C.1)
Requisitos: Ensino Médio completo.
Atribuições: O Assistente de Comunicação terá por atribuição apoiar ao Assessor de Comunicação no exercício de suas funções; prestar assistência aos vereadores na relação com órgãos de imprensa, inclusive subsidiando-os com informações atinentes a matérias de interesse do Município e do Legislativo; Auxiliar na elaboração de textos jornalísticos e matérias para a imprensa em geral com notícias e informações sobre o Poder Legislativo; Auxiliar a promover as ações e atividades do Poder Legislativo junto aos órgãos de comunicação e junto a população; realizar a manutenção do portal eletrônico da Câmara na rede mundial de computadores; acompanhar as reuniões, solenidades e eventos promovidos pelo Poder Legislativo, bem como acompanhar eventos e reuniões de interesse do Município; acompanhar vereadores e servidores do Poder Legislativo em eventos promovidos por entidades públicas ou privadas, quando em representação da Câmara Municipal, bem como reuniões com autoridades públicas e representantes de entidades privadas quando se referir a assuntos de interesse do legislativo, suas comissões ou do Município, inclusive sobre matérias em tramitação na Câmara; elaborar, editar e revisar matérias institucionais, para divulgação interna, ou externa pela imprensa, rádio, televisão e internet, incluindo atividades de fotografia, filmagem e editoração, fornecendo aos setores administrativos suporte na relação com os meios de comunicação, providenciando, quando requisitado, as inserções de matérias para divulgações oficiais.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA (C.C.4)
Requisitos: Ensino Superior ou Técnico em Tecnologia da Informação.
Atribuições: analisar e controlar os equipamentos, sistemas e programas de informática, visando à adequada utilização pelos usuários, bem como à sua instalação, manutenção e atualização dos sistemas informatizados utilizados no âmbito do Poder Legislativo às demais unidades administrativas para o desempenho de suas atribuições;

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA (C.C.1)
Requisitos: Ensino médio completo.
Atribuições: Auxiliar na preparação das pautas dos trabalhos e controlar os prazos de emissão de pareceres das comissões permanentes; responsabilizar-se pela lavratura das atas das sessões plenárias da Câmara; planejar, coordenar e orientar as atividades necessárias à realização das sessões solenes da Câmara; planejar, coordenar e orientar as atividades necessárias à realização de audiências públicas da Câmara; preparar, juntamente com o Chefe de Gabinete, a agenda dos membros da Mesa Diretora; e exercer outras atividades determinadas pelo presidente.
As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando revogadas as Resoluções anteriores a respeito deste assunto.
Art. 3o - Os cargos de que trata a presente lei são tidos como cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração a qualquer tempo pelo Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, possuem caráter transitório, e destinam-se ao assessoramento dos vereadores do Município de Tapauá, respeitada a divisão de atribuições e atividades constante dos Anexos I da presente lei.
§ 1° O (s) cargo (s) terão remuneração, símbolos, e quantidade de vagas estabelecida no Anexo I desta lei.
Art. 4º A data base para revisão salarial dos servidores do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, será 1º de fevereiro de cada 04 anos.
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapauá, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	CÓDIGO	VAGA	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	C.C.4	01	R$ 2.908,00
Assessor de Comunicação	C.C.5	01	R$ 2.500,00
Assistente de Comunicação	C.C.3	01	R$ 1.400,00
Chefe de Informática	C.C.4	01	R$ 2.500,00
Assistente de Secretaria	C.C.3	01	R$ 1.040,00
Diretor da Tesouraria (Resolução nº 003/2005)	C.C.2	01	R$ 1.908,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapauá, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Cargos	Quantidade	Símbolo	Gasto Mensal (1) R$	Gasto Anual R$	% sobre o Orçamento da CMT
Chefe de Gabinete	1	CC-04	2.908,00	34.896,00	1,556%
Assessor de Comunicação	1	CC-05	2.500,00	30.000,00	1,338%
Assistente de Comunicação	1	CC-03	1.400,00	16.800,00	0,749%
Chefe de Informática	1	CC-04	1.908,00	22.896,00	1,021%
Assistente de Secretaria	1	CC-03	1.040,00	12.480,00	0,556%
Total	**5**		**9.756,00**	**117.072,00**	**5,22%**
Obs: As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual					
(1) Retribuição Básica					

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapauá, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:D577C9BA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 043/2018-GP-CMT

Portaria n° 043/2018 – GP/CMT,
Tapauá-AM, 28 de Março de 2018.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Davi Meneses de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
I – EXONERAR nos termos dos artigos 2º e 3° da Resolução nº 002/2018, de 22 de março de 2018, c/c o parágrafo único, inciso II do artigo 197, artigo 30, inciso XIX da Resolução nº 001/2014, Servidor **RONALDO FÉLIX DE SOUZA**, CPF 338.172.432-00, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, símbolo DAS-7, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;
II - NOMEAR nos termos dos artigos 2º e 3° da Resolução nº 002/2018, de 22 de março de 2018, c/c o parágrafo único, inciso II do artigo 197, artigo 30, inciso XIX da Resolução nº 001/2014, o Servidor **RONALDO FÉLIX DE SOUZA**, CPF 338.172.432-00, no cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo **C.C.4**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;
III – Ficam revogadas as Portarias de Nºs 122/2017 e 002/2018;

IV - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em Exercício aos 23 dias do mês de Março de 2018.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:D9DF37E4

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 044/2018-GP/CMT

Portaria n° 044/2018 – GP/CMT,
Tapauá-AM,28 de Março de 2018.

REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Davi Meneses de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – REAJUSTAR nos termos do anexo I da Resolução nº 002/2018, o salário do senhor **HENRY RABELO LOPES**, CPF 666.525.372-49, lotado no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA TESOURARIA**, símbolo CC-2, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em Exercício aos 28 dias do mês de Março de 2018.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:02F56D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para Aquisição de Passagem Fluvial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Tapauá, oriundo do Processo Administrativo nº 004/2018-PMT.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: NATALI ZANIS DE LIMA CNPJ Nº 22105127/0001-08, nos itens.

Item	Empresa Vencedora	Valor Unit. Ofertados em R$
1	NATALI ZANIS DE LIMA	250,00
2	NATALI ZANIS DE LIMA	300,00
3	NATALI ZANIS DE LIMA	200,00
4	NATALI ZANIS DE LIMA	220,00
5	NATALI ZANIS DE LIMA	220,00
6	NATALI ZANIS DE LIMA	250,00

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada por meio do Pregão Presencial nº 004/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a "eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de Passagem Fluvial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tapauá.

I –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá/Am, 02 de abril de 2018

HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:7B465708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Tapauá, oriundo do Processo Administrativo nº 008/2018-PMT.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: JULYO COMERCIAL LTDA - ME CNPJ Nº 02.692.154/0001-17, nos itens.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
01	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R$ 34,00
02	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R$ 120,00
03	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R$ 140,00
04	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R$ 665,00

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada por meio do Pregão Presencial nº 008/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a "eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Tapauá.

I –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá/Am, 02 de abril de 2018

HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:F9990CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018-PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para Aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Tapauá, oriundo do Processo Administrativo nº 006/2018-PMT.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: BELVEDERE EDITORAÇAO GRAFICA LTDA – EPP, CNPJ: N°07.239.414/0001-17, TB ANDRADE DAMASCENO – EIRELI, CNPJ: Nº29269952/0001-97, nos itens.

Item	Empresas Classificada em Primeiro Lugar	Valores Unitários Ofertados em R$
01	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 5,00
02	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 5,00
03	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 5,00
04	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 5,00
05	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 6,00
06	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 5,50
07	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 5,85
08	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 5,90
09	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,49
10	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 4,49
11	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 4,49
12	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 4,99
13	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,99
14	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 4,99
15	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 3,99
16	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 3,49
17	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,99
18	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,99
19	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,99
20	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,99
21	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,99
22	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,99
23	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,99
24	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,99
25	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,49
26	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,49
27	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,49
28	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
29	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
30	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
31	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
32	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
33	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
34	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
35	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
36	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
37	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
38	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
39	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
40	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
41	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
42	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
43	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
44	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
45	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
46	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
47	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
48	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
49	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
50	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
52	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
53	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 4,99
54	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,49
55	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 2,49
56	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
56	T B ANDRADE DAMASCENO	R$ 15,00
57	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 0,44
58	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 0,09
59	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 0,12
60	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 0,20
61	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 0,19
62	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 0,25
63	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 0,50
64	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 74,00
65	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 0,18
66	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 10,48
67	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 0,29
68	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 0,39
69	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 4,29
70	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 4,99
71	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 4,99
72	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 4,99
73	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 4,99
74	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 4,99
75	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 4,99
76	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,99
77	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 49,00
78	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 14,99
79	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 0,06
80	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 9,99
81	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 7,50
82	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 1,50

83	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 0,89
84	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 0,94
85	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 10,48
86	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 22,49
87	BELVEDERE EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 6,49

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada por meio do Pregão Presencial nº 006/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a "eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tapauá.

I –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá/Am, 02 de abril de 2018

HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:6A0B802D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para Aquisição de Material Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapauá, oriundo do Processo Administrativo nº 012/2018-PMT.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: V. M. MENDONÇA-ME, T B ANDRADE DAMASCENO – EIRELI, JULYO COMERCIAL LTDA-ME, MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, D V DA SILVA COMÉRCIO – ME, NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, E P LEITÃO COMERCIAL ME, A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS e A.C GUIMARÃES EIRELI-EPP, para os itens dos quais apresentaram as Propostas de Preços, por atenderem, na integra, as exigências editalícias, previstas no instrumento convocatório do Pregão nº. 012/2018 – CPL.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
01	MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 9,00
02	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	R$ 2,00
03	D V DA SILVA COMÉRCIO – ME	R$ 3,50
04	MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 1,08
05	MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 1,08
06	MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 1,08
07	MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 1,08
08	MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 1,08
09	V. M. MENDONÇA-ME	R$ 1,25
10	T B ANDRADE DAMASCENO – EIRELI	R$ 1,38
11	E L LEITÃO COMERCIAL ME	R$ 0,16
12	T B ANDRADE DAMASCENO – EIRELI	R$ 0,90
13	D V DA SILVA COMÉRCIO – ME	R$ 2,90
14	JULYO COMERCIAL LTDA-ME	R$ 12,90
15	MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 0,80
16	V. M. MENDONÇA-ME	R$ 1,99
17	JULYO COMERCIAL LTDA-ME	R$ 2,89
18	A.C GUIMARÃES EIRELI-EPP	R$ 130,00
19	T B ANDRADE DAMASCENO – EIRELI	R$ 0,25
20	T B ANDRADE DAMASCENO – EIRELI	R$ 0,25
21	T B ANDRADE DAMASCENO – EIRELI	R$ 0,25
22	V. M. MENDONÇA-ME	R$ 0,54
23	NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 1,36
24	D V DA SILVA COMÉRCIO – ME	R$ 1,34
25	JULYO COMERCIAL LTDA-ME	R$ 1,57
26	D V DA SILVA COMÉRCIO – ME	R$ 1,33
27	NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 4,50
28	V. M. MENDONÇA-ME	R$ 1,79
29	JULYO COMERCIAL LTDA-ME	R$ 7,44

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada por meio do Pregão Presencial nº 012/2018, em favor da empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a "eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de Material Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tapauá.

I –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá/Am, 02 de abril de 2018

HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:FCA0AAFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 - CPL/PMTAPAUÁ

A Prefeitura Municipal de Tapauá - AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMTAPAUÁ em referência as Portarias n° 3.400 de 12 de dezembro de 2017 e n° 3.410 de 13 de dezembro de 2017, buscando assegurar a transparência e efetividade da Concorrência Pública Nº 001/2018, informa a alteração da data do referido certame para 30 de abril de 2018, quando a CPL estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Centro, CEP: 69.480-000, Tapauá/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – CPL/PMTAPAUÁ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, UBS FLUVIAL ITINERANTE MOBILIADA E EQUIPADA PARA O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - AM.

Abertura das Propostas: 30 de abril de 2018, às 09h00min.

Tapauá - AM, 02 de abril de 2018.

JEFERSON MATIAS DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:8712EBA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018-PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para Aquisição de Uniforme Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapauá, oriundo do Processo Administrativo nº 001/2018-PMT.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: PA VILAÇA NETO CNPJ: 02.704.436/0001-97, E P LEITÃO COMERCIAL CNPJ: 09.070.615/0001-69, para os itens dos quais apresentaram as Propostas de Preços, por atenderem, na integra, as exigências editalícias, previstas no instrumento convocatório do Pregão nº. 001/2018 – CPL.

Item	Empresas Vencedoras	Valor Unit. Licitado em R$
1	P A VILAÇA NETO	R$ 15,00
2	E P LEITÃO COMERCIAL	R$ 4,00
3	E P LEITÃO COMERCIAL	R$ 4,00
4	P A VILAÇA NETO	R$ 12,50
5	E P LEITÃO COMERCIAL	R$ 7,00
6	E P LEITÃO COMERCIAL	R$ 6,00

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada por meio do Pregão Presencial nº 001/2018, em favor da empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a "eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de Uniforme Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tapauá.

I –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá/Am, 02 de abril de 2018

HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:3289E26A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018-PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Tapauá, oriundo do Processo Administrativo nº 009/2018-PMT.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: JULYO COMERCIAL LTDA-ME, A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, I P COMERCIAL-ME, T B ANDRADE DAMASCENO – EIRELI e V. M. MENDONÇA-ME, para os itens dos quais apresentaram as Propostas de Preços, por atenderem, na integra, as exigências editalícias, previstas no instrumento convocatório do Pregão nº. 009/2018 – CPL.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
01	FLEX COMERCIO	R$ 85,00
02	IP COMERCIAL - ME	R$ 23,70
03	TB DE ANDRADE	R$ 76,90
04	TB DE ANDRADE	R$ 76,00
05	IP COMERCIAL - ME	R$ 117,00
06	FLEX COMERCIO	R$ 17,00
07	V. M. MENDONÇA	R$ 29,90
08	V. M. MENDONÇA	R$ 66,00
09	TB DE ANDRADE	R$ 5,50
10	V. M. MENDONÇA	R$ 11,80
11	IP COMERCIAL - ME	R$ 45,00
12	V. M. MENDONÇA	R$ 4,30
13	FLEX COMERCIO	R$ 66,70
14	A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R$ 2,80
15	V. M. MENDONÇA	R$ 2,67
16	A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R$ 4,99
17	A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R$ 3,79
18	TB DE ANDRADE	R$ 30,90
19	IP COMERCIAL - ME	R$ 29,50
20	V. M. MENDONÇA	R$ 3,09
21	V. M. MENDONÇA	R$ 1,98
22	FLEX COMERCIO	R$ 4,00
23	FLEX COMERCIO	R$ 6,79
24	FLEX COMERCIO	R$ 10,84
25	IP COMERCIAL - ME	R$ 24,50
26	FLEX COMERCIO	R$ 28,00
27	TB DE ANDRADE	R$ 9,00
28	V. M. MENDONÇA	R$ 94,88
29	V. M. MENDONÇA	R$ 32,90
30	IP COMERCIAL - ME	R$ 2,45
31	TB DE ANDRADE	R$ 75,00
32	A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R$ 118,80
33	V. M. MENDONÇA	R$ 3,40
34	IP COMERCIAL - ME	R$ 21,50
35	V. M. MENDONÇA	R$ 6,50
36	TB DE ANDRADE	R$ 50,00
37	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R$ 6,13
38	V. M. MENDONÇA	R$ 3,90
39	FLEX COMERCIO	R$ 26,00
40	TB DE ANDRADE	R$ 67,00
41	V. M. MENDONÇA	R$ 3,20
42	V. M. MENDONÇA	R$ 3,90
43	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R$ 1,75
44	A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R$ 3,50
45	IP COMERCIAL - ME	R$ 2,35
46	IP COMERCIAL - ME	R$ 40,45
47	V. M. MENDONÇA	R$ 5,90
48	V. M. MENDONÇA	R$ 4,15
49	TB DE ANDRADE	R$ 19,00

50	TB DE ANDRADE	R$ 5,00
51	FLEX COMERCIO	R$ 6,80
52	IP COMERCIAL - ME	R$ 58,00
53	IP COMERCIAL - ME	R$ 64,95
54	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R$ 27,11
55	TB DE ANDRADE	R$ 17,60
56	A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R$ 1,25
57	A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R$ 2,49
58	FLEX COMERCIO	R$ 1,28
59	FLEX COMERCIO	R$ 1,30
60	V. M. MENDONÇA	R$ 8,70
61	IP COMERCIAL - ME	R$ 71,80
62	FLEX COMERCIO	R$ 10,00
63	IP COMERCIAL - ME	R$ 16,00
64	FLEX COMERCIO	R$ 13,60
65	FLEX COMERCIO	R$ 4,43
66	V. M. MENDONÇA	R$ 18,90
67	V. M. MENDONÇA	R$ 7,90
68	V. M. MENDONÇA	R$ 9,75

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada por meio do Pregão Presencial nº 009/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a "eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tapauá.

I –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá/Am, 02 de abril de 2018

HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:86B3EC72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018-PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para Aquisição de Material de Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Tapauá, oriundo do Processo Administrativo nº 007/2018-PMT.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: P A VILAÇA NETO – ME, Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS e V.M MENDONÇA-ME, para os itens dos quais apresentaram as Propostas de Preços, por atenderem, na integra, as exigências editalícias, previstas no instrumento convocatório do Pregão nº. 007/2018 – CPL.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
01	P A VILAÇA NETO - ME	R$ 2.149,00
02	P A VILAÇA NETO - ME	R$ 3.132,00
03	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 2.652,00
04	P A VILAÇA NETO - ME	R$ 280,00
05	P A VILAÇA NETO - ME	R$ 4.655,00
06	P A VILAÇA NETO - ME	R$ 112,00
07	V.M MENDONÇA-ME	R$ 570,00
08	P A VILAÇA NETO - ME	R$ 28,00
09	P A VILAÇA NETO - ME	R$ 21,50

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada por meio do Pregão Presencial nº 007/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a "eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de Material de Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tapauá.

I –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá/Am, 02 de abril de 2018

HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:EA5F57DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2017
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 093/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e **JAQUELINE PATRICIA DE SOUSA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o **CENTRO DE TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 093/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8A42AFBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 028/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 028/2017
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 028/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a **Sra. CARMEM MARIA DOS SANTOS AZEVEDO**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO**;

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 028/2017 do presente por mais 11 (onze) meses a contar de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 01 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:66DCF9C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
LEI MUNICIPAL N° 160/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017- DOAÇÃO DE UM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação formal de bem imóvel e os direitos dele provenientes, ao INTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.
Art. 2º - O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de 138.75m² de área construída em alvenaria e, está situado à Rua Valentina Santos, s/n – Bairro: Centro, no Lote de Terra nº 142, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 23.5m de frente por 21.5m de fundo, totalizando uma área de 505.25m².
Art. 3º – A doação será a título gratuito e não oneroso, não representando quaisquer ônus para o município a não ser aqueles provenientes de transferência e emolumentos cartorários.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tonantins/AM, 30 de outubro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado no serviço Portaria desta Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, na data supracitada, em obediência ao Art. 42, inciso lV, de Lei Orgânica do Município de Tonantins - LOTON, Estado do Amazonas.

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:164F3CCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 623/2018, objeto da Concorrência nº 001/2018 – CPL/PMU, o qual teve por finalidade a contratação de empresa especializada na construção de 01 (uma) embarcação autopropelida, tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF Itinerante), pelo menor preço global.
CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações da Concorrência nº 001/2018, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR em favor da empresa ***JR SERVIÇOS NAVAIS***, *inscrita no CNPJ sob o n°* 10.936.420/0001-38, estabelecida *à Rua Cauim, n° 256, bairro Puraquequara*, Manaus/AM, no valor global de R**$** *1.889.000,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil reais)***.**
II - HOMOLOGAR a decisão final do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará/AM, 26 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:76E4E6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP/CPL, que visa o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: O DA C DE A SOARES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 84.090.125/0002-20, com valor global de R$ 1.928.075,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil e setenta e cinco reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 14 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:8C2C66BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP/CPL, que visa a PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: FERNANDO DE MELO NUNES, inscrita no CNPJ nº 26.641.041/0001-50, com valor global de R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 23 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:2B2FB720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP/CPL, que visa a LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA EXPRESSO;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: EDMOND SERRAO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 18.460.331/0001-70, com valor global de R$ 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 12 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:A7EA9333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP/CPL, que visa o FORNECIMENTO DE URNAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: CARLOS O. DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.001.072/0001-70, com valor global de R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 12 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:15C8A101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SRP/CPL, que visa a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBAS ARTICULADAS;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: JAKSON JANDER FERREIRA LAVAREDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.744.300/0001-07, para o item: 01 com valor global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) e O. V. MAFRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.375.133/0001-61, para o item: 02 com valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 12 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:99F16765

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
BALANÇO FINANCEIRO 2017 - CMBVR

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS			EXERCÍCI0:2017		
BALANÇO FINANCEIRO -Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta, Indireta e Fundacional			DATA DE EMISSÃ0:31/12/2017		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (1)		**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.475.316,07**	**0,00**
Ordinária		0,00	**Vinculada**	1.475.316,07	0,00
Vinculada		0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.475.316,07	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (li)	**1.451.927,67**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.451.927,67	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
			Interferências Financeiras (IX)	**24.379,73**	**0,00**
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS G	24.379,73	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**282.624, 18**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**260.662,86**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES **A** CURTO PRAZO	279,63	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES **A** CURTO PRAZO	372,84	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES **A** CURTO PRAZO	279,63	0,00	OUTROS CRÉDITOS **A** RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	372,84	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES **A** CURTO PRAZO - CO	279,63	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CO	372,84	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA P	279,63	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA P	372,84	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	263.754,55	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	247.795,29	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	263.754,55	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	247.795,29	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	263.754,55	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	247.795,29	0,00
CONSIGNACOES	263.754,55	0,00	CONSIGNACOES	247.795,29	0,00
INSS	71.967,41	0,00	INSS	71.595,96	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	54.231,37	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO **NA** FONTE - IRRF	49.749,09	0,00
ISS	2.800,00	0,00	ISS	2.800,00	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	134.659,77	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	123.554,24	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	96,00	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	96,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.590,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	250,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	12.244,73	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**94.948,80**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**69.141,99**	**0,00**
BANCO C/ MOVIMENTO	25.924,65	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	1.117,84	0,00
CAIXA	69.024,15	0,00	**CAIXA**	68.024,15	0,00
TOTAL (VI)= (l+ll+lll+IV+V)	**1.829.500,65**	**0,00**	**TOTAL (XII)= (Vll+Vlll+IX+X+XI)**	**1.829.500,65**	**0,00**

Boa Vista do Ramos, 31/12/2017

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Presidente

SERGIO DE FREITAS TRINDADE
Secretário de Financias

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/0-0

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:F183AE9F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - CMBVR

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS					Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	93.614,93	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	55.595,43	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	69.141,99	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	12.150,63	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.472,94	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.088, 17	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	77.124,27	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.356,63	0,00
IMOBILIZADO	77.124,27	0,00	TOTAL DO PASSIVO	55.595,43	0,00
			PATRIMÓNIO LIQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	115.143,77	0,00
			RESULTADO DO EXERCICIO	-13.766,93	0,00
			RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	128.910,70	0,00
			TOTAL DO PATRIMÓNIO LIQUIDO	115.143,77	0,00
TOTAL	170.739,20	0,00	TOTAL	170.739,20	0,00
ATIVO FINANCEIRO	69.235,20	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	71.097,33	0,00
ATIVO PERMANENTE	101.504,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	3.620,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				96.021,87	0,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	17.555,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	17.555,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		

Boa Vista do Ramos, 31/12/2017

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Presidente

SERGIO DE FREITAS TRINDADE
Secretário de Financias

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/0-0

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:79A23104

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

No dia 22 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para **Aquisição parcelada de material permanente, do tipo, equipamentos de processamento de dados, destinados à manutenção das atividades inerentes ao Poder Público Municipal, executadas pelas diversas Secretarias Municipais.** Em relação aos itens indicados abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 011/2018/SRP, devidamente adjudicados e homologados em favor da empresa **C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **13.293.239/0001-49**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de Julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **13.293.239/0001-49**, estabelecida na Rua Franco de Sá, nº 310, Sala 503, 5º andar, Edifício Atrium, bairro São Francisco – CEP: 69.079-210 cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
1	Computador, Tipo Desktop; Memória: 4GB ou superior DDR4 UDIMM, 240Mhz; Disco rígido (HD): 500GB SATA, 7200rpm; Processador: Intel Core i3-7100 ou superior, 3.9GHz, cache 3MB; Sistema operacional: Windows 7/8/10 de 64-bits; Pacote Office original (vitalício); Tipo de conexão: Wi-fi, Fast Ethernet; Drive ótico: DVD-RW, Velocidade de Gravação 24x; Conexões USB 2.0 e USB 3.0, HDMI, VGA, Microfone, Fone de Ouvido; Alimentação: 110v~220v (automático). Teclado e mouse (kit) do mesmo fabricante compatível com: Windows 8.1, Layout: ABNT2; Mouse: 1000 DPI, Número de Botões: 02 botões + scroll. Material novo e de 1º uso. Todo material envolvido deverá ser do mesmo fabricante com garantia mínima de 3 ano on site.	80	Unid	R$ 3.643,44	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
2	Computador, Tipo Desktop; Memória: 8GB ou superior DDR4 UDIMM, 240Mhz; Disco rígido (HD): 1TB SATA, 7200rpm; Processador: Intel Core i5-7400 ou superior, 3.50GHz, cache 6MB; Sistema operacional: Windows 7/8/10 de 64-bits; Pacote Office original (vitalício); Tipo de conexão: Wi-fi, Fast Ethernet; Drive ótico: DVD-RW, Velocidade de Gravação 24x; Conexões USB 2.0 e USB 3.0, HDMI, VGA, Microfone, Fone de Ouvido; Alimentação: 110v~220v (automático). Teclado e mouse (kit) do mesmo fabricante compatível com: Windows 8.1, Layout: ABNT2; Mouse: 1000 DPI, Número de Botões: 02 botões + scroll. Material novo e de 1º uso. Todo material envolvido deverá ser do mesmo fabricante com garantia mínima de 3 ano on site.	15	Unid	R$ 6.477,72	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
3	Notebook; PROCESSADOR: com no mínimo 2 núcleos e 4 threads; MEMÓRIA CACHE: 3MB ou superior; BARRAMENTO: 2.0GHz ou superior; MEMÓRIA RAM: 4GB de SDRAM DDR3 - 1600MHz; DISCO RÍGIDO: 500GB, SATA (5400RPM); DISPLAY: Tela LED HD de 14.0 ou 15.6 polegadas; TECLADO: ABNT ou ABNT 2; MOUSE: Tipo Touchpad; LEITOR ÓPTICO: Gravador de DVD/CD Dual Layer; ÁUDIO: com 2 alto-falantes estéreos; REDE: 01 Ethernet Gigabit-LAN (10/100/1000MBit), com interface RJ-45; Rede LAN Wireless 802.11 b/g Integrado; 02 portas USB 3.0, 01 porta USB 2.0, 01 porta HDMI, 01 Mini conector para fone de ouvido, 01 Mini conector para microfone, 01 câmera integrada e Slot para cartão de memória; BATERIA: tipo Lithium-ion de 04 células. Garantia: 12 meses.	40	Unid	R$ 4.598,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
4	Servidor de Banco de Dados; Configurações: processador Intel Xeon E5-2407v22.40GHz, 10M cache, 6.4GT/sQPI, NoTurbo, 4C, 80W, MaxMem1333MHz, sem sistema operacional, memória de 4GB, 1600MT/s(1x4Gb), UDIMM Sem Raid, controladora Onboard SATA, disco rígido de 2 TB SATA, 7.2K RPM de 3.5', 01 anos de garantia, memoria RAM1 Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/2 GB/4 GB/8 GB de até 1.333 MHz. Garantia de 12 meses.	3	Unid	R$ 6.964,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
5	Estabilizador Voltagem; Potência Mínima: 300 VA ou superior, Tensão de Entrada: 115 V, Características Adicionais: mínimo de 4 tomadas, Tensão Saída: 115 V, Variação De Entrada: + ou - 15%, Frequência De Operação: 60 Hz, Regulagem de Saída: + ou - 6%. Garantia: 12 meses.	45	Unid	R$ 134,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
6	Nobreak 1200 VA semi-senoidal - Potência: 1200VA - 600W, tensão de entrada: bivolt 120/220V, tensão de saída 120V (220V configurável internamente), forma de onda: semi senoidal, tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136:2002, baterias: 2 baterias internas de 7Ah/12V.	40	Unid	R$ 958,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
7	Nobreak 1400 VA senoidal - Automático de uso profissional, com autonomia de 6 horas (ou superior). Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais). Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo). Tensão: Bivolt automático de entrada com saída 115V. Tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136. Leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede). Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva. Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado. Battery saver: desliga automaticamente as tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados ao nobreak (em modo bateria), preservando assim a vida útil das baterias. Garantia mínima de 1 ano.	35	Unid	R$ 2.198,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
8	Impressora Pessoal; Tecnologia de impressão: Laser Monocromática; Memória: 128MB (padrão); Interface: Paralela, USB e Ethernet (placa de rede); capacidade de entrada de 150 folhas (mínimo), alimentador automático de 50 folhas e bandeja multiuso de até 50 folhas; Impressora: com ciclo de trabalho mensal mínimo de 20.000 páginas; Velocidade: 20 ppm ou superior; Resolução: 600x600 dpi ou superior; Alimentação: 110/220 V (automático). Garantia: 12 meses.	15	Unid	R$ 1.882,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
9	Multifuncional (Impressora, Copiadora e Scanner) Tecnologia de impressão: Laser Monocromática; Memória: 64 MB (padrão), expansível a 576 MB; Interface: Paralela, USB e Ethernet (placa de rede); capacidade de entrada de 250 folhas (mínimo), alimentador automático de 50 páginas e bandeja multiuso de até 50 folhas; Impressora: Com Ciclo de Trabalho Mensal mínimo de 30.000 páginas; Velocidade: 32 ppm ou superior; Resolução: 1200 x 1200 dpi ou superior; Copiadora: Vidro de exposição com tamanho Ofício; Velocidade: 32 cpm ou superior;	35	Unid	R$ 2.332,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME

	Ampliação/Redução: 25 a 400%; Scanner: Digitalização color e mono; Resolução: 600 x 2400 dpi até 19200 x 19200 dpi (interpolada). Garantia: 12 meses.				
10	Multifuncional (Impressora, Copiadora e Scanner) Tecnologia de impressão: Laser Color; Memória: 64 MB (padrão), expansível a 576 MB; Interface: Paralela, USB e Ethernet (placa de rede); capacidade de entrada de 250 folhas (mínimo), alimentador automático de 50 páginas e bandeja multiuso de até 50 folhas; Impressora: Com Ciclo de Trabalho Mensal mínimo de 30.000 páginas; Velocidade: 32 ppm ou superior; Resolução: 1200 x 1200 dpi ou superior; Copiadora: Vidro de exposição com tamanho Ofício; Velocidade: 32 cpm ou superior; Ampliação/Redução: 25 a 400%; Scanner: Digitalização color e mono; Resolução: 600 x 2400 dpi até 19200 x 19200 dpi (interpolada). Garantia: 12 meses.	35	Unid	R$ 2.972,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
11	Tablet; Descrição: Com processador Dual Core 1.0 GHz; Dimensões aproximadas: 256.7 x 175.3 x 9,7 mm; Sistema Operacional: Android 4.4; Freqüência: GSM e 3G; Memória RAM/Interna: 16 GB, máxima com cartão de 32 GB SD; Tela: 10.1``, TFT (Touch Screen); Resolução Tela: Mínimo de 1280 x 800; Conectividade: Bluetooth, USB, AGPS; Câmera Digital: Resolução de 5.0 Megapixels. Garantia: 12 meses.	25	Unid	R$ 1.627,66	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
12	Monitor de Vídeo; Tecnologia Tela: LED; Tamanho: 21,5'' widescreen; Resolução: 1920x1080 pixels; com cabo VGA adaptador, cabo de força; com conexão HDMI ou Displayport ou adaptadores de conexão; Alimentação: 110/220 V (automático); Garantia: 12 meses.	12	Unid	R$ 1.139,98	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
13	Scanner; Resolução: 600 x 600 dpi; Velocidade: 26 ppm/52 ipm; Digitalização (Tamanho/Tipo): 215 x 914 mm/Duplex; Capacidade Alimentador: 50 folhas; Conexão: USB 2.0, Wi-Fi e RJ-45; Alimentação: 110/220 V (automático). Garantia: 12 meses.	5	Unid	R$ 3.609,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
14	Leitor Digital; Tipo: Leitor de Código de Barras; Resolução: De 2500 pixels ou superior; Velocidade: De 150 leituras/s ou superior; Conexão: USB/RS232; Códigos Reconhecidos: Códigos lineares 1D UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5 , Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen; Alimentação: +5 V (±5%). Garantia: 12 meses.	5	Unid	R$ 150,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
15	Leitor Digital, Tipo: Leitor biométrico; Resolução: 500 DPI; Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos; Conexão: USB 2.0; Driver OS: Windows e Linux; Alimentação: 5VDC (±10%);	25	Unid	R$ 800,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
16	Impressora Térmica; Descrição: Impressora Cupom Fiscal, com ajuste do alojamento de papel e painel do operador; Velocidade: 100-150 mm/s; Resolução: 203 DPI ou superior; Número Colunas: 48; Tipo Papel: Térmico; Gramatura Papel: 52-64 g/m; Espessura Papel: 65-85 µm; Largura Bobina: Até 82,5 mm; Diâmetro Bobina: Até 102 mm; Superfície Impressão: Externa ao rolo; Compatibilidade: Windows e Linux; Interface: Serial RS232-C fêmea DB9 e USB 2.0 full Speed compatible; Alimentação: 110/220 V (bivolt automático). Garantia: 12 meses.	5	Unid	R$ 1.288,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
17	Roteador; Portas: 4 (quatro) LANs e 1 (uma) WAN 10/100, RJ-45; Frequência: 802.3, 802.3u e 802.11 b/g/n; Velocidade: 300 Mbps; Intensidade (ganho): 5 dBi. Garantia: 12 meses.	20	Unid	R$ 112,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
18	Switch, Portas: 8 x Ethernet (10/100 Mbps) nos padrões IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX, Interface De Mídias: UTP 3 / 4 e 5, Endereços Mac: mínimo 1 k, Características Adicionais: Buffer de 128 KB; taxa de filtragem e repasse de 10 Mb/s: 14,880 pps, 100 Mb/s: 148,800 pps, Alimentação: adaptador de energia com entrada de 120 V, 60 Hz, Observação Administrativa: especificação homologada pelo CEPINF conforme parecer técnico nº 152/2007	5	Unid	R$ 100,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
19	Caixa de Som; Potência de saída: 8W RMS; Frequência de resposta: 60Hz~20Hz; Entrada pra fone de ouvido: P2 3.5mm; Alimentação: USB (5V). Garantia: 12 meses.	35	Unid	R$ 140,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
20	Hub UBS; 3.0 de alta velocidade; com 4 portas; Velocidade: 5Gbps; Plug & Play; Compatível com USB 3.0, USB 2.0 e USB 1.1; Compatível: Windows 2000/2003/XP/Vista/7/8 ou superior; Extensão do cabo: 15cm. Garantia de 12 meses.	20	Unid	R$ 99,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
21	Teclado e mouse sem fio (kit) "Wireles" Teclado - Numérico; Transmissão Rádio Frequência digital aproximadamente 2.4ghz (Até 10m de alcance), Compatível com: Windows 8.1, Layout: ABNT2, Alimentação: Pilhas AAA ou bateria; Mouse: 1000 DPI, Número de Botões: 03 botões + scroll, Resolução: Aprox. 3000 frames por seg, Alcance do Wireless: Aprox. 10m. Garantia: 12 meses.	150	Unid	R$ 200,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
22	Mousepad, base de borracha, revestido de tecido, excelente acabamento, dimensões aproximadamento 18x23cm	80	Unid	R$ 20,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
23	Webcam, Descrição: Videochamada HD e captura de vídeo até 1280 x 720 pixels, Tecnologia Fluid Crystal, Fotos até 3 megapixels (com otimização do software), Microfone embutido com redução de ruídos, USB 2.0, Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT, controles de panorâmica, inclinação e zoom, Captura de vídeo e foto, Rastreio de rosto e Detecção de movimento.	15	Unid	R$ 140,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
24	Pen-drive; Capacidade: 4GB; Taxa de gravação: até 5MB/s; Taxa de leitura: até 13MB; Alimentação: entrada USB 2.0. Garantia: 12 meses.	10	Unid	R$ 20,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
25	Pen-drive; Capacidade: 8GB; Taxa de gravação: até 5MB/s; Taxa de leitura: até 13MB; Alimentação: entrada USB 2.0. Garantia: 12 meses.	50	Unid	R$ 40,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
26	Pen-drive; Capacidade: 16GB; Taxa de gravação: até 3MB/s; Taxa de leitura: até 10MB; Alimentação: entrada USB 2.0. Garantia: 12 meses.	70	Unid	R$ 80,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
27	Pen drive; Capacidade: 32GB; Taxa de gravação: até 3MB/s; Taxa de leitura: até 10MB; Alimentação: entrada USB 2.0. Garantia: 12 meses.	20	Unid	R$ 120,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
28	HD Externo Portátil 500GB; Capacidade: 500 GB; Velocidade Transferência: 480 Mbps; Interface: USB 2.0. Garantia: 12 meses.	12	Unid	R$ 411,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
29	HD Externo Portátil; Capacidade: 1 TB; Velocidade Transferência: 480 MB/s; Interface: USB 3.0. Garantia: 12 meses.	15	Unid	R$ 520,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
30	Aparalho de Sistema de Posicionamento Global (GPS), Descrição: Display com Resolução de 160 x 240 Pontos/Pixels, com tela reflexiva, colorida de 65 K cores, 12 canais, duas (2) baterias tipo AA, capacidade de utilização de até 20 horas com uso de pilhas alcalinas, conexões USB e NMEA, carregamento de mapas, com mapa do Brasil já incluso no equipamento, memória interna de 1,7 GB, expansão através de cartão microSD, 1000 Waypoints/Ícones, com nomes e símbolos gráficos; Rotas: 200; Tracks/Caminhos (Log de Caminhos): 10.000 pontos automáticos com 200 caminhos/trilhas salvas; bússola eletrônica com compensação em três (3) eixos; altímetro barométrico; capacidade para uso de antena externa; precisão do receptor de ± 3 m, com correção de erro integrado; acompanhado de Software TrackMaker e chave USB	12	Unid	R$ 3.120,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
31	Fragmentadora de Papel - Uso contínuo sem parada para resfriamento. Chave liga/desliga/reversão. Funil de entrada de papel: 320 mm. Capacidade de corte 20 folhas por vez ou superior. Capacidade por hora 70 kg de papel ou superior. Velocidade de corte 7m por minuto ou mais. Corta clipes, CD, grampos e cartões de crédito. Nível de segurança 2. Corte em tiras de 06 mm. Nível de ruído <60 dB. Gabinete de madeira com porta e revestimento em fórmica. Cores cinza, verde oliva ou branco. Suporte para lixo de 75 litros. Rodízios para locomoção. Tensão Bivolt (110 v ou 220 v). Motor 0,75 HP (550 w). Peso aproximado 60 kg. Dimensões aproximadas (AxLxP): 990x690x320mm. Garantia mínima de 12 meses.	35	Unid	R$ 1.950,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
32	Bolsa para transporte de projetor multimídia e acessórios, com fechos e alça de ombro regulável para transporte; bolso principal para projetor, bolso para acessórios; dimensão aproximada: 30x20x10cm	5	Unid	R$ 350,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
33	Projetor Multimídia HDMI, Tecnologia: 3 LCD, brilho em cores: 2800 lumens, brilho em branco: 2800 lumens contraste: 3000:1 resolução: WXGA lente: zoom manual e enfoque manual número F/Longitude local: 1,58-1,72/16,9mm -20,28mm relação zoom: 1.0 -1.2, Lâmpada: 200W UHE (E-TORL) tela: tamanho: 33 a 318 pol. deslocamento: 10:1, brilho normal: 2800 lumens brilho econômico: 2240 lumens brilho da cor: 2800 lumens contraste: 3000:1 vertical: -30 a +30 (automática) horizontal: -30 a +30 conexões:1x HDMI, monitor USB, direct power off/on, entrada de áudio: RCA (branco /azul) x1, aída de áudio: 2W x 1 voltagem: 100-240 V CA +/- 10%. 50/60Hz	5	Unid	R$ 4.665,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
34	Suporte fixação projetor, material ferro ou alumínio, suporte de teto universal, giratória com inclinação (similar ou superior).	5	Unid	R$ 250,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME
35	Tela para projeção multimídia, em tecido Matte White, com verso preto, estojo em alumínio, pintura eletrostática na cor preta, alça prática e funcional, tripé em aço com tratamento anticorrosivo, sistema de regulagem de altura, dimensão de 2,00x2,00mts. Garantia de 12 meses.	3	Unid	R$ 1.200,00	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME

Cumpra-se e publique-se.

Boa Vista do Ramos, 02 de abril de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:34D18252

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018-PMC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição Nº 2072 do dia 27 de Março de 2018, página 14 que;

Onde se lê:

Item	Especificação	UND	QTDA Total estimada	Marca	Valor Unitário	Valor total
9	Carne Bovina	Kg	252,00	Friboi	R$ 20,50	R$ 861.000,00
VALOR TOTAL R$ 230.160,00						

Leia – se:

Item	Especificação	UND	QTDA Total estimada	Marca	Valor Unitário	Valor total
9	Carne Bovina	Kg	252,00	Friboi	R$ 20,50	R$ 861.000,00
VALOR TOTAL R$ 861.000,00						

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari-AM, em 04 de abril de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:565A0101

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADEDE CAIXA E DOS RESTOS APAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDA DE SOCIAL Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2017

1of1

RGF – ANEXO 5(LRF,art.55,IncisoIII,alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕESFINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	0,00	8,50	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40% Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS-Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS-Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	0,00	8,50	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.504,48	90,45	1.567,03	0,00	0,00	0,00	847,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	2.504,48	90,45	1.567,03	0,00	0,00	0,00	847,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	2.504,48	90,45	1.567,03	0,00	8,50	0,00	847,00	0,00	0,00

MARIARITAL.DE MORAES
Contadora
CRC/AM007366/0-8

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente
416.715.462-53
Portaria Nº403de2016

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:8AB07E15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.468.015,98	74.468.015,98	14.193.972,11	19,06	14.193.972,11	19,06	60.274.043,87
RECEITAS CORRENTES	72.650.648,17	72.650.648,17	14.193.972,11	19,54	14.193.972,11	19,54	58.456.676,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.358.038,31	5.358.038,31	512.482,95	9,56	512.482,95	9,56	4.845.555,36
IMPOSTOS	4.897.979,33	4.897.979,33	512.482,95	10,46	512.482,95	10,46	4.385.496,38
TAXAS	449.044,63	449.044,63	0,00	0,00	0,00	0,00	449.044,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.014,35	11.014,35	0,00	0,00	0,00	0,00	11.014,35
RECEITA PATRIMONIAL	274.245,98	274.245,98	0,00	0,00	0,00	0,00	274.245,98
VALORES MOBILIÁRIOS	274.245,98	274.245,98	0,00	0,00	0,00	0,00	274.245,98
RECEITA DE SERVIÇOS	23.307,23	23.307,23	0,00	0,00	0,00	0,00	23.307,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.101,44	1.101,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,44
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSP	22.205,79	22.205,79	0,00	0,00	0,00	0,00	22.205,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.947.539,13	66.947.539,13	13.681.489,16	20,44	13.681.489,16	20,44	53.266.049,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.257.666,05	22.257.666,05	3.979.637,25	17,88	3.979.637,25	17,88	18.278.028,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	16.933.710,07	16.933.710,07	2.671.166,69	15,77	2.671.166,69	15,77	14.262.543,38
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	27.756.163,01	27.756.163,01	7.030.685,22	25,33	7.030.685,22	25,33	20.725.477,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.517,52	47.517,52	0,00	0,00	0,00	0,00	47.517,52
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.014,35	11.014,35	0,00	0,00	0,00	0,00	11.014,35
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	36.503,17	36.503,17	0,00	0,00	0,00	0,00	36.503,17
RECEITAS DE CAPITAL	1.817.367,81	1.817.367,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.817.367,81
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.817.367,81	1.817.367,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.817.367,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.685.195,61	1.685.195,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685.195,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	132.172,20	132.172,20	0,00	0,00	0,00	0,00	132.172,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.468.015,98	74.468.015,98	14.193.972,11	19,06	14.193.972,11	19,06	60.274.043,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**74.468.015,98**	**74.468.015,98**	**14.193.972,11**	**19,06**	**14.193.972,11**	**19,06**	**60.274.043,87**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	74.468.015,98	74.468.015,98	14.193.972,11	19,06	14.193.972,11	19,06	60.274.043,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

									(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**67.378.296,82**	**68.104.898,94**	**39.196.342,22**	**39.196.342,22**	**28.908.556,72**	**7.524.612,09**	**7.524.612,09**	**60.580.286,85**	**7.524.612,09**
DESPESAS CORRENTES	**60.528.470,86**	**62.552.949,83**	**37.666.711,40**	**37.666.711,40**	**24.886.238,43**	**7.369.076,64**	**7.369.076,64**	**55.183.873,19**	**7.369.076,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.847.244,31	32.367.244,31	30.300.000,35	30.300.000,35	2.067.243,96	5.323.112,66	5.323.112,66	27.044.131,65	5.323.112,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.049,10	1.049,10	0,00	0,00	1.049,10	0,00	0,00	1.049,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.680.177,45	30.184.656,42	7.366.711,05	7.366.711,05	22.817.945,37	2.045.963,98	2.045.963,98	28.138.692,44	2.045.963,98
DESPESAS DE CAPITAL	**5.785.194,18**	**5.551.949,11**	**1.529.630,82**	**1.529.630,82**	**4.022.318,29**	**155.535,45**	**155.535,45**	**5.396.413,66**	**155.535,45**
INVESTIMENTOS	4.726.366,39	4.493.121,32	470.803,03	470.803,03	4.022.318,29	155.535,45	155.535,45	4.337.585,87	155.535,45
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.058.827,79	1.058.827,79	1.058.827,79	1.058.827,79	0,00	0,00	0,00	1.058.827,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.064.631,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.064.631,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.312.401,05**	**3.312.401,05**	**3.280.131,18**	**3.280.131,18**	**32.269,87**	**2.000,00**	**2.000,00**	**3.310.401,05**	**2.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**70.690.697,87**	**71.417.299,99**	**42.476.473,40**	**42.476.473,40**	**28.940.826,59**	**7.526.612,09**	**7.526.612,09**	**63.890.687,90**	**7.526.612,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**70.690.697,87**	**71.417.299,99**	**42.476.473,40**	**42.476.473,40**	**28.940.826,59**	**7.526.612,09**	**7.526.612,09**	**63.890.687,90**	**7.526.612,09**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	6.667.360,02	—	6.667.360,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.690.697,87	71.417.299,99	42.476.473,40	42.476.473,40	—	7.526.612,09	14.193.972,11	—	14.193.972,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.312.401,05	3.312.401,05	3.280.131,18	3.280.131,18	32.269,87	2.000,00	2.000,00	3.310.401,05	2.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.312.401,05	3.312.401,05	3.280.131,18	3.280.131,18	32.269,87	2.000,00	2.000,00	3.310.401,05	2.000,00

HUMAITA, 27/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:66783852

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO 2017

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO
DEZEMBRO (31/12/2017)
CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO				
Exercício 2017	Dezembro (31/12/2017)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	31.700.634,41	31.700.634,41	36.143.801,08	4.443.166,67
RECEITA TRIBUTARIA	791.711,55	791.711,55	660.484,70	-131.226,85
Impostos	753.091,48	753.091,48	609.638,64	-143.452,84
Taxas	38.620,07	38.620,07	50.846,06	12.225,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	64.866,80	64.866,80
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00	64.866,80	64.866,80
RECEITA PATRIMONIAL	28.347.01	28.347,01	65.672,41	37.325,40
Receitas de Valores Mobiliários	28.347,01	28.347,01	65.672,41	37.325,40
RECEITA DE SERVIÇOS	34.758,05	34.758,05	366,25	-34.391,80

TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.841.955,81	30.841.955,81	35.352.238,48	4.510.282,67
Transferências Intergovernamentais	30.719.933,47	30.719.933,47	35.352.238,48	4.632.305,01
Transferências de Convênios	122.022,34	122.022,34	0,00	-122.022,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.861,99	3.861,99	172,44	-3.689,55
Indenizações e Restituições	2.574,66	2.574,66	0,00	-2.574,66
Receitas Correntes Diversas	1.287,33	1.287,33	172,44	-1.114,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	127.467,60	127.467,60
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	127.467,60	127.467,60
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	127.467,60	127.467,60
SOBTOTAL DAS RECEITAS(1)	31.700.634,41	31.700.634,41	36.271.268,68	4.570.634,27
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	31.700.634,41	31.700.634,41	36.271.268,68	4.570.634,27
DEFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	31.700.634,41	31.700.634,41	36.271.268,68	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 610.966.792-72

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
Sec. De Finanças
CPF: 730.396.322-72

MARIA RITA DE LIMA MORAES
Contadora
CRC/AM – 007366/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Exercício 2017	Dezembro (31/12/2017)					
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.725.598,35	34.502.765,14	33.447.028,54	32.683.570,35	32.193.950,75	1.055.736,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.028.739,21	21.496.672,65	20.970.200,26	20.970.200,26	20.676.292,59	526.472,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.202,24	42.244,97	42.244,57	42.244,57	42.244,57	0,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.684.656,90	12.963.847,52	12.434.583,71	11.671.125,52	11.475.413,59	529.263,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.519.530,63	1.266.245,24	1.111.251,57	1.111.251,57	1.069.721,57	154.993,67
INVESTIMENTOS	1.482.923,92	914.496,14	759.503,25	759.503,25	717.973,25	154.992,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.606,71	351.749,10	351.748,32	351.748,32	351.748,32	0,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.455.505,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	31.700.634,41	35.769.010,38	34.558.280,11	33.794.821,92	33.263.672,32	1.210.730,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	31.700.634,41	35.769.010,38	34.558.280,11	33.794.821,92	33.263.672,32	1.210.730,27
SUPERÁVIT (IX)			1.712.988,57			
TOTAL (X)=(VIII+IX)	31.700.634,41	35.769.010,38	36.271.268,68	33.794.821,92	33.263.672,32	1.210.730,27

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	139.139,67	763.458,19	3.000,00	3.000,00	0,00	899.597,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.655,57	0,00	0,00	0,00	0,00	44.655,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.484,10	763.458,19	3.000,00	3.000,00	0,00	854.942,29
DESPESAS DE CAPITAL	915.770,04	0,00	0,00	0,00	0,00	915.770,04
INVESTIMENTOS	915.770,04	0,00	0,00	0,00	0,00	915.770,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.054.909,71	763.458,19	3.000,00	3.000,00	0,00	1.815.367,90

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)

	(a)	EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.253.611,35	489.619,60	11.000,00	0,00	2.732.230,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.852.846,40	293.907,67	0,00	0,00	2.146.754,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.764,95	195.711,93	11.000,00	0,00	585.476,88
DESPESAS DE CAPITAL	5.709,90	41.530,00	0,00	0,00	47.239,90
INVESTIMENTOS	5.709,90	41.530,00	0,00	0,00	47.239,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.259.321,25	531.149,60	11.000,00	0,00	2.779.470,85

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 610.966.792-72

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
Sec. De Finanças
CPF: 730.396.322-72

MARIA RITA DE LIMA MORAES
Contadora
CRC/AM – 007366/O-8

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 610.966.792-72

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
Sec. De Finanças
CPF: 730.396.322-72

MARIA RITA DE LIMA MORAES
Contadora
CRC/AM – 007366/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
CONSOLIDADO					
Exercício 2017			DEZEMBRO (31/12/2017)		
INGRESSOS			**DISPENDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTARIA	**36.271.268,68**	**31.417.466,96**	**DESPESA ORÇAMENTARIA**	**34.558.280,11**	**30.988.056,26**
ORDINARIOS	24.685.106,91	20.234.636,72	ORDINARIOS	19.374.235,50	17.368.814,86
CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	325.441,12	TRANSFERENCIA DO SITEMA DE SAÚDE – SUS	2.988.229,21	2.987.731,21
TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE SAÚDE - SUS	3.760.865,15	2.798.617,95	TRANSFERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSSITENCIA SOCIAL – SUAS	488.432,62	1.757.268,70
TRANSFERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITENCIA SOCIAL - SUAS	623.591.87	269.961,83			
FUNDEB	10.582.309,42	7.773.425,34	FUNDEB	10.607.930,59	8.087.816,03
OUTRAS TRANSFERENCIA DO FNDE	453.220,74	15.384,00	OUTRAS TRANSFERENCIA DO FNDE	443.492,37	732.381,61
TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	332.113,26	0,00	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	332.167,14	0,00
TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	290.624,58	0,00	TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	323.792,68	54.043,85
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-4.456.563,25	0,00			
TRASNFERENCIA FINANCEIRA	**1.560.619,60**	**0,00**	**TRASNFERENCIA FINANCEIRA**	**1.560.619,60**	**1.538.446,53**
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.560.619,60	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	1.560.619,60	1.538.446,53
REPASSE RECEBIDO	1.560.619,60	0,00	REPASSE CONCEDIDO	1.560.619,60	1.538.446,53
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.616.376,38	5.561.411,33	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.665.671,79**	**4.714.308,25**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.294.607,79	2.091.785,65	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	14.000,00	968.132,73
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	915.770,04	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.000,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	1.176.015,61	RP PROCESSADOS PAGOS	11.000,00	968.132,73
RP NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	763.458,19	0,00			

RP PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	531.149,60	0,00			
CONSIGNAÇÕES	2.267.201,25	3.307.874,68	**CONSIGNAÇÕES**	1.588.000,79	3.225.924,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF	48.136,59	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	57.138,70	0,00
INSS	1.637.604,06	0,00	INSS	903.409,12	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	468,30	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	468,30	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	101.526,06	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	3.225.924,55
PENSÃO ALIMENTICIA	56.536,48	0,00	PENSÃO ALIMENTICIA	51.230,32	0,00
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	524.455,82	0,00	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	575.754,35	0,00
VALORES RESTITUIVEIS	0,00	3.206.348,62			
CRÉDITOS A RECEBER	54.567,34	161.751,00	CRÉDITOS A RECEBER	63.671,00	520.250,97
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO	45.511,96	0,00	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO	43.557,60	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	9.055,38	161.751,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	20.113,40	520.250,97
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**466.304,19**	**718.071,12**	**SALDOS P/ O EXERC. SEGUINTE**	**4.129.997,35**	**456.138,37**
CAIXA	32.685,65	718.071,12	CAIXA	3.077.722,01	456.138,37
CONTA ÚNICA	18.125,43	0,00	CONTA ÚNICA	16.076,02	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	415.493,11	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.036.199,32	0,00
TOTAL	**41.914.568,85**	**37.696.949,41**	**TOTAL**	**41.914.568,85**	**37.696.949,41**

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 610.966.792-72

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
Sec. De Finanças
CPF: 730.396.322-72

MARIA RITA DE LIMA MORAES
Contadora
CRC/AM – 007366/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
CONSOLIDADO					
Exercício 2017			DEZEMBRO (31/12/2017)		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.173.053,66**	**2.603.292,06**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.888.661,97**	**4.667.996,87**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**4.129.997,35**	**466.304,19**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAL**	**2.168.069,11**	**1.852.846,40**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**4.129.997,35**	**466.304,19**	**PESSOAL A PAGAR**	**1.941.427,91**	**1.669.551,20**
CAIXA F	3.077.722,01	32.685,65	PESSOAL A PAGAR	1.920.112,87	1.669.551,20
CONTA ÚNICA	16.076,02	18.125,43	PESSOAL A PAGAR	21.315,04	0,00
			BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	**43.554,00**	**208,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.036.199,32	415.493,11	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	43.554,00	208,00
CREDITOS A CURTO PRAZO	**616.487,94**	**796.336,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**183.087,20**	**183.087,20**
CREDITOS DE TRANSFERENCIA A RECEBER	**616.487,94**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	183.087,20	183.087,20
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERENCIA MULTIGOVERNAMENTAL	616.487,94	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**620.276,78**	**406.474,85**
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	796.336,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	620.276,78	406.474,85
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,00	796.336,00	FORNECEDORES NACIONAIS	620.276,78	406.474,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**1.349.755,53**	**1.340.651,87**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**3.100.316,08**	**2.408.675,62**
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	**3.599,09**	**3.599,09**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**3.087.876,08**	**2.408.675,62**
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	**3.599,09**	**3.599,09**	CONSIGNAÇÕES	3.087.876,08	2.408.675,62
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**1.346.156,44**	**1.337.052,78**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**12.440,00**	**0,00**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	964.588,31	953.530,29	DIÁRIAS A PAGAR	12.440,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	381.568,13	383.522,49	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.300.482,92**	**1.285.888,19**
ESTOQUES	**76.812,84**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAL**	**2.012.361,47**	**997.766,74**
ALMOXARIFADO	**76.812,84**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**2.012.361,47**	**997.766,74**
MATERIAL DE CONSUMO	76.812,84	0,00	INSS A PAGAR	1.384.416,45	314.062,27
ATIVO CIRCULANTE	**18.916.547,85**	**17.266.780,99**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	627.945,02	683.704,47
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**4.070.086,39**	**3.159.822,78**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**288.121,45**	**288.121,45**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**910.263,61**	**0,00**	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**288.121,45**	**288.121,45**
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	42,00	0,00	PRECATÓRIO DE FORNECEDORES NACIONAIS	288.121,45	288.121,45
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	910.221,61	0,00	**TOTAL PASSIVO**	**8.189.144,89**	**5.953.885,06**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	**3.159.822,78**	**3.159.822,78**			
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO PROVENIENTES DE CRÉDITO	3.159.822,78	3.159.822,78	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
INVESTIMENTOS	**0,00**	**20.000,00**	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**0,00**	**20.000,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**16.900.456,62**	**13.916.187,99**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALENCIA PATR	0,00	20.000,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**16.900.456,62**	**13.916.187,99**
IMOBILIZADO	**14.846.461,46**	**14.086.958,21**	SUPERÁVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	16.900.456,62	13.916.187,99
BENS MÓVEIS	**3.199.069,07**	**2.890.087,68**	SUPERÁVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	3.004.268,63	-727.279,85

BENS DE INFORMÁTICA	117.835,79	7.705,79	SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-6.149.523,03	-7.187.021,25
VEÍCULOS	564.297,00	564.297,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-20.000,00	1.764.778,07
MÓVEIS E UTENSILIOS	2.224.079,64	2.107.539,64	SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	13.427.549,41	13.427.549,41
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÕES	7.720,30	70,30	SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	7.516.449,28	7.516.449,28
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	221.893,90	148.129,90	SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-878.287,67	-878.287,67
DEMAIS BENS MÓVEIS	63.242,44	62.345,05	**TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO**	**16.900.456,62**	**13.916.187,99**
BENS IMÓVEIS	11.647.392,39	11.196.870,53	**TOTAL**	**25.089.601,51**	**19.870.073,05**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	537.521,86	87.000,00			
BENS DE USO COMUM DO POVO	37.500,00	37.500,00			
BENS DOMINICAIS	14.900,00	14.900,00			
BENS DE USO ESPÉCIAL	10.686.549,39	10.686.549,39			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	370.921,14	370.921,14			
TOTAL	**25.089.601,51**	**19.870.073,05**			

ATIVO FINANCEIRO	5.479.752,88	1.806.956,06	PASSIVO FINANCEIRO (5.867.346,93) + Restos não processados (1.815.367,90)	7.682.714,83	5.722.906,58
ATIVO PERMANENTE	19.609.848,63	18.063.116,99	PASSIVO PERMANENTE	2.321.797,96	1.285.888,19
			SALDO PATRIMONIAL	15.085.088,72	12.861.278,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO (31/12/2017)

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**1.338.133,47**	**42.231,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.338.133,47	42.231,00
			TOTAL	**1.338.133,47**	**42.231,00**

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 610.966.792-72

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
Sec. De Finanças
CPF: 730.396.322-72

MARIA RITA DE LIMA MORAES
Contadora
CRC/AM – 007366/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO (31/12/2017)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**774.370,31**	**419.042,64**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**21.740.757,98**	**16.575.234,36**
IMPOSTOS	723.384,25	408.514,01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	19.050.938,57	16.094.505,23
TAXAS	50.986,06	10.528,63	ENCARGOS PATRONAIS	2.649.298,34	476.701,60
CONTRIBUIÇÕES	**64.866,80**	**22.424,37**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	40.521,07	4.027,53
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	64.866,80	22.424,37	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**619.333.69**	**483.154,97**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**366,25**	**0,00**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	512.925,63	425.191,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	366,25	0,00	PENSÕES	106.408,06	57.963,97
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**65.672,41**	**46.868,90**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**11.262.569,24**	**5.117.450,06**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	65.672,41	46.868,90	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.977.349,36	4.436.009,87
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**37.656.813,62**	**35.352.879,92**	SERVIÇOS	3.285.219,88	681.440,19
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.560.619,60	0,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**61.076,00**	**607.401,39**
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.096.194,02	29.185.093,21	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	42.244,57	84.259,06
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUIIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	6.167.786,71	JUROS E ENCARGOS DE MORA	110,18	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**214,44**	**-4.423.748,87**	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.942,20	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	-4.423.748,87	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	16.779,05	523.142,33
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	214,44	0,00	**TRANSFERENCIA E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**1.560.619,60**	**1.538.446,53**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**38.562.303,83**	**31.417.466,96**	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.560.619,60	1.538.446,53
TOTAL	**38.562.303,83**	**31.417.466,96**	**TRIBUTÁRIAS**	**226.228,69**	**653.648,93**
			CONTRIBUIÇÕES	226.228,69	653.648,93
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**87.450,00**	**303.883,49**
			PREMIAÇÕES	28.620,00	23.610,00
			INCENTIVOS	58.830,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	280.273,49

TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**35.558.035,20**	**25.279.219,73**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**3.004.268,63**	**6.138.247,23**
TOTAL	**38.562.303,83**	**31.417.466,96**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO (31/12/2017)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**759.503,25**	**745.475,17**
INVESTIMENTOS	759.503,25	745.475,17
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**351.748,32**	**61.822,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	351.748,32	61.822,61

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 610.966.792-72

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
Sec. De Finanças
CPF: 730.396.322-72

MARIA RITA DE LIMA MORAES
Contadora
CRC/AM – 007366/O-8

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:BE999E53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018 (*)

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio no dia 03/03/2018, processo administrativo n.º 0385/2018, RESOLVE registrar os preços da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Rodoviárias nos Trechos Itacoatiara x Manaus e Vice Versa, anexo I do edital de ***Pregão* nº 006/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM TERMO DE REFERENCIA	**FORNCEDOR: (JUCINEI DE MACIEL MENEZES – ME) / CNPJ: 12.818.757/0001-76**					
	ENDEREÇO: Rua Acácio Leite, nº 2464, CEP: 69101-071, Iracy, Itacoatiara/AM					
	Representante: JUCINEI DE MACIEL MENEZES - CONTATO: (92) 99117 – 7518					
SECERETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Itens	**Descrição / Especificação**	**MARCA/ PROCEDÊNCIA**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	PASSAGENS TRECHO ITA – MAO	EUCATUR/NAC	UNIDADE	1.800	**R$ 50,15**	**R$ 90.270,00**
02	PASSAGENS TRECHO MAO – ITA	EUCATUR/NAC	UNIDADE	1.800	**R$ 50,15**	**R$ 90.270,00**
						R$ 180.540,00
SECERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Itens	**Descrição / Especificação**	**MARCA/ PROCEDÊNCIA**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	PASSAGENS TRECHO ITA – MAO	EUCATUR/NAC	UNIDADE	3.600	**R$ 50,15**	**R$ 180.540,00**
02	PASSAGENS TRECHO MAO – ITA	EUCATUR/NAC	UNIDADE	3.600	**R$ 50,15**	**R$ 180.540,00**
						R$ 361.080,00
DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO GABINTE DO PREFEITO						
Itens	**Descrição / Especificação**	**MARCA/ PROCEDÊNCIA**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	PASSAGENS TRECHO ITA – MAO	EUCATUR/NAC	UNIDADE			

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:A7EC1E02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Exercício de 2017	**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2017)					
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**77.028.741,01**	**66.923.086,86**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**78.810.102,20**	**68.099.478,62**
ORDINÁRIO	0,00	38.248.483,99	ORDINÁRIO	0,00	39.591.163,99
ORDINÁRIO	42.603.108,01	0,00	ORDINÁRIO	0,00	39.591.163,99
CONVÊNIOS FEDERAIS	318.755,81	0,00	ORDINÁRIO	38.292.851,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.128.453,57	2.794.079,70	CONVÊNIOS FEDERAIS	209.356,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL - SUAS	791.869,98	52.971,31	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.871.168,71	2.087.129,11
FUNDEB	30.823.324,87	10.048.924,99	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL - SUAS	644.228,07	20.631,58
CIDE	91.913,45	0,00	FUNDEB	30.322.473,00	6.603.937,70
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.142.082,01	229.491,50	CIDE	90.563,74	19.041.758,62
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	955.546,43	81.720,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.151.679,87	555.411,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	311.054,55	8.718.880,57	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	917.381,99	199.446,62
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	232.149,58	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	310.398,62	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-7.369.517,25	6.748.534,80	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**2.642.647,20**	**0,00**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**2.642.647,20**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.642.647,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.642.647,20	0,00	REPASSE CONCEDIDO	2.642.647,20	0,00
REPASSE RECEBIDO	2.642.647,20	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**5.508.964,12**	**15.397.309,18**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**12.506.551,79**	**15.283.152,37**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.323.672,46	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	5.825.389,95	9.630.957,83	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	910.618,29	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.772.118,98	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	1.413.054,17	0,00
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	7.562.043,80	CONSIGNAÇÕES	2.849.330,53	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.053.270,97	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	87.159,08	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	2.068.914,03	INSS	885.884,44	0,00
CONSIGNAÇÕES	5.061.216,40	5.641.662,87	ISS	4.995,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	87.460,05	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.463.560,03	0,00
INSS	2.835.121,37	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	185.025,99	0,00
ISS	5.295,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	221.596,97	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.704.454,21	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.109,02	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	149.714,15	CRÉDITOS À RECEBER	335.961,13	15.397.309,18
PENSAO ALIMENTICIA	179.088,48	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	233.601,08	4.872.112,36
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	248.688,27	0,00			
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.109,02	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	70.669,30	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	5.491.948,72	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	1.242,75
CRÉDITOS À RECEBER	1.619.945,44	10.531,67	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	31.690,75	10.523.954,07

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal
599.682.572-49

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contadora
439.378.022-15

FRANK SOBREIRA BARROS
Secretário de Finanças
399.563.182-72

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	31.916,23	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**7.698.902,32**	**2.480.050,88**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	0,00	CAIXA	5.586.234,11	2.480.050,88
			CONTA ÚNICA	265.219,01	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.588.029,21	10.531,67			
			CONTA ÚNICA RPPS	6.696,17	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**2.482.675,84**	**3.770.599,45**			
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.708.966,96	0,00
CAIXA	0,00	3.770.599,45	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	131.786,07	0,00
CONTA ÚNICA	989.015,01	0,00			
CONTA ÚNICA RPPS	6.696,17	0,00	**TOTAL**	**94.660.615,84**	**85.976.838,68**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.355.178,59	0,00			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	131.786,07	0,00			
TOTAL	**94.660.615,84**	**85.976.838,68**			

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal
599.682.572-49

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contadora
439.378.022-15

FRANK SOBREIRA BARROS
Secretário de Finanças
399.563.182-72

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:09746E57

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.991.083,68**	**2.462.291,11**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**38.290.173,01**	**29.927.143,35**
IMPOSTOS	2.893.086,28	2.420.461,31	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	36.127.823,68	29.262.863,66
TAXAS	97.997,40	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	1.330.977,25	249.867,16
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	41.829,80	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	831.372,08	414.412,53
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**52,00**	**0,00**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**786.308,07**	**536.030,20**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	52,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	347.390,27	242.416,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**965.972,52**	**307.721,29**	PENSÕES	438.917,80	293.614,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	609.586,99	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**33.899.575,81**	**26.244.602,08**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	356.385,53	307.721,29	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.866.966,46	10.169.532,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**77.450.187,64**	**66.614.709,98**	SERVIÇOS	21.024.672,59	16.072.662,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.642.647,20	2.461.635,52	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.936,76	2.406,43
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	74.807.540,44	39.049.200,81	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**541.894,90**	**2.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	25.103.873,65	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	541.894,90	2.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	**1.143.077,80**	**-27.536,95**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**2.654.753,58**	**2.520.787,52**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	-35.191,95	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.642.647,20	2.461.635,52
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.143.077,80	7.655,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	59.152,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**536.221,60**	**42.564.028,85**	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	12.106,38	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	536.221,60	42.564.028,85	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS**	**0,00**	**42.564.028,85**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**83.086.595,24**	**111.921.214,28**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	42.564.028,85
TOTAL	**83.086.595,24**	**111.921.214,28**	**TRIBUTÁRIAS**	**551.578,34**	**499.121,37**
			CONTRIBUIÇÕES	551.578,34	499.121,37
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**407.955,24**	**31.357,40**
			PREMIAÇÕES	36.953,60	31.357,40
			INCENTIVOS	371.001,64	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**77.132.238,95**	**102.325.070,77**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**5.954.356,29**	**9.596.143,51**
			TOTAL	**83.086.595,24**	**111.921.214,28**

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal
599.682.572-49

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contadora
439.378.022-15

FRANK SOBREIRA BARROS
Secretário de Finanças
399.563.182-72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**3.585.592,05**	**0,00**			
INVESTIMENTOS	3.585.592,05	0,00			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**485.791,61**	**0,00**			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	485.791,61	0,00			

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal
599.682.572-49

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contadora
439.378.022-15

FRANK SOBREIRA BARROS
Secretário de Finanças
399.563.182-72

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:71071DD8

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Exercício de 2017	ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	DEZEMBRO(31/12/2017)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	80.750.483,80	80.750.483,80	76.805.254,93	-3.945.228,87
RECEITA TRIBUTARIA	2.302.794,39	2.302.794,39	2.991.083,68	688.289,29
Impostos	2.203.882,89	2.203.882,89	2.893.086,28	689.203,39
Taxas	98.911,50	98.911,50	97.997,40	-914,10
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.190.065,49	2.190.065,49	0,00	-2.190.065,49
Contribuicoes Sociais	2.141.704,42	2.141.704,42	0,00	-2.141.704,42
Contribuição de Iluminação Pública	48.361,07	48.361,07	0,00	-48.361,07
RECEITA PATRIMONIAL	59.415,03	59.415,03	356.385,53	296.970,50
Receitas de Valores Mobiliários	59.415,03	59.415,03	356.385,53	296.970,50
RECEITA DE SERVIÇOS	6.908,72	6.908,72	52,00	-6.856,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	76.184.391,45	76.184.391,45	72.820.608,23	-3.363.783,22
Transferências Intergovernamentais	76.184.391,45	76.184.391,45	72.820.608,23	-3.363.783,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.908,72	6.908,72	637.125,49	630.216,77
Indenizações e Restituições	6.908,72	6.908,72	519.976,78	513.068,06
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	100.903,89	100.903,89
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	16.244,82	16.244,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	223.486,08	223.486,08
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	223.486,08	223.486,08
Transferências de Convênios	0,00	0,00	223.486,08	223.486,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	80.750.483,80	80.750.483,80	77.028.741,01	-3.721.742,79
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	80.750.483,80	80.750.483,80	77.028.741,01	-3.721.742,79
DÉFICIT (IV)			1.781.361,19	
TOTAL (V) = (III+IV)	80.750.483,80	80.750.483,80	78.810.102,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.005.652,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.005.652,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal
599.682.572-49

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contadora
439.378.022-15

FRANK SOBREIRA BARROS
Secretário De Finanças
399.563.182-72

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	71.477.923,12	81.316.065,12	74.738.718,54	72.966.599,56	68.913.328,59	6.577.346,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.421.168,57	42.448.718,57	38.666.040,96	36.927.621,98	33.079.450,35	3.782.677,61
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	41.452,34	0,34	0,00	0,00	0,00	0,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.015.302,21	38.867.346,21	36.072.677,58	36.038.977,58	35.833.878,24	2.794.668,63
DESPESAS DE CAPITAL	6.918.067,57	4.611.121,78	4.071.383,66	4.071.383,66	4.071.383,66	539.738,12
INVESTIMENTOS	6.503.544,14	4.125.328,35	3.585.592,05	3.585.592,05	3.585.592,05	539.736,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	414.523,43	485.793,43	485.791,61	485.791,61	485.791,61	1,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.354.493,11	0,11	0,00	0,00	0,00	0,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	80.750.483,80	85.927.187,01	78.810.102,20	77.037.983,22	72.984.712,25	7.117.084,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	80.750.483,80	85.927.187,01	78.810.102,20	77.037.983,22	72.984.712,25	7.117.084,81
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	80.750.483,80	85.927.187,01	78.810.102,20	77.037.983,22	72.984.712,25	7.117.084,81

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	7.408.853,95	1.772.118,98	910.618,29	910.618,29	6.489.217,66	1.781.136,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.040.231,01	1.738.418,98	910.618,29	910.618,29	3.129.612,72	1.738.418,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	61.341,95	0,00	0,00	0,00	61.341,95	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.307.280,99	33.700,00	0,00	0,00	3.298.262,99	42.718,00
DESPESAS DE CAPITAL	781.256,49	0,00	0,00	0,00	171.669,50	609.586,99
INVESTIMENTOS	171.669,50	0,00	0,00	0,00	171.669,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	609.586,99	0,00	0,00	0,00	0,00	609.586,99
TOTAL	8.190.110,44	1.772.118,98	910.618,29	910.618,29	6.660.887,16	2.390.723,97

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.154.513,32	4.053.270,97	1.172.331,63	220,60	8.035.232,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.587.103,63	3.848.171,63	1.172.331,63	20,00	7.262.923,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.409,69	205.099,34	0,00	200,60	772.308,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.471.975,38	0,00	240.722,54	1.142.857,20	88.395,64
INVESTIMENTOS	1.471.975,38	0,00	240.722,54	1.142.857,20	88.395,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.626.488,70	4.053.270,97	1.413.054,17	1.143.077,80	8.123.627,70

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal
599.682.572-49

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contadora
439.378.022-15

FRANK SOBREIRA BARROS
Secretário De Finanças
399.563.182-72

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:311D1758

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001

PMN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2018 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, com sede na Rua Furtado Belém, n° 42, CEP: 60140-000 - Centro, na cidade de Nhamundá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.283.578/0001-53, neste ato representada pelo Exmo. Sr. GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO Prefeito Municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº 622.628.582-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1403446-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018 - CPL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 23/02/2018, processo administrativo n.º 001/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações vigentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à Alimentação Escolar para o ano letivo de 2018 de modo a atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nhamundá , especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 001/2018 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**Fornecedor:** B. FEIJÓ GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, 41, CEP: 69.140-000 – Centro, Município de Nhamundá/AM, representada pelo Sr. BRENDO FEIJÓ GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº 23958111 SSP/AM e inscrito no CPF sob o n° 977.787.292-53.			
Itens	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
1	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	KG	4.500	17,50
2	ACHOCOLATADOS EM PÓ (24 pacotes de 400g)	FARDO	300	88,00
3	AÇUCAR CRISTAL (fardo com 30 kg)	FARDO	250	59,00
4	ARROZ POLIDO TIPO 1	FARDO	300	95,00
5	AVEIA EM FLOCOS (caixa com 28 unidades de 200gr)	CAIXA	350	103,00
6	BISCOITO DOCE (caixa com 20 unidades de 400gr)	CAIXA	500	74,20
7	BISCOITO SALGADO (caixa com 20 unidades de 400gr)	CAIXA	500	67,50
8	COLORAL (fardo com 10 kg)	FARDO	100	69,50
9	FARINHA DE TAPIOCA (fardo com 50 unidades de 500gr)	FARDO	150	109,50
10	CARNE MOIDA NÃO INDUSTRIALIZADO (picadinho)	KG	2.000	14,10
11	CARNE EM CONSERVA EM LATA (24 unidades de 390gr)	CAIXA	350	104,50
12	CHARQUE BOVINO (caixa com 10kg)	CAIXA	300	259,60
13	FARINHA D'AGUA (saco com 50kg)	SACO	100	179,00
14	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (20 pacotes de 200gr)	FARDO	500	39,90
15	FEIJÃO RAJADO 1 (fardo com 30kg)	FARDO	300	205,00
16	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1 (fardo com 30kg)	FARDO	300	134,15
17	FRANGO CONGELADO	KG	7.000	5,95
18	FARINHA DE TRIGO (fardo com 10 unidades de 1kg)	FARDO	50	37,90
19	FARINHA LACTEA SACHE (caixa com 12 unidades de 230gr)	CAIXA	600	141,30
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL (24 latas de 400gr)	CAIXA	1000	268,50
21	LEITE DE COCO (caixa com 24 unidades de 200ml)	CAIXA	150	52,00
22	MACARRÃO P/ SOPA TIPO PARAFUSO (fardo com 20 unid. De 500gr)	FARDO	400	69,75
23	MACARRÃO ESPAGUETE (fardo com 20 unidades de 500gr)	FARDO	400	44,20
24	MARGARINA VEGETAL (caixa com 24 unidades de 250gr)	CAIXA	250	47,45
25	OLEO DE SOJA REFINADO (caixa com 20 unidades de 900ml)	CAIXA	350	79,85
26	OVOS (caixa com 12 cartelas)	CAIXA	300	131,95
27	PEITO DE FRANGO SACHE	KG	2.000	13,95
28	SAL IODADO REFINADO (fardo com 30 unidades de 1kg)	FARDO	50	29,95
29	SELETA DE LEGUMES (caixa com 24 unidades de 390gr)	CAIXA	150	43,75
30	SARDINHA EM LATA (caixa com 50 unidades de 180gr)	CAIXA	200	123,00
31	SUCO DE CAJU EM GARRAFA (12 unidades de 500ml)	CAIXA	500	29,70
32	VINAGRE DE VINHO (caixa com 12 unidades de 500ml)	CAIXA	150	19,50
33	IORGUTE DE POLPA (bandeja com 06 unidades)	BANDEJA	4.000	6,80
34	PÃO FRANCES	KG	5.000	7,45
35	PIMENTA DO REINO MOIDA	KG	50	9,50
36	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (fardo com 40 unidades de 500gr)	FARDO	70	219,00
37	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA (12 unidades de 500ml)	CAIXA	500	41,85
38	ALHO (caixa com 10kg)	CAIXA	150	119,00

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Não houve a participação de órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços além da Secretaria Municipal de Educação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Município de Nhamundá(AM), em 26 de Março de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito de Nhamundá
Representa Legal Do Órgão Gerenciador

BRENDO FEIJÓ GONÇALVES
Representante Legal Da Empresa
B. Feijó Gonçalves - ME

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:2E1DC17A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002

PMN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 002/2018 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, com sede na Rua Furtado Belém, n° 42, CEP: 60140-000 - Centro, na cidade de Nhamundá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.283.578/0001-53, neste ato representada pelo Exmo. Sr. GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO Prefeito Municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº 622.628.582-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1403446-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018 - CPL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 23/02/2018, processo administrativo n.º 002/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações vigentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Prefeitura Municipal de Nhamundá no ano de 2018 de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2018 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: A M L COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.874.066/0001-61, estabelecida no endereço: BC Lindolfo Sales, 800, Sala 06 CEP: 69.020-452 – Praça 14 de janeiro, Município de Manaus/AM, representada pela Sra. PAULA CELINY LIMA SILVA, que apresentou sua Carteira de Identidade sob o nº 16981073 SSP/AM e CPF sob o n° 772.910.262-53.			
Itens	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
5	BISCOITO DOCE (20 UNID DE 400GR)	PACOTE	1000	76,50
6	BISCOITO SALGADO CAIXA C/20 UNI. 400GR)	CAIXA	500	76,50
7	CAFÉ EM PÓ 20 UNID DE 250GR	PACOTE	250	100,00
10	CANELA EM PÓ 12 UNID DE 30G	CAIXA	50	19,50
12	COLORAL FARDO C/ 10KG	FARDO	50	60,00
19	LEITE DE COCO (12 UNID DE 200ML)	CAIXA	100	24,00
21	MACARRÃO ESPAGUETE (20 UNID DE 500GR)	PACOTE	600	41,00
24	SAL IODADO REFINADO (FARDO COM 30KG)	FARDO	25	26,00

Item do TR	Fornecedor: GALILÉIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.953.717/0001-53, estabelecida no endereço: Rua Furtado Belém, 38-A CEP: 69.140-000 – Centro, Nhamundá/AM, representada pela Sra. MARIA FRANCENILDA DE AZEVEDO FONSECA, que apresentou sua Carteira de Identidade sob o nº 10610286 SSP/AM e CPF sob o n° 336.150.202-00.			
Itens	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
1	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	KG	800	16,99
2	CARNE COM OSSO	KG	800	13,98
3	AÇUCAR CRISTAL (fardo com 30kg)	FARDO	250	58,00
4	ARROZ POLIDO TIPO 1 (fardo com 30kg)	FARDO	220	79,00
8	CARNE EM CONSERVA EM LATA 24 UNID 390GR	CAIXA	150	102,95
9	CHARQUE BOVINO CAIXA COM 20KG	CAIXA	150	517,50
11	CARNE MOÍDA (PICADINHO)	KG	1000	12,99
13	EXTRATO DE TOMATE EM LATA 24 UNID 290GR	CAIXA	100	35,00
14	FARINHA D'AGUA 1 KG (SACO COM 50KG)	SACO	70	180,00
15	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1 FARDO C/ 30KG	FARDO	200	157,50
16	FEIJÃO JALO FARDO COM 30KG	FARDO	200	179,95
17	FRANGO INTEIRO	KG	2.500	5,90
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL (CX C/24 PACOTES DE 400G)	FARDO	400	160,00
20	MACARRÃO PARA SOPA TIPO PARAFUSO (20 UNID DE 500GR)	PACOTE	500	69,98
22	MARGARINHA VEGETAL (24 UNID DE 250GR)	CAIXA	200	40,00
23	OLEO DE SOJA REFINADO (20 UNID DE 900ML)	CAIXA	200	75,00
25	SALSICHA EM CONSERVA (24 LATAS DE 290GR)	CAIXA	300	44,85
26	SARDINHA EM LATA (24 UNID DE 180GR)	CAIXA	300	88,00

27	ALMÔNDEGAS EM CONSERVA (24 UNID DE 280GR)	CAIXA	300	88,00
28	SUCO DE CAJU EM GARRAFA (12 UNID DE 500GR)	CAIXA	400	36,00
29	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA (12 UNID DE 500GR)	CAIXA	400	43,00
30	VINAGRE DE VINHO (12 UNID DE 500ML)	CAIXA	200	35,00
31	AVEIA EM FLOCOS LATA (24 UNID DE 450GR)	CAIXA	150	174,50
32	CEREAL DE ARROZ (12 UNID DE 230GR)	CAIXA	150	49,75
33	PÃO FRANCES	KG	1500	7,25
34	OVOS (CAIXA C/ 12 CARTELAS)	CAIXA	300	139,80
35	PIMENTA DO REINO	KG	50	8,00
36	ALHO CAIXA C/ 10KG	CAIXA	45	160,00
37	COXÃO MOLE	KG	800	15,00
38	JERIMUN	KG	2.500	7,50
39	REPOLHO	KG	2.500	4,50

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Não houve a participação de órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços além das secretarias e fundos municipais.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Município de Nhamundá(AM), em 26 de Março de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito de Nhamundá
Representa Legal do Órgão Gerenciador

PAULA CELINY LIMA SILVA
Representante Legal da Empresa
A M L Comércio de Produtos e Serviços Gráficos EIRELI - ME

MARIA FRANCENILDA DE AZEVEDO FONSECA
Representante Legal da Empresa
Galiléia Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:471B6C3F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003

PMN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 003/2018 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, com sede na Rua Furtado Belém, n° 42, CEP: 60140-000 - Centro, na cidade de Nhamundá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.283.578/0001-53, neste ato representada pelo Exmo. Sr. GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO Prefeito Municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº 622.628.582-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1403446-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018 - CPL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 23/02/2018, processo administrativo n.º 003/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações vigentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da rede pública de ensino do município de Nhamundá para o ano letivo de 2018 de modo a atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: I. G. ROSSY - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 84.520.675/0001-51, estabelecida no endereço: Rua Furtado Belém, 05, CEP: 69.140-000 – Centro, Município de Nhamundá/AM, representada pelo Sr. ISAIAS GOMES ROSSY, que apresentou sua Carteira de Identidade sob o nº 0975884-4 SSP/AM e CPF sob o nº 346.518.252-72.			
Itens	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Material: plastico	UNIDADE	500	4,48
2	BALÃO Nº 7	PACOTE	1.000	6,97
3	BALÃO Nº 9	PACOTE	1.000	11,99
4	BASTÃO COLA QUENTE Espessura fina, apresentação unidade	UNIDADE	5.000	0,49
5	BASTÃO COLA QUENTE Espessura: grasso, apresentação unidade	UNIDADE	5.000	1,00
6	BORRACHA DE 2 CORES CAIXA C/ 40 UNIDADES	CAIXA	500	23,95
7	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	500	0,65
8	CADERNO DE 10 MATÉRIAS Material: Formato aberto 440 x 140mm. Formato fechado 220 x 140mm, 140 páginas, Capa: Flexivel, papel offset 240gr	UNIDADE	3.000	10,80
9	CARDERNO DE 12 MATERIAS Material: Formato aberto 440 x 140mm. Formato fechado 220 x 140mm, 144 páginas, Capa: Flexivel, papel offset 240gr	UNIDADE	5.000	14,35
10	CARDERNO BROCHURA COM 60 FOLHAS tipo horizontal de ¼	UNIDADE	4.000	4,90
11	CARDERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS Tipo horizontal ¼	UNIDADE	4.000	7,80
12	CADERNO DE DESENHO Material: celulose vegetal, Tipo: brochura horizontal, Características Adicionais: capa flexível, Quantidade folhas: 48	UNIDADE	4.000	6,45
13	CADERNO PARA CALIGRAFIA Nº1 Material: celulose vegetal, Tipi: brochura horizontal, Adcionais: capa flexivel, Quantidade folhas: 48	UNIDADE	1.000	1,30
14	CADERNO PARA CALIGRAFIA Nº2 Material: celulose vegetal, Tipi: brochura horizontal, Adcionais: capa flexivel, Quantidade folhas: 48	UNIDADE	1.000	1,30
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Material corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: media, Cor: azul	CAIXA	150	26,30
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Material corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: media, Cor: preta	CAIXA	150	26,30
17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Material corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: media, Cor: vermelha	CAIXA	150	26,30
18	CARREGADOR PINCEL P/QUADRO BRANCO Material Tubo: plástico, Cor: preta, de 20ml	UNIDADE	1.000	5,00
19	CLIP'S Nº 4/0 CAIXA C/ 100 und, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	CAIXA	2.000	2,50
20	COLA BRANCA 40GR Material: Plástico, Apresentação: cola branca a base de PVA	UNIDADE	500	0,85
21	COLA BRANCA 90GR Material: Plástico, Apresentação: cola branca a base de PVA	UNIDADE	500	1,45
22	COLA BRILHO 35GR Material: plástico, Apresentação: cola em seis cores a base de PVA	UNIDADE	5.000	3,45
23	COLA DE ISOPOR 80gr Material: acetaro de polivinitla solução alcoolica, Apresentação: frasco com bico, frasco cm 40gr	UNIDADE	5.000	1,48
24	COLA DE ISOPOR 80gr Material: acetaro de polivinitla solução alcoolica, Apresentação: frasco com bico, frasco cm 90gr	UNIDADE	5.000	3,49
25	COLA DE ISOPOR 80gr Material: acetaro de polivinitla solução alcoolica, Apresentação: frasco com bico, frasco cm 450gr	UNIDADE	5.000	13,50
26	COLA DE ISOPOR 80gr Material: acetaro de polivinitla solução alcoolica, Apresentação: frasco com bico, frasco cm 470gr	UNIDADE	5.000	14,00
27	ESTILETE GRANDE Material: cabo de plastico, lamina em aço	CAIXA	500	35,00
28	ESTILETE PEQUENO Material: cabo de plastico, lamina em aço	CAIXA	500	28,50
29	E.V.A Apresentação: fino e liso, Aplicação: uso escolar, didático, Dimensões: 40x48, Espessura: 2,0mm, Cor: a combinar	UNIDADE	1.000	1,80
30	E.V.A C/ GLITER Apresentação: fino e liso, Aplicação: uso escolar, didático, Dimensões: 40x48, Espessura: 2,0mm, Cor: a combinar	UNIDADE	1.000	5,45
31	E.V.A ESTAMPADO Apresentação: fino e liso, Aplicação: uso escolar, didático, Dimensões: 40x48, Espessura: 2,0mm, Cor: a combinar	UNIDADE	1.000	4,85
32	FITA CREPE 48 X 50	UNIDADE	500	7,46
33	FITA GOMADA	UNIDADE	500	2,69
34	FOLHA DE ISOPOR 15mm Dimensões: (CxAxL) 100 x 1 x 30cm 15mm	UNIDADE	5.000	4,50
35	FOLHA DE ISOPOR 20mm Dimensões: (CxAxL) 100 x 1 x 30cm 20mm	UNIDADE	5.000	6,25
36	FOLHA DE ISOPOR 25mm 20mm Dimensões: (CxAxL) 100 x 1 x 30cm 25mm	UNIDADE	5.000	7,45
37	FURADOR DE PAPEL 20 Folhas	UNIDADE	1.000	17,45
38	GIZ DE CERA FINO CAIXA PEQUENA C/12 UNIDADES Material: cera, Cor: 12 Cores diversas	CAIXA	3.000	1,70
39	GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO	UNIDADE	500	54,75
40	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 Material: metal, Capacidade Carga: 100 grampos, Capacidade grampear 20 folhas de papel 75 b/m3, Grampo 26/6	UNIDADE	500	7,45
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COMUM 26/6 Material: arame de aço galvanizado, cx com 5000 unidades	CAIXA	500	5,85
42	LAPIS DE COR CX COM 12 UND Material: madeira, Tamanho grande cores variadas unidade de fornecimento	CAIXA	3.000	4,00
43	LÁPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 UNIDADE Material corpo: mafeira, Grafite: HB	CAIXA	80	35,00
44	LIVRO DE ATA C/50 FLS	UNIDADE	1.000	7,75
45	MASSA DE MODELAR C/ 80g Unidade de fornecimento: CAIXA c/ 6 cores sortidas	CAIXA	1.000	1,90
46	PAPEL CREPON Material: celulose vegetal, Gramatura: 18g/m2, Comprimento: 2m, Largura: 48cm, Cor: a ser	UNIDADE	500	1,00

	definida pelo orgão solicitante			
47	PAPEL ALMAÇO RESMA C/ 400 FLS	RESMA	1.000	28,00
48	PAPEL CAMURÇA Material: celulose vegetal, Gramatura: 60g/m2, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Cor: a ser definida pelo orgão solicitante	UNIDADE	800	0,70
49	PAPEL CARTÃO Material: celulose vegetal, Gramatura: 180g/m2, Comprimento: 70cm, Largura: 50cm, Cor: a ser definida pelo orgão solicitante	UNIDADE	6.000	1,00
50	PAPEL CARTOLINA Material: celulise vegetal, Aplicação: uso geral, Gramatura: 180g/m2, Comprimento: 297mm, Largura: 210mm, Cor: a ser definida pelo orgao	UNIDADE	6.000	0,50
51	PAPEL MADEIRA	UNIDADE	1.000	0,70
52	PAPEL MICROONDULADO Material: celulose vegetal, Apresentação: papel microondulado, nas cores variadas, Dimensões Aproximada: 50,0 x 80,0cm	UNIDADE	5.000	2,45
53	PAPEL PARA REPROGRAFIA, Aplicação: impressão copiadora impressora e offset, Formato: A4 (210x297mm) 75g/m2, com 10 resmas de 500 folhas	CAIXA	300	178,90
54	PAPEL PARA REPROGRAFIA, Aplicação: impressão copiadora impressora e offset, Formato: A4 (210x297mm) 75g/m2, 100 folhasA4, Cor: Branco	PACOTE	1.000	5,95
55	PAPEL PARA REPROGRAFIA, Aplicação: impressão copiadora impressora e offset, Formato: A4 (210x297mm) 75g/m2, 100 folhas A4, Cor: Colorido	PACOTE	1.000	8,00
56	PAPEL VERGÊ C/50 FLS	PACOTE	600	12,79
57	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Aplicação: uso geral, Material: plastificado, espessura de 4cm, Caracteristicas Adicionais: com elástico	UNIDADE	2.000	1,70
58	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CORES VARIADAS Material Corpo: Plástico, Composição Tinta: a base de alcool, Aplicação: quadro magnético branco	UNIDADE	1.000	3,00
59	QUADRO BRANCO DE 1,20X2,50CM	UNIDADE	100	520,00
60	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM Material: plástico transparente, Espessura: 2mm, Graduação: em milimetros, Comprimento: 30cm	UNIDADE	2.000	0,70
61	TESOURA SEM PONTA Material: aço inoxidavel, Tipo Ponta: ponta arredendada, Aplicação: escolar, Caracteristicas Adicionais: rebite maciço	UNIDADE	500	1,80
66	TINTA GUACHÊ C/ 6 CORES 15ML	CAIXA	1.000	2,80
63	TNT Cor: a ser definida pelo orgão solicitante, Gramatura: 40 gr/m2, Comprimento: Largura: 1,40mts, Unidade de fornecimento: bobina de 50 mts	ROLO	1.000	68,30

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Não houve a participação de órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços além das secretarias e fundos municipais.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Município de Nhamundá(AM), em 26 de Março de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO

Prefeito de Nhamundá

Representa Legal do Órgão Gerenciador

ISAIAS GOMES ROSSY
Representante Legal da Empresa
I. G. Rossy - ME

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:EF12FD73

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004

PMN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 004/2018 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, com sede na Rua Furtado Belém, n° 42, CEP: 60140-000 - Centro, na cidade de Nhamundá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.283.578/0001-53, neste ato representada pelo Exmo. Sr. GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO Prefeito Municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº 622.628.582-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1403446-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018 - CPL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 23/02/2018, processo administrativo n.º 004/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações vigentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, destinados a Prefeitura Municipal de Nhamundá no ano de 2018 de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais, de acordo com o termo de referência que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.917.527/0001-36, estabelecida no endereço: Rua José Bustamante, s/n, CEP: 69.140-000 – Santo Antônio, Município de Nhamundá/AM, representada pela Sra. MARIA ROSELI PAULAIN GOMES, que apresentou sua Carteira de Identidade sob o nº 0588725-9 SSP/AM e CPF sob o n° 167.984.732-53.			
Itens	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
1	GASOLINA COMUM	LITR0	180.000	4,65
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITR0	80.000	3,59
3	ÓLEO DIESEL S10	LITR0	20.000	3,88
4	ÓLEO 2T	LITR0	3.000	17,90
5	ÓLEO 2T FRASCO DE 500ML	FRASCO	3.000	9,95
6	ÓLEO 2T FRASCO DE 200ML	FRASCO	3.000	5,99
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL	LITR0	1.000	19,50
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL	FRASCO	1.000	9,99
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 4 LITROS	BALDE	1.000	71,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20 LITROS	BALDE	500	355,00
11	ÓLEO 68 20 LITROS	BALDE	500	375,00
12	ÓLEO 90	LITR0	1.000	19,90
13	ÓLEO 140	LITR0	1.000	19,90
14	ÓLEO 4T MINERAL	LITR0	1.000	24,50
15	ÓLEO 4T MINERAL FRASCO 500ML	FRASCO	1.000	11,95
16	ÓLEO 4T 10W30	LITR0	1.000	24,50
17	FLUIDO DE FREIO 500ML	FRASCO	1.000	14,40
18	GRAXA 20KG	BALDE	30	299,00
19	GRAXA LATA DE 500GR	LATA	30	9,95
Item do TR	Fornecedor: VALMIR R. GERREIRO - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 21.841.435/0001-39, estabelecida no endereço: Rua Governador Plinio Ramos Coelho, 56, CEP: 69.140-000 – Santo Antônio, Município de Nhamundá/AM, representada pelo Sr. VALMIR RODRIGUES GUERREIRO, que apresentou sua Carteira de Identidade sob o nº 4766560 SSP/AM e CPF sob o n° 768.437.502-49.			
Itens	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
20	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG	BOTIJA	1.000	78,80

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Não houve a participação de órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços além das secretarias e fundos municipais.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Município de Nhamundá(AM), em 26 de Março de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito de Nhamundá
Representa Legal do Órgão Gerenciador

MARIA ROSELI PAULAIN GOMES
Representante Legal da Empresa
Posto Nossa Senhora de Fátima EIRELI - ME

VALMIR RODRIGUES GUERREIRO
Representante Legal da Empresa
Valmir R. Gerreiro -ME

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:56B8EFEF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005

PMN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 005/2018 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, com sede na Rua Furtado Belém, n° 42, CEP: 60140-000 - Centro, na cidade de Nhamundá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.283.578/0001-53, neste ato representada pelo Exmo. Sr. GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO Prefeito Municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº 622.628.582-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1403446-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2018 - CPL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 23/02/2018, processo administrativo n.º 005/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações vigentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Material de construção, destinado a Prefeitura Municipal de Nhamundá de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das Secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com o termo de referencia que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 19.180.666/0001-05, estabelecida no endereço: Rua Furtado Belém, 38-A, CEP: 69.140-000 – Centro, Município de Nhamundá/AM, representada pelo Sr. RICARDO FONSECA GOMES, que apresentou sua Carteira de Identidade sob o nº 190.2602-1 SSP/AM e CPF sob o n° 000.531.402-06.			
Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
1	ALGODÃO P/POLIMENTO 250GR	PCT	200	3,45
2	ALICATE AMPERI/DIGIT ET-3200	UND	30	284,00
3	ALICATE AZULEJISTA	UND	150	124,00
4	ALICATE BICO LONGO 6"	UND	100	27,50
5	ALICATE COM GIAGONAL 6"	UND	100	24,50
6	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	100	54,00
7	ALICATE PARA TIRAR ANILHA	UND	100	39,00
8	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	80	29,50

9	ANCINHO DE METAL 12 DENTES COM CABO	UND	90	9,90
10	ANCINHO DE METAL 14 DENTES COM CABO	UND	90	20,45
11	ARAME FARPADO ROLO DE 500MT	UND	30	264,00
12	ARAME LISO RODA COM 1.000MT	RODA	30	543,00
14	AREIA	M3	700	124,00
17	ARGAMASSA AC-II 20KG	PCT	550	44,00
18	ARRUELA LISA 1/2	UND	750	0,35
19	ARRUELA LISA 3/16	UND	750	0,05
20	ARRUELA LISA 3/4	UND	750	0,50
21	ARRUELA LISA 5/16	UND	750	0,15
22	ARRUELA LISA 5/8	UND	750	0,45
23	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO CORES VARIADAS	UND	100	52,00
24	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES CORES VARIADAS	UND	100	16,50
25	BARRA DE FERRO CHATA 1" X 1/8	UND	200	28,51
26	BARRA DE FERRO ROSCA 3/8	VARA	200	5,00
27	BARRA ROSCADA 1/4	VARA	200	2,95
29	BASCULANTE 40 X 60CM	UND	80	64,90
31	BASCULANTE 60 X 40CM	UND	80	74,90
32	BASCULANTE 80 X 100CM	UND	80	208,50
33	BATERIA DE 100A	UND	20	583,00
34	BATERIA DE 150A	UND	20	782,50
35	BATERIA DE 40A	UND	20	271,00
36	BATERIA DE 48A	UND	20	287,90
37	BATERIA DE 55A	UND	20	319,00
38	BATERIA DE 60A	UND	20	338,50
39	BATERIA DE 75A	UND	20	438,95
40	BENJAMIM COM 3 ENTRADAS	UND	300	6,45
41	BOCAL PRETO	UND	150	3,95
42	BOLSA PARA VASO SANITÁRIO	UND	100	3,95
43	BROCA DE AÇO 5/16	UND	120	14,50
44	BROXA P/ PINTURA GRANDE Nº 40	UND	700	6,45
45	BROXA P/ PINTURA GRANDE Nº 28	UND	700	5,45
46	BUCHA FIXÃO S/10	VR	750	0,15
47	BUCHA FIXÃO S/6	KIT	750	0,10
48	BUCHA PARA PARAFUSO B 12	KIT	750	0,15
49	CABO ELÉTRICO 1 X 10MM	PÇ	50	345,00
50	CABO ELÉTRICO 1 X 6.0MM	PÇ	50	197,00
51	CABO ELÉTRICO 1 X 4.0MM	PÇ	50	139,00
52	CABO ELÉTRICO 1 X 2.5MM	PÇ	50	94,00
53	CABO ELÉTRICO 1 X 1.5MM	PÇ	50	58,75
54	CABO ELÉTRICO 1 X 16MM	PÇ	50	495,00
55	CABO ELÉTRICO 1 X 25MM	PÇ	50	795,00
56	CADEADO GRANDE DE 40MM	UND	100	45,00
57	CADEADO MÉDIO DE 40MM	UND	100	21,00
58	CADEADO PEQUENO DE 20MM	UND	100	12,50
60	CAL COM 5KG	UND	500	8,90
61	CANTONEIRA 1" X 1/86MT	VARA	80	40,50
62	CANTONEIRA 3/4 X 1/86MT	VARA	80	25,00
63	CANTONEIRA 5/8 X 1/86MT	VARA	80	23,00
64	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE PLÁSTICO	UND	80	94,00
65	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE FERRO	UND	100	97,50
66	CHAPA DE FERRO 1/8 4 X 1M	UND	200	37,00
67	CIMALHA PARA FORRO PVC 6MT	PÇ	1.000	15,60
69	COLA CASCOLA 2.8KG	GL	50	60,00
70	TINTA SPRAYS CORES VARIADAS	UND	120	20,45
71	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	100	9,90
72	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7"	UND	100	7,45
73	DISCO DE CORTE P/ MAQUITA 41/2	UND	100	4,45
74	DISCO DE DESBASTE P/ MAQUITA 41/2	VARA	100	6,90
75	DISCO DE LIXA 36	UND	100	6,90
76	DISCO DE DESBASTE 7"	UND	100	13,35
77	DOBRADIÇA 2 1/2" COM PARAFUSO	UND	600	4,95
78	DOBRADIÇA Nº 04 P/ PORTEIRA	UND	600	30,00
79	DOBRADIÇA Nº 06 P/ PORTEIRA	UND	600	37,70
80	DOBRADIÇA Nº 02 P/ PORTEIRA	UND	600	25,30
81	DRAGA (BOCA DE LOBO) C/ CABO	UND	100	29,50
82	ENXADA LARGA DE 2.0 LDS	UND	120	18,60
83	ESPATULA MÉDIA	UND	250	5,90
86	FECHADURA INTERNA C/ MAÇANETA	UND	300	28,90
87	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMÍNIO DE BANHEIRO	MT	300	27,85
88	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA DE BANHEIRO	MT	200	28,90
91	FERRO ESCAMADO 3/14 X 12MT	VR	200	59,60
95	FERROLHO CHATO ZINCADO 4"	UND	200	5,45
96	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	PÇ	50	159,00
97	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	PÇ	50	278,55
98	FIO PARALELO 2 X 4,0MM	PÇ	50	317,00
99	FITA CREPE 10 X 50MT	UND	200	5,45
100	FITA VEDA TELHA 10 X 10MT	UND	80	34,50
101	FORRO PVC 20CM X 6 MT	PÇ	1.500	17,80
102	GRAMPO PARA CERCA	KG	30	9,90
103	INTERRUPTOR PARA MADEIRA	UND	200	4,90
104	KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COM 6 PEÇAS	UND	100	38,35
105	LAMPADA ASPIRAL 25W	UND	200	14,70
106	LAMPADA ASPIRAL 20W	UND	200	12,90
107	LAMPADA DE LED 40W	UND	200	50,95
108	LAMPADA 3U 25W	UND	200	12,15
109	LAMPADA 3U 20W	UND	200	11,80
110	LAMINA DE SERRA AÇO 12"	UND	200	6,45
111	LAVA JATO RE 800 110V 1.740 LBS	UND	5	939,00

112	LIMA 1/2 CANA 8"	UND	70	11,85
113	LIXA D'ÁGUA Nº 100	UND	400	1,45
114	LIXA D'ÁGUA Nº 80	UND	400	1,45
115	LIXA PARA MADEIRA E MASSA Nº 100	UND	400	1,45
116	LIXA PARA MADEIRA E MASSA Nº 80	UND	400	1,45
117	MARRETA COM CABO 1KG	UND	100	20,90
118	MARRETA COM CABO 2KG	UND	100	31,50
119	MARRETA COM CABO 5KG	UND	100	60,00
120	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	UND	120	25,00
121	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/ PINTURA	UND	300	3,45
122	MASSA ACRÍLICA 18 LT	BALDE	120	84,00
123	PÁ DE BICO COM CABO	UND	100	28,30
124	PARAFUSO 3/8 X 11/2 COMPLETO SEXTAVADO	UND	750	2,45
125	PARAFUSO 3/8 X 2" SEXTAVADO	UND	750	1,99
126	PARAFUSO 3/8 X 3" C/ARRUELA SEXTAVADO	UND	750	2,45
127	PARAFUSO 3" COM BUCHA	UND	400	0,59
128	PARAFUSO DE FENDA 3.8 X 25	UND	750	1,95
129	PARAFUSO DE FENDA 4.8 X 25	UND	750	19,45
130	PARAFUSO DE FENDA 6.1 X 65	UND	750	29,50
131	PARAFUSO PARA PÉ DE VASO Nº 10	UND	250	2,99
132	PARAFUSO PARA PIA Nº 08	UND	250	2,45
133	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 21/2	UND	750	1,29
134	PICARETA COM CABO	UND	30	31,00
135	PINCEL DE LETRA Nº 2	UND	300	2,99
136	PINCEL DE LETRA Nº 18	UND	300	5,90
137	PINCEL TRINCHA DE 1 1/2	UND	400	3,80
138	PINCEL TRINCHA DE 2	UND	400	4,95
139	PINCEL DE LETRA Nº 12	UND	300	6,45
140	PISO CERAMICO PEI 43 X 43CM	M2	1.500	25,50
141	PLAFON	UND	150	5,45
142	PORCA 7/16	UND	750	0,30
143	PORCA 1/4" ZINCADA	UND	750	0,10
144	PORCA 3/4	UND	750	1,00
145	PORCA 3/8	UND	750	0,25
146	PREGO 1/2 X 14	KG	700	9,35
147	PREGO 2 1/2 X 12	KG	800	8,85
148	PREGO 2 X 13	KG	900	9,90
149	PREGO 3 1/2 X 10	KG	800	8,90
150	PREGO 3 X 10	KG	900	8,90
151	PREGO 4 X 10	KG	900	8,90
152	PREGO DE ARAME 1" X 9	KG	1.000	10,50
153	PREGO DE ARAME 2" X 9	KG	1.000	8,90
154	PREGO TELHEIRO 18 X 36 31/4 X 10	KG	200	27,50
155	REGISTRO PARA BOTIJA DE GÁS COM MANGUEIRA	UND	120	29,45
156	REJUNTE CORES VARIADAS 1KG	PCT	250	5,90
157	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA DE 5CM	UND	500	3,95
158	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA DE 9CM	UND	500	5,90
159	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 23CM COM CABO	UND	500	13,00
160	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 9CM	UND	500	7,45
161	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 15CM	UND	500	11,95
162	SEIXO LAVADO	M3	700	163,95
163	SELADOR ACRÍLICO 18LT	BALDE	100	99,00
164	SOLVENTE P/ TINTA COM 900ML	LTA	120	14,30
165	TEE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	100	1,20
166	TEE SOLDÁVEL DE 40MM	UND	100	5,15
167	TEE SOLDÁVEL DE 60MM	UND	100	13,70
168	TEE SOLDÁVEL DE 20MM	UND	100	0,75
169	TEE SOLDÁVEL DE 32MM	UND	100	1,99
170	TELHA TIPO BRASILIT FIBROTEX 4MM 2,44 X 0,50	UND	4.000	15,00
171	TERÇADO C/ CABO DE MADEIRA 22"	UND	120	23,90
172	TIJOLO 8 FUROS	MIL	50	835,00
173	TINTA ACRÍLICA 18LT COR BRANCA	BALDE	400	94,50
174	TINTA ACRÍLICA 18LT CORES VARIADAS	BALDE	380	129,00
175	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT CORES VARIADAS	GALÃO	1.700	49,90
176	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML CORES VARIADAS	LTA	2.000	16,50
177	TINTA PARA PISO COMUM 18LT CORES VARIADAS	BALDE	100	138,90
178	TOMADA COM 3 TECLAS P/ ALVENARIA	UND	200	16,45
179	TOMADA P/ ALVENARIA DUPLA	UND	200	7,90
180	TOMADA P/ MADEIRA DUPLA	UND	200	6,45
181	TRANSILIM - CORDA	KG	500	41,50
182	TUBO DE COBRE 5/16MT	UND	100	15,80
183	TUBO DE ESGOTO 150MM X 6MT	VR	100	139,50
184	TUBO DE FERRO LISO 5/8MT	VR	150	21,90
185	TUBO DE ESGOTO 75MM X 6MT	VR	100	37,50
186	TUBO GALVANIZADO 2" X 6MT	UND	100	184,00
187	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	UND	100	9,90
188	TUBO PVC DE ESGOTO 100MT	VR	100	44,50
189	TUBO PVC DE ESGOTO 200MM X 6MT	VR	100	219,50
190	TUBO PVC DE ESGOTO 40MM	VR	100	19,90
191	TUBO PVC DE ESGOTO 50MM X 6MT	VR	100	23,90
192	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM X 6MT	VR	100	9,90
193	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6MT	VR	100	37,80
194	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM X 6MT	VR	100	21,50
195	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM X 6MT	VR	100	51,50
196	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM X 6MT	VR	100	15,70
197	VASILHAME 5LT - CAROTE	UND	100	11,90
198	VASO SANITÁRIO ACOPLADO CORES VARIADAS	UND	100	240,00
199	VASO SANITÁRIO SIMPLES CORES VARIADAS	UND	100	108,50
200	VASSOURA REGULAVEL P/ JARDIM TAMANHO MÉDIO	UND	60	17,00

201	VASSOURA REGULAVEL P/ JARDIM TAMANHO GRANDE	UND	120	19,60
202	VERGALHÃO LISO 3/4 X 6MT	VR	1.000	27,50
203	VERGALHÃO LISO 1 1/2" X 6MT	VR	1.000	42,30
204	VERGALHÃO LISO 1" X 6MT	VR	1.000	32,50
205	VERGALHÃO LISO 3/16 X 6MT	VR	1.000	13,90
206	VERGALHÃO LISO 3/8 X 6MT	VR	1.000	24,50
207	VERNIZ ACRÍLICO 18LT	LATÃO	80	123,90
208	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6LT	GALÃO	100	64,70
209	XADREX 250GR CORES VARIADAS	PCT	400	3,45
210	ZARCÃO	GALÃO	80	49,35
Item do TR	Fornecedor: H. P. DE SOUZA FILHO - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.532.985/0001-21, estabelecida no endereço: Rua José Bustamante, 05 CEP: 69.140-000 – Santo Antônio, Nhamundá/AM, representada pela Sr. HUMBERTO PEREIRA DE SOUZA, que apresentou sua Carteira de Identidade sob o nº 0656514-0 SSP/AM e CPF sob o nº 309.394.022-20.			
Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
13	ARAME RECOZIDO	KG	400	9,40
15	ARGAMASSA AC-I 20KG	PCT	550	16,50
16	ARGAMASSA AC-II 20KG	PCT	550	29,5
28	BASCULANTE 40 X 40CM	UND	80	51,5
30	BASCULANTE 40 X 80CM	UND	80	212,00
59	CAIXA DE DESCARGA CORES VARIADAS	UND	100	19,50
68	CIMENTO 50 KG	SC	3.000	33,9
84	ESTRIBO 17/17 C/200 UNIDADES	CX	60	108
85	ESTRIBO 7/27 C/200 UNIDADES	CX	60	94
89	FERRO ESCAMADO 1/4 X 12MT	VR	600	17,9
90	FERRO ESCAMADO 3/16 X 12MT	VR	500	10,4
92	FERRO ESCAMADO 3/8 X 12MT	VR	600	36,5
93	FERRO ESCAMADO 4/2 X 12MT	VR	500	10,9
94	FERRO ESCAMADO 5/16 X 12MT	VR	600	24,5

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Não houve a participação de órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços além das secretarias e fundos municipais.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Município de Nhamundá (AM), em 26 de Março de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO

Prefeito de Nhamundá

Representa Legal Do Órgão Gerenciador

RICARDO FONSECA GOMES
Representante Legal Da Empresa
Nhamundá Materiais De Construções EIRELI - ME

HUMBERTO PEREIRA DE SOUZA
Representante Legal Da Empresa
H. P. De Souza Filho - ME

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:6115A49E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007

PMN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 006/2018 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, com sede na Rua Furtado Belém, n° 42, CEP: 60140-000 - Centro, na cidade de Nhamundá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.283.578/0001-53, neste ato representada pelo Exmo. Sr. GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO Prefeito Municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº 622.628.582-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1403446-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018 - CPL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 23/02/2018, processo administrativo n.º 006/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações vigentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, destinados a Prefeitura Municipal de Nhamundá no ano de 2018 de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais, de acordo com o termo de referência que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: A. A. R. FEIJÓ - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.386.834/0001-02, estabelecida no endereço: Rua Furtado Belém, 258, CEP: 69.140-000 – Centro, Município de Nhamundá/AM, representada pela Sra. ANGELA ASSUNÇÃO ROSSY FEIJÓ, que apresentou sua Carteira de Identidade sob o nº 0924746-7 SSP/AM e CPF sob o nº 345.750.652-34.			
Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
1	AGUA SANITARIA Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro atico de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas Técnicas: registro no ministério da saúde, garrafa com 1000ml	UND	3.000	2,20
2	ALCOOL GARRAFA 70% Unidade se fornecimento: Frasco com 500ml	UND	2.000	4,75
3	AROMATIZANTE AEROSOL Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerossol, Unidade de fornecimento: frasco com 360ml	UND	1.500	8,15
4	BALDE PLASTICO 10LITROS	UNID	100	4,45
5	BALDE PLASTICO 20LITROS	UNID	100	10,00
6	BACIA PLASTICA 30LITROS	UNID	100	15,95
7	BACIA PLASTICO 50LITROS	UNID	100	21,50
8	CERA LIQUIDA Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: Líquido, Cor: incolor, Unidade de fornecimento: garrafa com 1000ml	UNID	1.200	3,99
9	DESINFETANTE Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Normas Técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: unidades de 1000ml	UNID	4.000	4,50
10	DESODOR EM PEDRA 35GM	UNID	1500	1,99
11	DESODOR DE AMBIENTES (BOM AR)	CX	150	6,75
12	DETERGENTE Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de fornecimento: frasco de 500ml	UNID	6.000	1,75
13	ESCOVA DE NYLON OVAL, TAM M	UND	200	2,99
14	ESCOVÃO Comprimento cabo: mínimo de 1,20m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	UNID	500	10,15
15	ESPONJA LIMPEZA Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115mm, Largura: 77mm, Altura: 20mm	UNID	3.000	0,57
16	LUSTRA MOVEIS 200ML	VIDRO	300	3,45
17	LUVA DE LATEX TAM.G MULTIUSO ANTIDERRAPANTE	PARES	200	4,99
18	LUVA DE LATEX TAM.M MULTIUSO ANTIDERRAPANTE	PARES	200	4,99
19	PANO LIMPEZA CHAO Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00m, Largura: 50cm	UNID	3.000	4,99
20	PAPEL HIGIENICO Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Dimensões: 10cm x 30cm, Unidade de fornecimento: pacote com 4 rolos	PCT	8.000	2,99
21	RODO LIMPEZA Material corpo: plástico c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento cepo: 40cm, Material cabo: madeira, Comprimento cabo: 120cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento co cabo perfeitamente reto	UNID	500	7,65
22	SABAO COMUM Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de coco, corante, Aspectos Físicos: sólido, Unidade de fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas	PCT	3.500	4,65
23	SABAO EM PÓ Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, biodegradável, Unidade de fornecimento: pacote de 500g	PCT	4.000	2,40
24	SABONETE	UNID	500	1,45
25	SACO COLETA DE LIXO Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades	PCT	8.000	1,99
26	SACO COLETA DE LIXO Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades	PCT	8.000	1,35
27	SACO COLETA DE LIXO Material: plástico, Capacidade: 50 litros, Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades	PCT	8.000	1,65
28	TOUCA (PARA USO DAS MERENDEIRAS) Material: cerdas de plástico, Comprimento cabo: mínimo 1,2m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	UNID	2.000	0,20
]29	VASSOURA DE PIAÇAVA Material: cerdas de piaçava, Comprimento do cabo: mínimo 1,20m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	UNID	2.500	6,40
30	VASSOURA DE CIPÓ Material: cerdas de cipó, Comprimento cabo: mínimo 1,20m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	UNID	2.000	7,15
31	ALCOOL ETILICO GRANDE	UNID	300	6,90

32	CESTOS S/ TAMPA PLASTIGEL	UNID	200	20,00
33	CESTO DE LIXO Material em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 24L, tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	UNID	300	45,00
34	CESTO DE LIXO Material em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 62L, tampa, Aplicação: coleta de lixo	UNID	250	25,95
35	CESTO TELA P/ LIXO 20 LT	UNID	200	5,00
36	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA Material: plástico descartável, polipropileno, cor branco, capacidade 180ml, pacote com 100 unidades	PCT	12.000	2,55
37	FLANELA TECIDO PACOTE C/ 12 UNID	PCT	1.000	1,50
38	GUARDANAPO DE PANO Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00m, Largura: 50cm	UNID	1.500	3,45
39	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	1000	1,49
40	INSETICIDA AEROSOL Composição: emulsificante, anti oxidante e solvente, Unidade de fornecimento: frasco de 300ml	UNID	1.500	9,95
41	LÂ DE AÇO Material: lã de aço, Peso: 44g, Unidade de fornecimento: pacote com 14 unid.	PCT	3.000	13,63
42	PAPEL TOALHA Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor Branca, Dimensões: 23 x 23cm, Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade de fornecimento: pacote com 1250 folhas	PCT	500	13,85

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Não houve a participação de órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços além das secretarias e fundos municipais.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Município de Nhamundá(AM), em 26 de Março de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito de Nhamundá
Representa Legal Do Órgão Gerenciador

ANGELA ASSUNÇÃO ROSSY FEIJÓ
Representante Legal Da Empresa
A. A. R. Feijó - ME

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:947E7DB6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007

PMN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 007/2018 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, com sede na Rua Furtado Belém, n° 42, CEP: 60140-000 - Centro, na cidade de Nhamundá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.283.578/0001-53, neste ato representada pelo Exmo. Sr. GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO Prefeito Municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº 622.628.582-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1403446-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018 - CPL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 23/02/2018, processo administrativo n.º 007/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações vigentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Nhamundá no ano de 2018 de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais, de acordo com o termo de referencia que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: I. G. ROSSY - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 84.520.675/0001-51, estabelecida no endereço: Rua Afonso de Carvalho, 63, CEP: 69.140-000 – Centro, Município de Nhamundá/AM, representada pelo Sr. ISAIAS GOMES ROSSY, que apresentou sua Carteira de Identidade sob o nº 0975884-4 SSP/AM e CPF sob o nº 346.518.252-72.			
Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
1	AGENDA DE NEGOCIOS	UNIDADE	500	69,90
3	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3	UNIDADE	2.000	11,50
4	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA	UNIDADE	5.000	0,99
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	1.100	19,90
24	COLA BRANCA LÍQUIDA DE 40GR	UNIDADE	500	1,45
25	COLA DE ISOPOR DE 90GR	UNIDADE	500	3,15
26	COLA DE ISOPOR DE 40GR	UNIDADE	500	2,25
27	CORRETIVO LIQUÍDO FRASCO DE 18ML	UNIDADE	1.000	2,95
28	CANETA CORRETIVA SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	500	5,5
30	ELASTICO DE BORRACHA LÁTEX CX COM 25GR	CAIXA	500	14,45
31	ENVELOPE KRAFT MEDIO	UNIDADE	20.000	0,15
32	ENVELOPE KRAFT PEQUENO	UNIDADE	20.000	0,35
35	EXTRATOR DE GRAMPO GRANDE	UNIDADE	500	4,95
37	FITA CREPE GRANDE	UNIDADE	1.000	7,95
38	FITA CREPE PEQUENA	UNIDADE	5.000	3,95
39	FITA DUREX GRANDE	UNIDADE	5.000	2,85
41	FITA ADESIVA EMBALADORA	UNIDADE	1.000	4,35
42	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	1.000	31,90
43	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	3.000	21,85
44	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMNHO PEQUENO	UNIDADE	3.000	12,95
46	LIVRO CAIXA	UNIDADE	2.000	10,85
47	LIVRO DE ATA	UNIDADE	1.000	11,50
50	CANETA MARCADOR PERMANENTE , APLICAÇÃO PLASTICO, ACRILICO E VIDRO, COM PONTA FINA, CORES VARIADAS	UNIDADE	1.000	2,10
53	PAPEL ALMAÇO	RESMA	1.000	26,80
57	PAPEL ESTENCIL A ALCOOL	UNIDADE	500	60,95
58	PAPEL MADEIRA	UNIDADE	1.000	0,79
61	PAPEL VERGÊ	UNIDADE	1.000	12,85
62	PASTA C/ GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO, CORES DIVERSAS TAM.OFICIO	UNIDADE	2.000	1,99
63	PASTA C/ GRAMPO TRILHO, MATERIAL: PAPELÃO TAM: 216MM X 330MM, CORES DIVERSAS TAM.OFICIO	UNIDADE	2.500	1,99
64	PASTA PAPELÃO GRANDE C/ ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	1.000	2,35
65	PASTA PAPELÃO PEQUENA C/ ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	1.000	1,99
66	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA ESPESSURA 30MM, CRISTAL, MEDIDAS 297MM X 210MM	UNIDADE	1.000	2,10
68	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	1.000	1,99
69	PASTA A Z LOMBO LARGO	UNIDADE	1.000	8,30
71	PLACA DE ISOPOR 10mm	UNIDADE	2.000	4,50
72	PLACA DE ISOPOR 15mm	UNIDADE	2.000	5,60
76	PRANCHETA EM MDF COM PREENDEDOR	UNIDADE	200	12,45
77	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UNIDADE	200	9,15
78	REGUA 50CM	UNIDADE	1.000	2,35
80	TALÃO DE RECIBO	UNIDADE	1.000	2,30
81	TESOURA MULTIUSO	UNIDADE	500	13,99
82	TINTA P/ CARIMBO CORES VARIADAS	UNIDADE	1.000	7,75

Item do TR	Fornecedor: B. FEIJÓ GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida no endereço: Rua Furtado Belém, 41, CEP: 69.140-000 – Centro, Município de Nhamundá/AM, representada pelo Sr. BRENDO FEIJO GONÇALVES, que apresentou sua Carteira de Identidade sob o nº 23958111 SSP/AM e CPF sob o nº 977.787.292-53.			
Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
2	AGENDA TELEFÔNICA GRANDE	UNIDADE	500	31,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA FINA	UNIDADE	10.000	0,74
6	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	10.000	0,49
7	CAIXA P/ ARQUIVO PLÁSTICO POLIONDAS, 340 X 240MM, ARQUIVO MORTO	UNIDADE	2.000	8,99
8	CALCULADORA 12 DIGITOS	UNIDADE	600	37,65
9	CALCULADORA COM 8 DIGITOS PEQUENA	UNIDADE	600	17,80
10	CANETA ESFEROGRÁFICA 4 CORES	UNIDADE	1.000	5,45
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	1.100	19,90
13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	1.100	19,90

14	PAPEL CARBONO A4 PRETO CX COM 100 FOLHAS	CAIXA	1.000	27,50
15	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS	UNIDADE	1.000	0,84
16	CLIPS Nº 6/0 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	4,45
17	CLIPS Nº 5/0 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	4,45
18	CLIPS Nº 1/0 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	2,95
19	CLIPS Nº 2/0 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	2,95
20	CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	1.000	2,95
21	CLIPS Nº 4/0 CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	1.000	2,95
22	CLIPS Nº 8/0 CX COM 25 UNIDADES	CAIXA	1.000	4,39
23	COLA BRANCA LÍQUIDA DE 90GR	UNIDADE	500	2,45
29	DISCO COMPACTO, TIPO: DVD-R, CAPAC: GRAVAÇÃO DE DADOS 4,7 GB, GRAVAÇÃO DE AUDIO 120 MINUTOS, VIRGEM, COM CAPA, LACRADO	UNIDADE	5.000	1,35
33	ESTILETE, GRANDE, PARA CORTAR PAPEL, EM PLÁSTICO INCOLOR COM TRAVA, LAMINA LARGA EM AÇO INOX, MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O CORTE, (LAMINA SUBSTITUIVEL)	UNIDADE	1.000	1,99
34	ESTILETE PEQUENO PARA CORTAR PAPEL, EM PLÁSTICO INCOLOR COM TRAVA, LAMINA LARGA EM AÇO INOX, MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O CORTE, (LAMINA SUBSTITUIVEL)	UNIDADE	1.000	1,45
36	EXTRATOR DE GRAMPO PEQUENO	UNIDADE	500	1,45
40	FITA DUREX PEQUENA	UNIDADE	5.000	0,99
45	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CX C/ 5000 UND TIPO26/6	CAIXA	200	5,15
48	LIVRO DE PONTO	UNIDADE	1.000	12,00
49	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA INDEFORMAVEL, TAMPA, CORPO CILINDRICO EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSÕES MINIMAS 130MM X 8,5MM, CX COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS	CAIXA	1.000	1,99
51	ORGANIZADOR DE MESA	UNIDADE	200	23,90
52	PAPEL 40KG	RESMA	1.000	57,00
54	PAPEL CAMURÇA	UNIDADE	1.000	0,99
55	PAPEL CARTÃO	UNIDADE	500	1,45
56	PAPEL CREPOM	UNIDADE	500	0,99
59	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM, 75GR, CX COM 10 RESMAS	CAIXA	1.200	178,95
60	BOBINA PAPEL P/ FAX´SIMILE, MATERIAL: PAPEL TER, COMP: 30M, LARG: 216MM, BOBINA C/ 30MT	BOBINA	1.000	7,45
67	PASTA SANFONADA C/ DIVISÕES	UNIDADE	1.000	17,90
70	PERFURADOR DE PAPEL	UNIDADE	1.200	13,80
73	PLACA DE ISOPOR 25mm	UNIDADE	2.000	6,50
74	POST IT C/ 4 BLOCOS TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	500	9,35
75	POST IT C/ 4 BLOCOS TAMANHO GRANDE	UNIDADE	500	14,80
79	REGUA 30CM	UNIDADE	1.000	0,74

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Não houve a participação de órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços além das secretarias e fundos municipais.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Município de Nhamundá (AM), em 26 de Março de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito de Nhamundá
Representa Legal Do Órgão Gerenciador

ISAIAS GOMES ROSSY
Representante Legal Da Empresa
I. G. Rossy - ME

B. FEIJÓ GONÇALVES - ME
Representante Legal Da Empresa
BRENDO FEIJO GONÇALVES

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:2F0B74BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.715.213,25	2.301.320,11	PASSIVO CIRCULANTE		739.179,94	1.178.518,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.083,72	7.239,63	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		36.095,60	478.800,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		14.083,72	7.239,63	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		36.095,60	478.800,86
CAIXA	F	857,88	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	36.095,60	466.974,47
CONTA ÚNICA	F	13.056,66	7.239,63	FGTS	P	0,00	11.826,39
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	169,18	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		961,73	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.406.213,98	2.025.707,73	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		961,73	0,00
CLIENTES		2.392.913,39	0,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	961,73	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	P	2.392.913,39	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		286.082,51	288.126,51
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	10.889,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		286.082,51	288.126,51
DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	P	0,00	10.889,57	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	2.044,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		13.300,59	2.014.818,16	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P	286.082,51	286.082,51
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	13.300,59	11.923,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		416.040,10	411.591,03
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	2.002.894,60	VALORES RESTITUÍVEIS		416.040,10	411.591,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		269.471,47	264.832,87	CONSIGNAÇÕES	F	416.040,10	411.591,03
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		269.471,47	264.832,87	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		886.370,19	308.210,45
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.525,20	1.525,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		767.580,78	189.421,04
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	263.307,67	263.307,67	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		767.580,78	189.421,04
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	4.375,83	0,00	FGTS - DÉBITO PARCELADO	P	3.189,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	X	262,77	0,00	INSS A PAGAR	P	608.015,94	26.929,36
ESTOQUES		25.444,08	3.539,88	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	156.375,84	162.491,68
ALMOXARIFADO		25.444,08	3.539,88	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		118.789,41	118.789,41
MATERIAL DE CONSUMO	P	25.444,08	3.539,88	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		118.789,41	118.789,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE		13.242.283,29	11.157.982,76	FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	118.789,41	118.789,41
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		11.001.127,74	9.017.343,57	TOTAL PASSIVO		1.625.550,13	1.486.728,85
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		11.001.127,74	9.017.343,57	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	11.001.127,74	0,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	0,00	2.278.575,65	PATRIMÔNIO LIQUIDO		14.331.946,41	11.972.574,02
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	6.738.767,92				
IMOBILIZADO		2.241.155,55	2.140.639,19				
BENS MOVEIS		2.127.379,45	2.026.863,09	RESULTADOS ACUMULADOS		14.331.946,41	11.972.574,02
BENS DE INFORMÁTICA	P	9.581,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		14.331.946,41	11.972.574,02
VEÍCULOS	P	8.000,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.359.372,39	1.517.474,29
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	32.687,80	31.848,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	12.258.454,18	10.752.798,16
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	69.133,84	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-11.818,27
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.007.976,81	1.995.015,09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	-7.361,40
BENS IMÓVEIS		116.642,42	116.642,42	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-7.361,40	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	116.642,42	116.642,42	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	-278.518,76
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.886,32	-2.886,32	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-278.518,76	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-2.886,32	-2.886,32	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.331.946,41	11.972.574,02
TOTAL		15.957.496,54	13.459.302,87	TOTAL		15.957.496,54	13.459.302,87

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2017
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	283.292,42	272.072,50	PASSIVO FINANCEIRO (416.040,10)+ Restos não Processado(1.954,25)	417.994,35	419.309,03
ATIVO PERMANENTE	15.673.941,35	13.187.230,37	PASSIVO PERMANENTE	1.209.510,03	1.073.093,82
SALDO PATRIMONIAL				14.329.729,39	11.966.900,02

NELSON RAIMUNDO PINHEIROS CAMPOS
Diretor
CPF.130.595.802-00

WILLIAMY CRISTIAN DA SILVA RODRIGUES
Tesoureiro
CPF.014.299.932-60

RAMON DE SOUZA LAVÔR
Contador
CRC/AM-011941/O-8

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	0,00	230.055,34
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	230.055,34
			TOTAL	0,00	230.055,34

NELSON RAIMUNDO PINHEIROS CAMPOS
Diretor
CPF.130.595.802-00

WILLIAMY CRISTIAN DA SILVA RODRIGUES
Tesoureiro
CPF.014.299.932-60

RAMON DE SOUZA LAVÔR
Contador
CRC/AM-011941/O-8

Publicado por:
Williamy Cristian da Silva Rodrigues
Código Identificador:CEAF7353

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 004/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018 – PMU/URUCARÁ

No dia 14 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 002/2018,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleos, visando atender as secretarias que compõe essa administração, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) O DA C DE A SOARES – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 84.090.125/0002-20, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C)=(A)x(B)	Fornecedor
1	**ÓLEO DIESEL COMUM**. Unidade de Fornecimento: litro.	Litro	150000	3,65	547.500,00	O DA C DE A SOARES – EPP
2	**ÓLEO DIESEL S10.** Unidade de Fornecimento: litro.	Litro	150000	3,73	559.500,00	O DA C DE A SOARES – EPP
3	**FLUÍDO PARA FREIO ESPECIAL DOT 4.** Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.	Embalagem	400	12,00	4.800,00	O DA C DE A SOARES – EPP
4	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.** Unidade de Fornecimento: botija com 13kg, retornável.	Carga	1500	75,00	112.500,00	O DA C DE A SOARES – EPP
5	**GASOLINA COMUM.** Unidade de Fornecimento: litro.	Litro	100000	4,70	470.000,00	O DA C DE A SOARES – EPP
6	**GRAXA.** Unidade de Fornecimento: quilo (kg).	kg	200	19,00	3.800,00	O DA C DE A SOARES – EPP
7	**ÓLEO 2T.** Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ml.	Embalagem	2000	9,60	19.200,00	O DA C DE A SOARES – EPP

8	**ÓLEO HIDRÁULICO 68.** Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	Balde	50	300,00	15.000,00	O DA C DE A SOARES – EPP
9	**ÓLEO LUBRIFICANTE 30.** Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	Balde	25	247,00	6.175,00	O DA C DE A SOARES – EPP
10	**ÓLEO LUBRIFICANTE 40.** Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	Balde	150	245,00	36.750,00	O DA C DE A SOARES – EPP
11	**ÓLEO LUBRIFICANTE 90.** Unidade de Fornecimento: balde com 20 litros.	Embalagem	75	250,00	18.750,00	O DA C DE A SOARES – EPP
12	**ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40.** Unidade de Fornecimento: Embalagem com 20 litros.	Balde	75	400,00	30.000,00	O DA C DE A SOARES – EPP
13	**ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40.** Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	Balde	50	270,00	13.500,00	O DA C DE A SOARES – EPP
14	**ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50.** Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	Embalagem	50	220,00	11.000,00	O DA C DE A SOARES – EPP
15	**ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30.** Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	Balde	50	275,00	13.750,00	O DA C DE A SOARES – EPP
16	**ÓLEO LUBRIFICANTE 140.** Unidade de Fornecimento: Balde de 20 litros.	Balde	40	260,00	10.400,00	O DA C DE A SOARES – EPP
17	**ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140.** Óleo lubrificante para Unidade de Fornecimento: Balde de 20 litros.	Balde	30	250,00	7.500,00	O DA C DE A SOARES – EPP
18	**ADITIVO.** Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro	embalagem	600	17,00	10.200,00	O DA C DE A SOARES – EPP
19	**ARLA 32.** Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	Balde	100	150,00	15.000,00	O DA C DE A SOARES – EPP
20	**FLUÍDO PARA TRANSMISSÃO.** Unidade de Fornecimento: Balde de 20 litros.	Balde	65	350,00	22.750,00	O DA C DE A SOARES – EPP
TOTAL ANUAL (R$)					**R$ 1.928.075,00**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 14 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

O DA C DE A SOARES – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:F3A1AE48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 005/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0239/2018 – PMU/URUCARÁ
No dia 23 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2018,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de transporte escolar terrestre, visando atender aos alunos da rede municipal de ensino, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de prestação dos serviços do item adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: 1) FERNANDO DE MELO NUNES, inscrito no CNPJ sob o nº 26.641.041/0001-50, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total	Fornecedor
1	Prestação dos serviços de transporte escolar, com o veículo, tipo ônibus, Ano 2012, Placa OAJ 9447, Marca Marcopolo Volare V8 ON, Cor branca, com 31 assentos, incluso motorista e manutenção preventiva e corretiva. Rota: **Matutino e Vespertino**: Sede do Município / Beija Flor / Divino.	mês	10	R$ 4.150,00	41.500,00	FERNANDO DE MELO NUNES
2	Prestação dos serviços de transporte escolar, com o veículo, tipo ônibus, Ano 2012, Placa OAH 6888, Marca Marcopolo Volare V8 ON, Cor branca, com 31 assentos, incluso motorista e manutenção preventiva e corretiva. Rota: **Matutino e Vespertino**: Sede do Município / Cafezal / Paraíso.	Mês	10	R$ 5.400,00	54.000,00	FERNANDO DE MELO NUNES
3	Prestação dos serviços de transporte escolar, com o veículo, tipo ônibus, Ano 2011, Placa OAG 2689, Marca Marcopolo Volare W9 ON, Cor cinza, com 31 assentos, incluso motorista e manutenção preventiva e corretiva. Rota: **Matutino e Vespertino**: Sede do Município / São José / São Pedro.	Mês	10	R$ 5.400,00	54.000,00	FERNANDO DE MELO NUNES
4	Prestação dos serviços de transporte escolar, com o veículo, tipo Van, Ano 2014, Placa PHA 6572, Marca I/W BENZ, Cor prata, com 20 assentos, incluso motorista e manutenção preventiva e corretiva. Rota: **Matutino e Vespertino**: Sede do Município / Castanhal / Caranã.	Mês	10	4.600,00	46.000,00	FERNANDO DE MELO NUNES
VALOR GLOBAL						**R$ 195.500,00**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 23 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

FERNANDO DE MELO NUNES
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:EA451AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 001/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018 – PMU/URUCARÁ

No dia 12 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 004/2018,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de embarcação tipo lancha expresso, visando atender as secretarias que compõe essa administração, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de prestação dos serviços do item adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: 1) EDMOND SERRAO DOS SANTOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 18.460.331/0001-70, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
01	Locação de embarcação do tipo lancha expresso, com fornecimento de tripulação, equipada com coletes salva vidas, cobertura, sistema de iluminação e sinalização. Incluso combustível. Equipado com um motor de popa com força de 225HP, com capacidade de transportar até 28 passageiros, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Ação Social e de Saúde. Disponibilidade: Todos os dias, sempre que autorizado. Estimativa de viagens por mês: 20. Percurso: Urucará/Itapiranga/Urucará.	mês	12	R$ 6.480,00	R$ 77.760,00	Edmond Serrão dos Santos – ME
VALOR TOTAL					**R$ 77.760,00**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 12 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

EDMOND SERRA DOS SANTOS – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:C7CAE88D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 002/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0242/2018 – PMU/URUCARÁ

No dia 12 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 006/2018,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Urnas e prestação de serviços fúnebres, visando atender a Secretaria de Assistência Social, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de prestação dos serviços do item adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: 1) CARLOS O. DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.001.072/0001-70, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	Urna funerária simples infantil	Unid.	10	400,00	4.000,00	CARLOS O DA SILVA
2	Urna funerária simples adulto. Tamanho 1	Unid.	20	790,00	15.800,00	CARLOS O DA SILVA
3	Urna funerária simples adulto. Tamanho 2	unid.	20	850,00	17.000,00	CARLOS O DA SILVA
4	Urna funerária simples adulto obeso	Unid.	10	1.250,00	12.500,00	CARLOS O DA SILVA
VALOR TOTAL					**R$ 49.300,00**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 12 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

CARLOS O. DA SILVA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:8C43BE74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 003/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0243/2018 – PMU/URUCARÁ

No dia 12 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 007/2018,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos tipo caminhão com caçamba articulada, visando atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de prestação dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) JAKSON JANDER FERREIRA LAVAREDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.744.300/0001-07 e **O. V. MAFRA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.375.133/0001-61, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant Anual (B)	Preço Unit (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C)=(A)x(B)	Fornecedor
1	Locação de um veículo do tipo específico caminhão equipado com caçamba articulada na parte traseira com capacidade de até 6m3.	mês	12	5.100,00	61.200,00	JAKSON JANDER FERREIRA LAVAREDA – ME
2	Locação de um veículo do tipo específico caminhão equipado com caçamba articulada na parte traseira com capacidade de 10 a 15m3.	mês	12	7.000,00	84.000,00	O. V. MAFRA - ME
TOTAL ANUAL (R$)					**R$ 145.200,00**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 12 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

JAKSON JANDER FERREIRA LAVAREDA – ME
Fornecedor

O. V. MAFRA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:88FC7B4F

